



SALVADOR, BAHIA,
TERÇA-FEIRA
16 DE JUNHO
DE 2015

ANO XCIX
Nº 21.716

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ■ ESTADO DA BAHIA

1

Executivo

EXEMPLAR DE ASSINANTE ■ VENDA PROIBIDA

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO N° 16.146 DE 15 DE JUNHO DE 2015

Regulamenta a progressão e a promoção das carreiras de Médico e Regulador da Assistência em Saúde, integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.822, de 04 de julho de 2013,

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O desenvolvimento dos servidores nas carreiras de Médico e Regulador da Assistência em Saúde, integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, ocorrerá por progressão e promoção, mediante critérios estabelecidos nos arts. 10 e 11 da Lei nº 12.822, de 04 de julho de 2013, e neste Decreto.

Art. 2º - Fica assegurada aos servidores ocupantes dos cargos de Médico e Regulador da Assistência em Saúde que estejam ocupando cargo em comissão ou função gratificada, nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, a participação nos processos de progressão e promoção de que trata este Decreto, desde que as funções exercidas guardem correspondência com as atribuições das referidas carreiras.

CAPÍTULO II DA PROGRESSÃO

SEÇÃO I DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 3º - Progressão é a passagem do servidor das carreiras de Médico e Regulador da Assistência em Saúde de um nível para o imediatamente seguinte ao ocupado, dentro de uma mesma classe, de acordo com os seguintes critérios e limites máximos de pontuação:

I - participação em atividades, programas ou projetos prioritários na área de saúde, até 40 (quarenta) pontos;

II - certificado ou diploma de conclusão de cursos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento relacionados às atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, que integrem o Programa de Educação Permanente em Saúde, bem como aqueles promovidos por instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que validados pela Secretaria da Saúde, até 116 (cento e dezesseis) pontos;

III - certificado de frequência em seminários e outros eventos de natureza técnica ou científica, até 60 (sessenta) pontos.

Parágrafo único - É condição obrigatória para a progressão que o servidor obtenha pontuação mínima igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

Art. 4º - É condição obrigatória para participação no processo de progressão o cumprimento, até o último dia do prazo de que trata o art. 11 deste Decreto, do interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício das atribuições do cargo em cada nível.

Art. 5º - A progressão observará a ordem classificatória resultante do somatório da pontuação dos critérios previstos nos incisos I a III do *caput* do art. 3º deste Decreto, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único - Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os critérios a seguir:

I - maior tempo de efetivo exercício no nível atual;

II - maior tempo de efetivo exercício na carreira;

III - maior tempo de efetivo exercício no Poder Executivo Estadual;

IV - maior tempo de efetivo exercício no serviço público estadual;

V - maior idade.

Art. 6º - Não poderá participar do processo de progressão o servidor que:

I - tenha sofrido penalidade disciplinar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, no período de 01 (um) ano anterior à elaboração da lista;

II - tenha sofrido penalidade imposta pelos Conselhos Regionais de Medicina ou pelo Conselho Federal de Medicina, no período de 01 (um) ano anterior à elaboração da lista;

III - tenha permanecido afastado das funções do cargo, salvo nas hipóteses previstas no art. 113 e nos incisos I, III, VI, VII, XI, alíneas "a", "b", "c" e "d", e XII do art. 118 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

SEÇÃO II DAS ATIVIDADES, PROGRAMAS OU PROJETOS PRIORITÁRIOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 7º - Para efeito do disposto no inciso I *caput* do art. 3º deste Decreto, serão consideradas como atividades, programas ou projetos prioritários na área de saúde, as ações definidas como tal em ato formal expedido pelo Secretário da Saúde.

§ 1º - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades previstos no art. 5º da Lei nº 12.822, de 04 de julho de 2013, expedirão o ato de que trata o *caput* deste artigo em conjunto com o Secretário da Saúde, em relação aos servidores lotados em seus quadros.

§ 2º - Poderão ser consideradas como atividades, programas ou projetos prioritários na área de saúde as que assim forem definidas pelo Ministério da Saúde, desde que validadas pela Secretaria da Saúde.

§ 3º - As atividades, programas ou projetos prioritários na área de saúde deverão ser definidos em janeiro de cada ano.

§ 4º - Serão atribuídos 10 (dez) pontos por participação em cada uma das atividades, programas ou projetos prioritários na área de saúde, observado o limite máximo previsto no inciso I do *caput* do art. 3º deste Decreto.

§ 5º - A participação do servidor nas atividades, programas ou projetos prioritários na área de saúde será comprovada, mediante ato de designação, juntamente com a declaração das atividades desenvolvidas pelo servidor e fornecida pelo chefe imediato.

§ 6º - Para fins de atribuição da pontuação prevista no § 4º deste artigo, o servidor deverá participar da atividade, programa ou projeto prioritário na área de saúde por, no mínimo, 06 (seis) meses, ou até a sua conclusão, no caso de duração inferior.

§ 7º - Para efeito de novo processo de progressão, poderá ser computada a participação em atividades, programas ou projetos prioritários na área de saúde referidos no § 6º deste artigo, desde que o servidor permaneça designado por pelo menos 06 (seis) meses, contados da publicação do ato da última progressão.

SEÇÃO III DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 8º - Para efeito do disposto no inciso II do *caput* do art. 3º deste Decreto, aos cursos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento serão atribuídas as seguintes pontuações:

I - 05 (cinco) pontos, até o máximo de 10 (dez) pontos, para curso com carga horária mínima de 08 (oito) horas;

II - 08 (oito) pontos, até o máximo de 16 (dezesseis) pontos, para curso com carga horária mínima de 20 (vinte) horas;

III - 10 (dez) pontos, até o máximo de 20 (vinte) pontos, para curso com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

IV - 15 (quinze) pontos, até o máximo de 30 (trinta) pontos, para curso com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas;

V - 20 (vinte) pontos, até o máximo de 40 (quarenta) pontos, para curso com carga horária mínima de 180 (oitenta) horas.

§ 1º - Os cursos mencionados nos incisos I a V do *caput* deste artigo deverão ser concluídos em áreas relacionadas às atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor, a partir de 1º de janeiro de 2009, e não poderão ter sido computados em processos de enquadramento, progressão ou promoção realizados anteriormente.

§ 2º - Os cursos mencionados nos incisos I a V do *caput* deste artigo deverão integrar o Programa de Educação Permanente em Saúde, ou ser promovidos por instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que validados pela Secretaria da Saúde, e serão comprovados mediante a apresentação de cópia autenticada do respectivo certificado ou diploma de conclusão, bem como do conteúdo curricular ou equivalente.

SEÇÃO IV DA FREQUÊNCIA EM SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS DE NATUREZA TÉCNICA OU CIENTÍFICA

Art. 9º - O critério previsto no inciso III do *caput* do art. 3º deste Decreto está vinculado à frequência em seminários, congressos, encontros, simpósios e outros eventos de natureza técnica ou científica, cujo conteúdo guarde correlação com as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor, promovidos pelo Conselho Federal de Medicina, Associação Baiana de Medicina, Comissão Nacional de Residência Médica, Comissão Estadual de Residência Médica, Associação Médica Brasileira, Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia ou por entidade reconhecida para tal finalidade.

§ 1º - Na atribuição de pontos segundo este critério, observar-se-á a seguinte pontuação:



Governador do Estado
Rui Costa dos Santos
Vice-Governador do Estado
João Felipe de Souza Leão
Secretário da Casa Civil
Bruno Dauster Magalhães e Silva



IMPRENSA OFICIAL

Director Geral
Luiz Gonzaga Fraga de Andrade
Director Administrativo-Financeiro
Marcos Emílio Barbosa dos Santos
Director Técnico
Lucas Machado Moreira de Souza



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de seis cadernos:

1 - Executivo - Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

2 - Judiciário - Caderno destinado à publicação dos diversos atos da Procuradoria Geral da Justiça e de alguns editais do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

3 - Legislativo - Caderno editado sob a responsabilidade da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, destinado à publicação do noticiário, sessões do plenário, projetos de lei e ainda atos administrativos do Poder Legislativo Estadual.

4 - Diversos - Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e de maiores atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

5 - Licitações - Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

6 - Municípios - Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

Endereço oficial do Estado da Bahia na Internet:

<http://www.bahia.ba.gov.br>

Empresa Gráfica da Bahia na Internet:

<http://www.egba.ba.gov.br>
e-mail: egba@egba.ba.gov.br

LOCais E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
CEP 40.352-000

Das 8h às 12h
e das 13h às 17h

Diário Oficial
Publicações:
Govern: 71 3116-2869/2863
Fax 71 3244-9892

Particular: 71 3116-2850
Fax 71 3116-2866

Atendimento ao assinante: 71 3116-2865

Encomendas gráficas: 71 3116-2837/2838

Microfilmagem/Digitalização: 71 3116-2864/2856

Contas a pagar: 71 3116-2830

Faturamento e cobrança: 71 3116-2895

Tesouraria: 71 3116-2877

Material e Patrimônio: 71 3116-2855

Gerencia de RH: 71 3116-2851

Comissão de Licitação: 71 3116-2832

Compras: 71 3116-2828/2900

TABELA DE PREÇOS

Assinaturas semestrais e particulares

Capital R\$ 210,00
Interior R\$ 273,60
Estados R\$ 547,20

Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais

Capital R\$ 90,00
Interior R\$ 117,00
Estados R\$ 234,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

I - 20 (vinte) pontos para eventos promovidos por entidade de âmbito internacional;

II - 15 (quinze) pontos para eventos promovidos por entidade de âmbito nacional;

III - 10 (dez) pontos para eventos promovidos por entidade de âmbito regional ou local.

§ 2º - A frequência nos eventos de que trata o *caput* deste artigo será comprovada mediante certificado expedido pela entidade promotora.

SEÇÃO V DOS PROCEDIMENTOS

Art. 10 - O Conselho de Política de Recursos Humanos - COPE verificará, no mês de abril de cada ano, a disponibilidade orçamentária e financeira para a progressão dos servidores das carreiras de que trata este Decreto, definindo o quantitativo de servidores a serem progredidos.

Art. 11 - O servidor deverá encaminhar à Unidade de Recursos Humanos do seu órgão ou entidade de lotação, de 1º de junho à 1º de julho de cada ano, solicitação de abertura de processo de progressão, que será instruído com a documentação prevista nos artigos 7º, 8º e 9º deste Decreto e justificativa fundamentada da existência de correlação dos cursos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento, e dos seminários e outros eventos de natureza técnica ou científica, com as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único - A Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor encaminhará, até o dia 15 de julho, o processo formalizado à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, instruído com os documentos relativos à análise dos requisitos previstos nos arts. 4º e 6º deste Decreto.

Art. 12 - A Comissão de Desenvolvimento Funcional do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde apreciará, até 15 de setembro de cada ano, a existência de correlação dos cursos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento, e dos seminários e outros eventos de natureza técnica ou científica, apresentados pelo servidor, com as atribuições do seu cargo efetivo, e atribuirá a pontuação correspondente aos critérios previstos nos incisos I a III do *caput* do art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único - A Comissão de Desenvolvimento Funcional do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde encaminhará ao Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor, até o dia 30 de setembro, relatório devidamente fundamentado, o qual conterá:

I - os cursos de qualificação, capacitação e aperfeiçoamento apreciados, inclusive quando indeferidos pela Comissão;

II - os certificados de frequência em seminários e outros eventos de natureza técnica ou científica apreciados, inclusive quando indeferidos pela Comissão;

III - lista nominal dos servidores que solicitaram a abertura de processo de progressão;

IV - lista nominal, por ordem de classificação, dos servidores, com número de matrícula, que cumpriram os requisitos para a progressão;

V - lista nominal de servidores, com número de matrícula, a serem progredidos;

VI - lista contendo o número de matrícula dos servidores que não cumpriram os requisitos para a progressão, com a respectiva justificativa.

Art. 13 - O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação dos servidores das carreiras de Médico e Regulador da Assistência em Saúde publicará, no Diário Oficial do Estado, em conjunto com o Secretário da Saúde, as listas provisórias de que tratam os incisos IV e VI do parágrafo único do art. 12 deste Decreto.

§ 1º - Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação, para interpor recurso contra as listas provisórias de que trata o *caput* deste artigo, devendo o recurso ser julgado no prazo de 10 (dez) dias pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor, em conjunto com o Secretário da Saúde.

§ 2º - Após a análise dos recursos, serão publicadas as listas definitivas de que tratam os incisos IV e VI do parágrafo único do art. 12 deste Decreto.

Art. 14 - O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação publicará, no Diário Oficial do Estado, em conjunto com o Secretário da Saúde, os atos de progressão.

Parágrafo único - Os atos de que trata o *caput* deste artigo produzirão os seus efeitos a partir da data da sua publicação.

**CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO****SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Art. 15 - A promoção nas carreiras de Médico e Regulador da Assistência em Saúde dar-se-á pela passagem de uma classe para a imediatamente seguinte, mantido o mesmo nível, com base na pontuação obtida em razão dos seguintes critérios:

I - Avaliação de Desempenho Individual e Institucional;

II - certificado ou diploma de conclusão de cursos de especialização ofertados por instituições de ensino superior devidamente credenciadas, e de mestrado ou doutorado, reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, relacionados às atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor;

III - publicação de artigos e outros trabalhos científicos relacionados às atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único - É condição obrigatória para participação no processo de promoção o cumprimento, até o último dia do prazo de que trata o art. 26 deste Decreto, do interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício das atribuições do cargo na classe ocupada.

Art. 16 - Para ser promovido, o servidor deve, cumulativamente:

I - obter 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, sendo considerada aquela de maior pontuação anual dentre as realizadas no período em que o servidor permanecer na mesma classe;

II - pontuar em pelo menos um dos critérios previstos nos incisos II e III do art. 15 deste Decreto.

Art. 17 - A promoção observará ordem classificatória resultante do somatório da pontuação dos fatores previstos nos incisos I a III do art. 15 deste Decreto, respeitado o quantitativo de cargos vagos em cada classe, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único - Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os critérios a seguir:

I - maior nota obtida na Avaliação de Desempenho Individual considerada para fins do processo de promoção;

II - maior nota obtida na Avaliação de Desempenho Institucional considerada para fins do processo de promoção;

III - maior tempo de efetivo exercício na classe atual;

IV - maior tempo de efetivo exercício na carreira;

V - maior tempo de efetivo exercício no Poder Executivo Estadual;

VI - maior tempo de efetivo exercício no serviço público estadual;

VII - maior idade.

Art. 18 - É vedada a promoção de servidor que estiver em estágio probatório.

Parágrafo único - O estágio probatório deve ser cumprido até o dia imediatamente anterior à publicação do ato de promoção.

Art. 19 - Não poderá participar do processo de promoção o servidor que:

I - tenha sofrido penalidade disciplinar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, no período de 01 (um) ano anterior à elaboração da lista;

II - tenha sofrido penalidade imposta pelos Conselhos Regionais de Medicina ou pelo Conselho Federal de Medicina, no período de 01 (um) ano anterior à elaboração da lista;

III - tenha permanecido afastado das funções do cargo, salvo nas hipóteses previstas no art. 113 e nos incisos I, III, VI, VII e XI, alíneas "a", "b", "c" e "d" do art. 118 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

**SEÇÃO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHOS INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL**

Art. 20 - A Avaliação de Desempenho é o processo sistemático de aferição do cumprimento das metas de atividade, organizativas, de qualidade e de serviço, individuais e institucionais, de acordo com os parâmetros definidos em regulamento próprio, considerando:

I - o comportamento, a responsabilidade e a produtividade individual do servidor;

II - a qualidade e efetividade do serviço prestado nas diversas unidades.

§ 1º - A pontuação máxima da Avaliação de Desempenho Individual e Institucional será de 100 (cem) pontos, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para as metas institucionais e 50% (cinquenta por cento) para as metas individuais.

§ 2º - A área responsável pelo acompanhamento das avaliações de desempenho encaminhará, até o dia 31 de outubro de cada ano, à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, a relação nominal dos servidores que participaram da Avaliação de Desempenho Institucional e Individual, com as respectivas pontuações.

**SEÇÃO III
DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO**

Art. 21 - O critério previsto no inciso II do art. 15 deste Decreto está vinculado à conclusão de cursos de especialização ofertados por instituições de ensino superior devidamente credenciadas, e de cursos de mestrado ou doutorado reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, relacionados às atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

§ 1º - Na atribuição de pontos segundo este critério, até o limite máximo de 60 (sessenta), observar-se-á a seguinte pontuação:

I - 40 (quarenta) pontos para curso de doutorado;

II - 30 (trinta) pontos para curso de mestrado;

III - 20 (vinte) pontos para curso de especialização com carga horária igual ou superior a 600 (seiscentas) horas;

IV - 10 (dez) pontos para curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 2º - Os cursos de que trata este artigo não poderão ter sido aproveitados para ingresso no cargo efetivo ocupado ou em processos de enquadramento, progressão ou promoção realizados anteriormente.

§ 3º - Os cursos de que trata este artigo serão comprovados mediante a apresentação de cópia autenticada do respectivo certificado ou diploma de conclusão, bem como do conteúdo curricular ou equivalente.

**SEÇÃO IV
DOS ARTIGOS E OUTROS TRABALHOS CIENTÍFICOS**

Art. 22 - O critério previsto no inciso III do art. 15 deste Decreto está vinculado à publicação de artigos e outros trabalhos científicos relacionados às atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

§ 1º - Na atribuição de pontos segundo este critério, até o limite máximo de 30 (trinta), observar-se-á a seguinte pontuação:

I - 10 (dez) pontos para autoria de livro publicado;

II - 08 (oito) pontos para autoria de artigos ou pareceres médicos publicados em revista especializada de veiculação internacional;

III - 06 (seis) pontos para autoria de artigos ou pareceres médicos publicados em revista especializada de veiculação nacional;

IV - 04 (quatro) pontos para autoria de artigos ou pareceres médicos publicados nas demais revistas especializadas;

V - 02 (dois) pontos para autoria de artigos publicados pelas Secretarias de Estado, jornais especializados e sítios eletrônicos médicos que contenham comissão editorial;

VI - 01 (um) ponto para autoria de artigos publicados em jornais ou revistas não especializados.

§ 2º - Cada um dos trabalhos apresentados será pontuado uma única vez, ainda que publicado em mais de um veículo, devendo ser considerado, neste caso, o meio de maior pontuação.

§ 3º - A publicação de artigos e outros trabalhos científicos será comprovada mediante a apresentação do original da publicação ou de cópia na qual seja possível identificar o veículo e o responsável pela edição.

§ 4º - A comprovação da publicação de artigo em sítio eletrônico médico far-se-á em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e mediante a apresentação de declaração de comissão editorial do respectivo sítio eletrônico.

SEÇÃO V
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 23 - As Unidades de Recursos Humanos dos órgãos ou entidades de lotação dos servidores elaborarão, no mês de fevereiro do ano de abertura do processo de promoção, listas contendo o número de cargos vagos até 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 24 - O Conselho de Política de Recursos Humanos - COPE verificará, no mês de março de cada ano, a disponibilidade orçamentária e financeira para a promoção dos servidores das carreiras de que trata este Decreto, definindo o quantitativo de cargos por classe a serem providos mediante promoção.

Parágrafo único - O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor divulgará, no mês de maio do ano de abertura do processo de promoção, o quantitativo a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 25 - O servidor deverá encaminhar à Unidade de Recursos Humanos do seu órgão ou entidade de lotação, de 1º a 31 de agosto de cada ano, solicitação de abertura de processo de promoção, que será instruído com a documentação prevista nos arts. 21 e 22 deste Decreto e justificativa fundamentada da existência de correlação dos cursos de especialização, mestrado e doutorado, bem como dos artigos e outros trabalhos científicos, com as atribuições do cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único - A Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor encaminhará, até o dia 15 de setembro, o processo formalizado à Comissão de Desenvolvimento Funcional do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, instruído com os documentos relativos à análise dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 15 e arts. 18 e 19 deste Decreto.

Art. 26 - A Comissão de Desenvolvimento Funcional do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde apreciará, até o dia 14 de novembro de cada ano, o atendimento dos requisitos exigidos para a promoção, e atribuirá a pontuação correspondente aos cursos de especialização, mestrado e doutorado, e artigos e outros trabalhos científicos, apresentados pelo servidor, conforme disposto nos arts. 21 e 22 deste Decreto.

Art. 27 - A Comissão de Desenvolvimento Funcional do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde encaminhará ao Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor, até o dia 30 de novembro de cada ano, relatório devidamente fundamentado, o qual conterá:

I - lista de cursos de especialização, mestrado e doutorado, bem como dos artigos e outros trabalhos científicos apreciados, inclusive quando indeferidas pela Comissão;

II - lista nominal dos servidores que participaram do processo de promoção, com as respectivas pontuações atribuídas em ordem classificatória;

III - lista nominal, por ordem de classificação, dos servidores, com número de matrícula, que cumpriram os requisitos para a promoção;

IV - lista nominal de servidores, com número de matrícula, a serem promovidos, por classe;

V - lista contendo o número de matrícula dos servidores que não foram considerados aptos à promoção, com a respectiva justificativa.

Art. 28 - O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação dos servidores das carreiras de Médico e Regulador da Assistência em Saúde publicará no Diário Oficial do Estado, em conjunto com o Secretário da Saúde, as listas provisórias de que tratam os incisos III e V do *caput* do art. 27 deste Decreto.

§ 1º - Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação, para interpor recurso contra as listas provisórias de que trata o *caput* deste artigo, devendo o recurso ser julgado no prazo de 10 (dez) dias pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor em conjunto com o Secretário da Saúde.

§ 2º - Após a análise dos recursos, serão publicadas as listas definitivas de que tratam os incisos III e V do *caput* do art. 27 deste Decreto.

Art. 29 - O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação publicará, no Diário Oficial do Estado, em conjunto com o Secretário da Saúde, os atos de promoção.

Parágrafo único - Os atos de que tratam o *caput* deste artigo produzirão os seus efeitos a partir da data da sua publicação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - A Secretaria da Saúde publicará calendário anual contendo os prazos e procedimentos dos processos de progressão e promoção regulamentados por este Decreto, devendo encaminhá-lo aos órgãos e entidades em que haja servidor das carreiras de Médico e Regulador da Assistência em Saúde, integrantes do Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde.

Art. 31 - Os atos de progressão decorrentes do primeiro processo iniciado a partir da publicação deste Decreto produzirão os seus efeitos a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 32 - A Secretaria da Saúde editará os atos normativos necessários ao cumprimento deste Decreto, bem como resolverá os casos omissos.

Art. 33 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2015.

RUI COSTA
Governador

Bruno Dauster
Secretário da Casa Civil

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 73 DE 15 DE JUNHO DE 2015

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 13.225, de 23 de janeiro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 13.225, de 23 de janeiro de 2015, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$304.391.774,00 (trezentos e quatro milhões e trezentos e noventa e um mil e setecentos e setenta e quatro reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2015.

Rui Costa
Governador

Bruno Dauster

Secretário da Casa Civil

João Leão

Secretário do Planejamento

Manoel Vítorio da Silva Filho

Secretário da Fazenda

Osvaldo Barreto Filho

Secretário da Educação

Jerônimo Rodrigues Souza

Secretário de Desenvolvimento Rural

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário de Desenvolvimento Urbano

José Geraldo dos Reis Santos

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Aristides da Silva Batista

Secretário de Turismo em exercício

Anexo I

Suplementar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Reforço
3.11.000 Secretaria da Educação				1.400.601,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC				1.345.600,00
12.363.103.4454 Funcionamento de Unidade de Ensino Profissional	F	3.3.50	107	5.600,00
		3.3.90	114	1.340.000,00
3.11.601 Fundo de Assistência Educacional				55.001,00
12.368.101.2696 Desenvolvimento de Ações Socioeducacionais e Culturais nas Unidades Escolares	F	3.3.90	107	12.615,00
		4.4.90	107	42.386,00
3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social				2.212.662,00
3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS				2.212.662,00
08.243.139.6953 Apoio à Educação e Inclusão Social de Crianças e Adolescentes através da Música de Concerto	S	3.3.80	128	2.057.662,00
08.306.112.1849 Distribuição de Sopa Concentrada	S	3.3.90	128	155.000,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural				950,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional				950,00
04.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	4.4.90	100	950,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano				90.000,00
3.26.402 Companhia de Transportes do Estado da Bahia				90.000,00
26.453.133.4982 Fiscalização de Obra de Infraestrutura Ferroviária e Metroviária	F	3.3.90	324	90.000,00
3.32.000 Secretaria de Turismo				15.000,00
3.32.801 Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia				15.000,00
23.695.135.6935 Participação em Evento Turístico Nacional e Internacional	F	3.3.90	100	15.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado				300.672.561,00
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz				300.672.561,00
28.846.900.8051 Encargos Gerais de Exercícios Anteriores	F	3.3.91	100	300.000.000,00
28.846.900.8055 Encargo Decorrente da Extinção de Secretaria e Órgão	F	3.3.90	100	672.561,00
Total Reforço				304.391.774,00

Anexo II

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Financiamento	
			Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Em R\$ Valor
3.11.000 Secretaria da Educação				1.400.601,00
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC				1.400.601,00
28.366.102.6993 Gestão da Política de Educação de Jovens e Adultos - EJA	F	3.3.90	107	55.001,00
12.363.103.4454 Funcionamento de Unidade de Ensino Profissional	F	3.3.50	107	5.600,00
		4.4.50	114	1.340.000,00
3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social				2.212.662,00
3.12.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDHDS				2.212.662,00
08.422.112.4106 Apoio à Entidade em Ação de Inclusão Produtiva e Geração de Renda	S	3.3.50	128	155.000,00
08.243.139.6953 Apoio à Educação e Inclusão Social de Crianças e Adolescentes através da Música de Concerto	S	3.3.50	128	2.057.662,00
3.17.000 Secretaria do Planejamento				672.561,00
3.17.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPLAN				672.561,00
04.121.900.8029 Provisão de Recursos de Contrapartida	F	4.4.90	100	672.561,00
3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural				950,00
3.18.401 Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional				950,00
04.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100	950,00
3.32.000 Secretaria de Turismo				15.000,00
3.32.801 Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia				15.000,00
23.695.135.6936 Operação do Sistema Integrado de Informações Turísticas	F	3.3.90	100	15.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado				300.000.000,00
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz				300.000.000,00
28.843.900.8012 Encargos da Dívida Pública Flutuante Fundada Interna	F	4.6.90	100	300.000.000,00
Total Anulação				304.301.774,00
Superávit Financeiro do Estado				90.000,00
			324	90.000,00

Anexo II

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza de Despesa	Fonte de Financiamento	
			Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Em R\$ Valor
Total do Financiamento				304.391.774,00

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

colocar à disposição da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, até 31 de dezembro de 2015, na forma do art. 44 da Constituição Estadual, à vista do que consta do Processo nº 8510150031564, o servidor **MANOEL ALVES CARNEIRO**, cadastro nº 45.000.103-4, lotado no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, sem ônus para o órgão cedente, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 1.862, de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 14.832, de 21 de novembro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de junho de 2015.

RUI COSTA
Governador

Retificação

Na exoneração de Arielma Galvão Dias dos Santos da Secretaria de Políticas para as Mulheres, publicada no Diário Oficial do Estado de 13.06.2015:

ONDE SE LÊ:

...exonerar, ...

LEIA-SE:

...exonerar, a pedido, ...

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO
Em 15/06/2015

 Processo nº 0100150023410
Origem: Secretaria da Educação
Interessado: Osvaldo Barreto Filho
Despacho: Autorizo.

 Processo nº 1101150014063
Origem: Secretaria de Turismo/BAHIATURSA
Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

 Processo nº 1400150006351
Órgãos: Secretaria da Educação, Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Turismo e Encargos Gerais do Estado
Objeto: Suplementação de Crédito
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o artigo 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

Termo de compromisso de estágio, Nível Superior, firmado em 09.06.2015 entre o Gabinete do Governador e o estudante Sanderson de Melo Barreto.

CASA MILITAR

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
CASA MILITAR DO GOVERNADOR
PORTARIA N.º 030-CMG/2015

O CHEFE INTERINO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no art. 103, parágrafo único, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia), c/c o art. 23, VII, do Regimento da Casa Militar do Governador,

R E S O L V E

designar, no período de 22.06.2015 a 06.07.2015, o Capitão PM CRISTIAN DUQUES SANTA RITTA, matrícula 30.337.409-5, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Gabinete do Chefe, da Casa Militar do Governador, em substituição ao Major PM ROBERTO DE MELO ASSUNÇÃO, matrícula 30.255.323-0, em razão de férias regulamentares.

CASA MILITAR DO GOVERNADOR, 15 de junho de 2015.

 CARLOS AUGUSTO GOMES SOUZA E SILVA – Cel PM
Chefe Interino da Casa Militar do Governador

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Port. N.º 23/2015 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo nº 3030150004028,

R E S O L V E:

Conceder a DÉBORA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 29.578643-1, averbação de tempo de serviço trabalhado na Assembléia Legislativa da Bahia nos períodos de 01.04.2003 a 17.07.2003, 17.03.2005 a 30.04.2005, 12.04.2012 a 21.01.2014 e 03.07.2014 a 31.01.2015; SEAGRI de 11.01.2007 a 09.02.2011; SEDES de 10.02.2011 a 11.04.2012 e deferimento de 8% (oito por cento) de gratificação de Adicional por Tempo de Serviço por haver completado 8 (oito) anos de serviço público.

Port. N.º 24/2015 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo nº 3030150004060,

R E S O L V E:

Conceder a OSÍAS ERNESTO LOPES, matrícula nº 29.580252-0, averbação de tempo de serviço trabalhado no Gabinete do Governador no período de 01.02.2014 a 24.03.2015 e deferimento de 7% (sete por cento) de gratificação de Adicional por Tempo de Serviço por haver completado 7 (sete) anos de serviço público.

LUIZ ANTONIO TELLES VIANA

Diretor de Administração e Finanças

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO DIRETOR GERAL
PORTARIA DG N.º – 001/2015

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, especialmente em razão da Portaria PGE N.º 047/2015, tendo em vista o constante do Processo nº PGE/2015164231-0, RESOLVE, com fundamento no art. 84 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, conceder gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de março de 2015, à servidora IVE SORAIA DE OLIVEIRA SENA GOMES, no percentual de 6% (seis por cento).

PORTARIA DG N.º – 002/2015

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, especialmente em razão da Portaria PGE N.º 047/2015, tendo em vista o constante do Processo nº PGE/2015008482-0, RESOLVE, com fundamento no art. 84 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, conceder gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de janeiro de 2015, à servidora VIVIANE MENEZES MALHEIROS, no percentual de 18% (dezoito por cento).

PORTARIA DG N.º – 003/2015

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, especialmente em razão da Portaria PGE N.º 047/2015, tendo em vista o constante do Processo nº PGE/2015163938-0, RESOLVE, com fundamento no art. 84 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, conceder gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de março de 2015, à servidora PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA LAGO CONCEIÇÃO, no percentual de 13% (treze por cento).

PORTARIA DG N.º – 004/2015

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, especialmente em razão da Portaria PGE N.º 047/2015, tendo em vista o constante o Processo nº PGE/2015164685-0, RESOLVE, com fundamento no art. 84 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, conceder gratificação adicio-

nal por tempo de serviço, a partir de março de 2015, ao servidor ANTÔNIO CARLOS MACHADO DÓREA, no percentual de 14% (quatorze por cento).

PORTARIA DG Nº – 005/2015

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, especialmente em razão da Portaria PGE Nº 047/2015, tendo em vista o constante do Processo nº PGE/2014603149-0, RESOLVE, com fundamento no art. 84 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, conceder gratificação adicional por tempo de serviço, a partir de setembro de 2014, ao servidor RODRIGO VIANA VIDAL, no percentual de 5% (cinco por cento).

DIRETORIA GERAL, 15 de junho de 2015.

CÍCERO DE ANDRADE ROCHA FILHO

Diretor Geral

READAPTAÇÃO FUNCIONAL- Base Legal: art. 43 da Lei 6.677/94.

Processo nº PGE/2015218269 – Dâmia Mirian Lamêgo Bulos de Sena, por 90 (noventa) dias, de 29/05/2015 a 26/08/2015.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Base Legal: art. 145 da Lei 6.677/94.

Processo nº PGE/2015181522 – Margareth Gerbase Gramacho Fadigas, por 15 (quinze) dias, a partir de 29/05/2015.

LICENÇA-PRÊMIO (FRUIÇÃO)

Processo nº PGE/2015181590 – Maria Vitória Brandão Tourinho Dantas – deferindo a fruição por 03 (três) meses, de 25 de junho a 22 de setembro do ano em curso.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 016/2015

Orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quanto aos procedimentos referentes à execução de ações de capacitação.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto nº 15.924, de 06 de fevereiro de 2015, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

1. A contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutoria interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento e remuneração, deverão ser objeto de análise e manifestação técnica formal pela Superintendência de Recursos Humanos – SRH, através da Diretoria de Valorização e Desenvolvimento de Pessoas – DDE, conforme art. 9º, do Decreto nº 15.924, de 06 de fevereiro de 2015.

2. São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução:

2.1. a Secretaria da Administração – SAEB, por intermédio da Superintendência de Recursos Humanos – SRH, através da Diretoria de Valorização e Desenvolvimento de Pessoas – DDE;

2.2. as Diretorias Gerais – DG, por intermédio das Diretorias Administrativas – DA ou Unidades equivalentes dos órgãos e entidades.

3. Para os fins desta Instrução, são consideradas as seguintes definições:

3.1. Evento Externo – evento de capacitação externo ao Poder Executivo Estadual, cuja participação requer contratação de vaga individual, mediante inscrição, assim como despesa de deslocamento e diárias, a exemplo de: cursos, seminários, congressos, simpósios e similares.

3.2. Evento do Sistema UCS – evento de capacitação oferecido por outro órgão do Poder Executivo Estadual, cuja participação, através de vaga obtida mediante inscrição sem ônus, implica despesas de deslocamento e diárias.

3.3. Instrutoria Externa – ação de capacitação executada mediante contratação externa nos moldes estabelecidos pela legislação específica em vigor.

3.4. Instrutoria Interna – docência eventual desempenhada por servidores públicos em ações de desenvolvimento voltadas para o alcance de objetivos, metas e resultados institucionais, sem prejuízo do exercício das atividades normais do cargo ou função de que for titular.

3.5. Objetivo Estratégico do Órgão/Entidade – propósito, missão do órgão/entidade e competências institucionais, objetivos de caráter permanente, que dizem respeito à finalidade da instituição.

3.6. Plano Anual de Capacitação – PAC – conjunto de todas as ações de capacitação previamente planejadas a serem desenvolvidas pelo órgão no período de 01 (um) ano.

4. Compete à Superintendência de Recursos Humanos – SRH:

4.1. através da Diretoria de Valorização e Desenvolvimento de Pessoas – DDE:

4.1.1. definir e divulgar as diretrizes gerais de desenvolvimento de pessoas que nortearão a

prática de capacitação no Poder Executivo Estadual;

4.1.2. orientar os órgãos e entidades quanto ao processo de elaboração do PAC;

4.1.3. analisar a consistência interna do PAC quanto à lógica proposta entre os objetivos e necessidades dos órgãos e entidades e as ações de capacitação sugeridas;

4.1.4. solicitar dos órgãos e entidades informações complementares que considere necessárias à análise do PAC;

4.1.5. emitir manifestação técnica formal acerca do PAC elaborado pela Diretoria Geral – DG, por intermédio da Diretoria Administrativa – DA ou Unidade equivalente.

5. Compete às Diretorias Gerais - DG, através das Diretorias Administrativas – DA ou Unidades equivalentes dos órgãos e entidades:

5.1. elaborar anualmente seu PAC, com a previsão de todos os cursos e treinamento de servidores públicos, conforme roteiro constante no Anexo I desta Instrução, diferenciando as ações que serão realizadas com instrutoria interna e aquelas que serão realizadas com instrutoria externa, assim como os eventos externos programados;

5.2. apresentar, anexo ao PAC, declaração de disponibilidade orçamentária para execução do mesmo;

5.3. submeter, anualmente à DDE/SRH/SAEB, para análise e manifestação, o PAC com os seguintes elementos, conforme Roteiro estabelecido no Anexo I:

5.3.1. competências do órgão ou entidade;

5.3.2. necessidade de competências a serem desenvolvidas no período;

5.3.3. ações de desenvolvimento agrupadas por programa de capacitação;

5.3.4. objetivos do programa de capacitação e de cada ação de desenvolvimento;

5.3.5. público e quantidade de participantes;

5.3.6. forma de execução considerando instrutoria interna, instrutoria externa ou evento externo;

5.3.7. cronograma de execução;

5.3.8. custos.

6. Os órgãos/entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual deverão solicitar da DDE análise do PAC mediante abertura de processo administrativo, respeitados os prazos estabelecidos nesta Instrução.

7. As ações de capacitação similares em finalidade e conteúdo devem ser apresentadas com a mesma denominação e dentro do mesmo programa.

8. As ações de capacitação destinadas especificamente à formação e aperfeiçoamento de carreiras deverão estar agrupadas por carreira na forma de Programa de Formação e Aperfeiçoamento de Carreira – PFAC, conforme Decreto nº 13.372, de 20 de outubro de 2011.

9. O PAC será elaborado de acordo com a finalidade e competência do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, priorizando-se os treinamentos por instrutoria interna.

10. Os órgãos e entidades deverão submeter o PAC para análise, anualmente, no período de 01 de dezembro a 28 de fevereiro, e a DDE terá até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de recebimento do processo, para emitir a manifestação técnica formal.

10.1. excepcionalmente para o ano 2015, o prazo para submeter o PAC à DDE será estendido até 15 de julho.

11. A participação em eventos externos ou eventos do Sistema UCS cujo prazo de divulgação inviabilize sua inclusão no PAC no período regular poderá ser solicitada posteriormente, de forma complementar, desde que com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da data do evento em questão.

11.1. a solicitação de análise de evento complementar se dará através de formulário específico constante no Anexo II, a ser encaminhado à DDE, através de Ofício, pela mesma Unidade responsável pelo PAC.

12. A análise e manifestação da DDE acerca do custo das ações de desenvolvimento integrantes do PAC considerarão os seguintes critérios:

12.1. valores e condições estabelecidos pela legislação específica de instrutoria interna, quando for o caso;

12.2. valores médios de mercado para contratação de instrutoria externa conforme tabela referencial elaborada anualmente pela DDE;

12.3. valores médios de mercado praticados em eventos externos de ampla divulgação.

13. As ações de capacitação com instrutoria externa ou participação em eventos externos que excedam os valores médios de mercado deverão ser submetidas ao Conselho de Política de Recursos Humanos – COPE, pela DDE, após manifestação técnica formal.

14. A partir do segundo PAC, o órgão ou entidade deverá anexar, ao processo de solicitação de análise, o relatório de execução do PAC do ano anterior, conforme formulário constante no Anexo III.

15. Para solicitar análise e manifestação formal da DDE/SRH/SAEB quanto à contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, observarão as disposições desta Instrução.

16. Caberá a Secretaria da Administração – SAEB decidir sobre os casos omissos nesta Instrução.

17. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

18. Ficam revoqadas as disposições em contrário.

Salvador, 15 de junho de 2015

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

ANEXO I

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE EVENTO COMPLEMENTAR Evento Externo Evento Sistema UCS								
Órgão/Entidade					Solicitante (DG/DA ou Unidade equivalente)			
Nome do Evento					Período de Realização			
Modalidade Presencial EAD Misto			Programa de Capacitação no qual este evento está alocado					
Empresa Fornecedor					CNPJ			
Identificação dos Participantes								
Nome	Matrícula	Vínculo	Cargo	Local de Trabalho	Custos R\$			
					Inscrição	Diárias	Passagem	Adiantamento
Justificativa (aderência do evento ao PAC)								
Data / /			Assinatura do Solicitante DA/DG ou Unidade equivalente					

ANEXO III

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PAC						
Órgão/Entidade						Exercício/Ano
Programa de Capacitação A						
Ação de Capacitação	Planejado		Realizado		Observações	
	Qtde. Turmas	Nº de Oportunidades	Valor em R\$	Qtde. Turmas	Nº de Oportunidades	Valor em R\$
Evento 1						
Evento 2						
Evento n						
Total						
Ações de Capacitação Inclusas e Não Planejados						Observações
Ação	Objetivo		Público	Tipo*		
Evento 1						
Evento 2						
Total						

* Informar se o Evento se deu por Instrutoria Interna, Instrutoria Externa, pelo Sistema UCS ou Externo.

PORTARIA N.º 1008 DE 15 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo nº 0200150274035, e com fulcro nas disposições contidas no art. 92, da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.94 e suas alterações posteriores, resolve Proceder à Modificação, na Estabilidade Econômica do servidor INDIO LAZARO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo permanente Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula nº 47.009.606-7, do quadro da extinta SUCAB, relotado nesta Secretaria, do símbolo de DAS-3 para DAS-2D.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1011 DE 15 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o quanto disposto nos Autos do Processo Administrativo nº 0200150173719, nas disposições contidas nos Decretos Estaduais de nºs. 15.839, de 16 de janeiro de 2015 e nº 16.106, de 29 de maio de 2015, bem como na Instrução Normativa SAEB nº. 13, de 13 de outubro de 2010.

Considerando os estudos técnicos mercadológicos realizados pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, decorrentes de contrato de prestação de serviços firmado com o Estado da Bahia, através desta Secretaria da Administração;

Considerando que os preços apresentados pela FGV foram aferidos pelos Técnicos da Superintendência de Recursos Logísticos – SRL/SAEB na forma Legal e Regimental;

Considerando, ainda, que foram observadas as demais normas e procedimentos que regulamentam a matéria,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar os preços referenciais para itens de Uso Comum, apresentados pela Fundação Getúlio Vargas e validados pela Superintendência de Recursos Logísticos, conforme Tabela de Preços Referenciais publicada no site www.comprasnet.ba.gov.br, com seus valores devidamente cadastrados no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços (SIMPAS).

Art. 2º - Buscando a preservação dos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, os preços apurados pela Superintendência de Recursos Logísticos com valores inferiores aos apresentados pela FGV deverão ser considerados como preços máximos, devendo ser solicitada revisão dos mesmos junto à empresa contratada – FGV.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no Capítulo VII do Edital nº 03/2014 publicado no DOE de 18.04.2014 do Processo Seletivo Simplificado para a Função Temporária Técnico de Nível Superior, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu em DOE de 04.06.2014, RESOLVE: convocar, o (a) candidato (a) abaixo nominado (a), por ordem de classificação final atendendo ao disposto no EDITAL SAEB nº 03/2014, Capítulo VI, item 2, a comparecer no local, data e horário, definidos conforme Cronograma abaixo, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Declaração com dados que comprovem a experiência profissional indicada pelo candidato no ato da inscrição, observadas as disposições relativas a este critério, presentes nos Quadros 01 a 07 do Capítulo V do Edital N° 03/2014, observada a área de atuação para a qual se candidatou;
- b) Documentação comprobatória dos cursos de formação, aperfeiçoamento e/ou atualização indicados pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com a previsão contida nos Quadros 01 a 07 do Capítulo V do Edital N° 03/2014, observada a Área de Atuação para a qual se candidatou;
- c) RG, CPF e registro no PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor com certidão de regularidade com o Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- e) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- f) Documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Área de Atuação na qual foi inscrito (diploma de conclusão de curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC);
- g) Certidão de Casamento para os candidatos de estado civil casado;
- h) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão negativa de Antecedentes Criminais, expedido pelas Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral;
- m) Certidão negativa expedida pelo respectivo Conselho Profissional;
- n) Declaração de Bens;
- o) Número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil;
- p) Curriculum Vitae;
- q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- r) Exames médicos: (Hemograma completo; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Acuidade visual; Raio X de Tórax (PA) com Laudo Radiológico; Eletrocardiograma (a partir de 40 anos de idade); PSA da próstata (para homens a partir de 40 anos de idade); Mamografia (para mulheres a partir dos 40 anos); apresentados quando da realização da avaliação médica;

Salvador, 15 de junho de 2015

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Função Temporária: Técnico Nível Superior - Código 101 - Suporte Técnico e Pesquisa

Data: 06 e 07.07.15 Horário 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:00h

Local: Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, Diretoria Administrativa – DA, 2º andar, Recepção – Avenida nº 200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
43	19271	RUBENS DOS SANTOS ARGOLIO JUNIOR	809.561.575-72	8	APROVADO
44	18773	VANESSA ARAPIRACA FERREIRA	003.590.815-76	8	APROVADA
45	18810	ELZA CAROLINE BRASIL DOS SANTOS RAMOS	824.655.765-34	8	APROVADA
46	18777	SARA BRASIL DOS SANTOS RAMOS	014.037.165-60	8	APROVADA
47	18994	MIRLEI ANE DA SILVA OLIVEIRA	012.425.255-99	8	APROVADA

Função Temporária: Técnico Nível Superior - Código 102 – Orçamento e Finanças

Data: 06 e 07.07.15 - Horário 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:00h

Local: Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, Diretoria Administrativa – DA, 2º andar, Recepção – Avenida nº 200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
35	18889	CAMILA ARAUJO GONÇALVES FIALHO ANGELO	012.425.105-67	8	APROVADA
36	19065	TIAGO CERQUEIRA SANTOS	022.819.225-02	8	APROVADO

Função Temporária : Técnico Nível Superior - Código 103 - Gerenciamento de Projetos

Data: 06 e 07.07.15 - Horário 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:00h

Local: Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, Diretoria Administrativa – DA, 2º andar, Recepção – Avenida nº 200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
6	19130	VIRGÍNIA DE SOUZA CONRADO BAILEY	132.369.035-20	8	APROVADA
7	18890	EDMEA DOURADO NUNES LOPES	117.072.085-49	8	APROVADA

Função Temporária: Técnico Nível Superior - Código 106 – Análise Estatística

Data: 06 e 07.07.15 Horário 08:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00h

Local: Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, Diretoria Administrativa – DA, 2º andar, Recepção – Avenida nº 200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
8	19158	JACKSON SANTOS DA CONCEIÇÃO	783.577.055-53	6.5	APROVADO

Função Temporária: Técnico Nível Superior - Código 107- Área Administrativa

Data: 06 e 07.07.15 Horário 08:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00h

Local: Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, Diretoria Administrativa – DA, 2º andar, Recepção – Avenida nº 200, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
25	18395	NEUSA BARRETO AQUINO PITANGUEIRA	668.697.655-53	10	APROVADA

Superintendência de Previdência – SUPREV

PORTARIA Nº 1007 DE 15 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), em cumprimento à Decisão Judicial exarada no Mandado de Injunção nº 0004163-57.2013.8.05.0000, resolve APOSENTAR voluntariamente, com fundamento no Art.40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº.41/03, c/c art 57 da Lei Federal nº. 8.213/91., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - ANTONIO CARLOS FERREIRA DA PAIXAO, proc. 0200150081989 – SESAB, Médico, Nível D, Classe 2, Grau 9, 12h semanais, mat. 19.329.964-9, proventos proporcionais calculados na forma do(a) Art. 36 da Lei nº.11.357/09 - R\$3.528,19 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), compostos pela média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, até o mês anterior à data da publicação do ato, referente a R\$3.528,19 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 9.125/10.759 dias.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 1009 DE 15 DE JUNHO DE 2015

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve, DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda do(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - WALTER SANTOS ALMEIDA, proc. 5550140041139, DEFINITIVO, CPF nº 087.819.585-87, com laudo médico emitido em 13/06/2014.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

PORTRARIA Nº 1010 DE 15 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), resolve APOSENTAR voluntariamente, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 c/c os arts. 2º e 5º da EC 47/05, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I - SOLANGE MARIA PEREIRA TARGINO, proc. 0300140356186 – SESAB, Auxiliar Administrativo, Classe 1, 240h mensais, mat. 19.325.499-0, proventos integrais - R\$ 2.540,11 (dois mil e quinhentos e quarenta reais e onze centavos), compostos de Vencimento - R\$ 749,39; 31,00% de ATS - R\$ 232,31; GID - R\$ 958,89; 50,00% de CET - R\$ 374,70; 30,00% de Adicional de Insalubridade - R\$ 224,82.

II - NEWTON DIAS FALCÃO, proc. 0300130031955 – SESAB, Médico, Nível D, Classe 5, Grau 9, 24h semanais, mat. 19.315.925-5, proventos integrais - R\$ 9.275,59 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), compostos de Subsídio - R\$ 6.989,00; Vantagem Pessoal - Art. 25-A da Lei 12.822/2013 - R\$ 2.096,70; Vantagem Pessoal - Art. 19 da Lei 12.822/2013 - R\$ 189,89.

III - MARIA SOLANGE OLIVEIRA DOS ANJOS, proc. 0300140470973 – SESAB, Médico, Nível D, Classe 2, Grau 9, 24h semanais, mat. 19.230.186-7, proventos integrais - R\$ 7.848,57 (sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), compostos de Subsídio - R\$ 6.037,36; Vantagem Pessoal - Art. 25-A da Lei 12.822/2013 - R\$ 1.811,21.

IV - JULIA LEAL SANTANA, proc. 0300140131281 – SESAB, Auxiliar de Enfermagem, Nível E, Classe 1, Grau 1, 180h mensais, mat. 19.306.947-6, proventos integrais - R\$ 2.242,95 (dois mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), compostos de Vencimento - R\$ 883,05; 36,00% de ATS - R\$ 317,90; 83,00% de GID - R\$ 732,93; 20,00% de Adicional de Insalubridade - R\$ 176,61; 15,00% de Vantagem Pessoal - Art. 23 da Lei 11.373/2009 - R\$ 132,46.

V - PETRÔNIO RIZERIO DE CARVALHO, proc. 0300150046150 – SESAB, Médico, Nível D, Classe 2, Grau 9, 24h semanais, mat. 19.312.253-3, proventos integrais - R\$ 7.848,57 (sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), compostos de Subsídio - R\$ 6.037,36; Vantagem Pessoal - Art. 25-A da Lei 12.822/2013 - R\$ 1.811,21.

VI - VERA LUCIA OLIVEIRA CARVALHO, proc. 0300140354566 – SESAB, Médico, Nível D, Classe 3, Grau 9, 20h semanais, mat. 19.312.444-6, proventos integrais - R\$ 6.867,52 (seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), compostos de Subsídio - R\$ 5.282,71; Vantagem Pessoal - Art. 25-A da Lei 12.822/2013 - R\$ 1.584,81.

VII - MARISE CAMPOS CADY, proc. 0300140421891 – SESAB, Médico, Nível D, Classe 5, Grau 9, 24h semanais, mat. 19.314.021-4, proventos integrais - R\$ 9.784,60 (nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), compostos de Subsídio - R\$ 6.989,00; Vantagem Pessoal - Art. 25-A da Lei 12.822/2013 - R\$ 2.795,60.

VIII - MARIA JOSE ANDRADE DE CARVALHO, proc. 0300130549768 – SESAB, Médico, Nível D, Classe 1, Grau 9, 20h semanais, mat. 19.241.565-8, proventos integrais - R\$ 6.256,66 (seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), compostos de Subsídio - R\$ 4.791,55; Vantagem Pessoal - Art. 25-A da Lei 12.822/2013 - R\$ 1.437,46; Vantagem Pessoal - Art. 19 da Lei 12.822/2013 - R\$ 27,65.

IX - SIVALDA DE SOUZA ARAUJO, proc. 0300140367617 – SESAB, Atendente de Enfermagem (Cargo Extinto), Nível 6, 240h mensais, mat. 19.273.991-3, proventos integrais - R\$ 3.049,55 (três mil e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.275,96; 29,00% de ATS - R\$ 370,03; 30,00% de Adicional de Insalubridade - R\$ 382,79; 80,00% de GID - R\$ 1.020,77.

X - RUY MARCELO VELLOSO PEREIRA, proc. 0300150083781 – SESAB, Médico, Nível D, Classe 2, Grau 9, 20h semanais, mat. 19.311.740-7, proventos integrais - R\$ 5.031,14 (cinco mil e trinta e um reais e quatorze centavos), compostos de Subsídio - R\$ 5.031,14.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

RETIFICAÇÃO

No item I da Portaria nº 2048 de 30 de dezembro de 2014, publicada no DOE de 31.12.2014, referente ao processo nº 0200140169446, servidor(a) COSME CRUZ DE ALMEIDA, ONDE SE LÊ: "matrícula: 310814-7/19.310.814-9" LEIA-SE: "matrícula: 19.310.814-9".

RETIFICAÇÃO

No item VI da Portaria nº 2049 de 30 de dezembro de 2014, publicada no DOE de 31.12.2014, referente aos processos nºs 0200130105997/200130105890, servidor(a) ROSÁLIA CHAVES LULA, ONDE SE LÊ: "Fundamentação Legal: Art. 12, IV, § 11 da Lei 11.357/2009" LEIA-SE: "Art. 12, V, § 11 da Lei 11.357/2009".

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTRARIA CONJUNTA SAEB/PGE Nº 005 DE 15 DE JUNHO DE 2015
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições – SAEB/3/2013, de

10 de outubro de 2013, do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Estado da Bahia – 3ª Classe, RESOLVE: Publicar, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0015718-37.2014.8.05.0000, a retificação do resultado final no concurso do candidato abaixo citado.

1.1 Resultado final no concurso do candidato, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, documento, nota final no concurso e classificação final no concurso.

Nº de inscrição	Nome	Documento	Nota final no concurso	Classificação final no concurso
10001349	Helio Marcio Lopes Carneiro	798571675 BA	317.92	143

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração do Estado da Bahia

Paulo Moreno Carvalho
Procurador Geral do Estado

PORTRARIA SRH/SAEB Nº 66 DE 15 DE JUNHO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0015718-37.2014.8.05.0000, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado constante no processo nº 0200150261049 e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições – SAEB/3/2013, de 10 de outubro de 2013, do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Estado da Bahia – 3ª Classe, RESOLVE: Tornar público a retificação da nota final da prova prática-discursiva P4 do candidato Helio Marcio Lopes Carneiro, inscrição nº 10001349.

Nº de inscrição	Nome do candidato	Nota final na prova prática-discursiva P2	Nota final na prova prática-discursiva P3	Nota final na prova prática-discursiva P4	Nota final nas provas prático-discursivas
10001349	Helio Marcio Lopes Carneiro	70.46	58.63	56.08	185.17

Adriano Tambone
Superintendente de Recursos Humanos

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO**

Portaria 406 de 15 de junho de 2015, designar ISRAEL BOAVENTURA CONCEIÇÃO, cadastro 16.227.156-1, Diretor Adjunto/DAS-3, para substituir ROSANA MAGALHAES M. QUEIROZ, cadastro 23.523.802-00, DIRETOR, DAS/2C, da Casa de Albergado e Egressos, no período de 18/05/2015 a 01/06/2015, decorrente de férias regulamentares.

Portaria 407 de 15 de junho de 2015, designar RITA DE CÁSSIA ALELUIA DOS PRAZERES, cadastro 16.302.218-5, Auxiliar Administrativo, para substituir ANA CLAUDIA SENA MELO LANDIM, cadastro 23.523.355-9, Coordenador IV/DAI-5, do Presídio Salvador, em decorrência de licença Maternidade, a partir de 02/05/2015.

Portaria 408 de 15 de junho de 2015, proc. 1200030053233, VALFREDO SANTOS DE OLIVEIRA, cadastro: 16.142.504-4, reconhecer Averbação por Tempo de Serviço de 469 dias laborados na Iniciativa Privada e 198 dias na Administração Pública Federal.

Portaria 409 de 15 de junho de 2015, proc. 9681150025524, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, cadastro: 16.227.213-5, reconhecer Averbação Por Tempo de Serviço de 3.496 dias laborados na Iniciativa Privada.

Portaria 410 de 15 de junho de 2015, proc. 9681150024021, MAGNOVALDO SOUZA ARAGÃO, cadastro: 23.530.723-5, reconhecer Averbação por Tempo de Serviço de 911 dias laborados na Administração Pública Estadual, bem assim Adicional por tempo de serviço de 5% a partir de 25/05/2015.

Portaria 411 de 15 de junho de 2015, proc. 9681150021820, PEDRO PAULO GOMES RIBEIRO, cadastro: 23.550.131-8, reconhecer Averbação por Tempo de Serviço de 1.461 dias, laborados na Administração Pública Estadual, bem assim Adicional por tempo de serviço de 6% a partir de 13/05/2015.

Portaria 412 de 15 de junho de 2015, proc. 9681150022983, JOSE LUIZ TORRES DOS SANTOS, cadastro: 16.172.722-6, reconhecer Averbação Por Tempo de serviço de 1.720 dias laborados na Iniciativa Privada 28 dias na Administração Pública Municipal.

Portaria 413 de 15 de junho de 2015, proc. 1200100010987, DINA ALVES DA SILVA, cadastro: 16.303.114-2, reconhecer Adicional por Tempo de Serviço de mais 1% perfazendo total de 11%.

Portaria 414 de 15 de junho de 2015, proc. 9681150024358, CID SERAFIM CARDOSO DE SOUZA, cadastro: 23.525.297-7, reconhecer Adicional por Tempo de Serviço de mais 9% A PARTIR DE 26.05.2015.

INDEFERIMENTOS

Licenças Médicas, Base no Of nº 0352/2015-LM de 01 de junho de 2015, CLEIDE NOBRE DE OLIVEIRA SILVA, Cadastro nº 16.225.300-0.

DEFERIMENTOS

READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA
OF Nº 212- RDP, de 18 de maio de 2015

CADASTRO	NOME	ART.	PERÍODO	INÍCIO
16.227.157-9	FLORIANO MARTINS FERREIRA JUNIOR	43	180 DIAS	05/05/2015

Concessão de Licença Maternidade a servidora ANA CLAUDIA SENA MELO LANDIM cadastro nº 23.523.355-9, 180 dias a partir de 02.05.2015, conforme processo nº 9681150023858.

Concessão de Licença Maternidade a servidora NAYRA SILVA CARVALHO, cadastro nº 23.546.687-7, 120 dias a partir de 01.05.2015, conforme processo nº 9681150025036.

Concessão de Licença Maternidade a servidora LETICIA SOUZA SANTOS, cadastro nº

23.523.248-0, 180 dias a partir de 18.05.2015, conforme processo nº 9681150025168.
 Concessão de Licença Maternidade a servidora MARIANA TABOADA ARAÚJO, cadastro nº 23.524.703-7, 180 dias a partir de 02.05.2015, conforme processo nº 9681150022851.
 Concessão de Licença Maternidade a servidora MARIA ERICA LAGO MEIRA, cadastro nº 23.569.677-3, 180 dias a partir de 19.05.2015, conforme processo nº 9681150023041.
 Concessão de Auxílio Natalidade ao servidor ANA CLAUDIA SENA MELO LANDIM, cadastro nº 23.523.355-9, conforme processo nº 9681150023840.
 Concessão de Auxílio Natalidade ao servidor ALOISIO DE SOUSA ARAÚJO, cadastro nº 16.274.657-4, conforme processo nº 9681150017211.
 Concessão de Auxílio Natalidade ao servidor MARLUCE SANTOS DE ALIPIO RODRIGUES, cadastro nº 23.562.118-4, conforme processo nº 9681150023980.
 Concessão de GEUSP para ao servidor LAFAIETE BONFIM DOS ANJOS, cadastro nº 16.229.893-7, a partir de 23.04.2015, conforme processo nº 9681150008212.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

Port. nº. 123/15, Conceder Adicional de Tempo de Serviço, Anuênio a partir de agosto de 2014, a servidora CLEIDES DA SILVA BARBOSA, matrícula 10.221.782-4, 1% total de 31% para fins de Aposentadoria
 Port. nº. 124/15, Conceder a servidora VIRGINIA LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 10.173.681-7, Analista Técnico, classe 04, um mês de Licença Prêmio, a partir de 15.06.2015, do período de 2008/2013, restando ainda, dois meses deste para gozo oportuno de acordo com OF. CIRC. 013/2010 da SAEB/DRH.
 Port. nº. 125/15, Conceder ao servidor JOSEVALDO DE CARVALHO LIMA, matrícula nº 61.000.547-2, Assistente Administrativo classe 01, três meses de Licença Prêmio, a partir de 15.06.2015, do período de 1994/1999, completando assim esses quinquênio, conforme OF. CIRC. 013/2010 da SAEB/DRH.

Kátia Andrade Diretora Administrativa

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA – ADAB

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB, no uso das atribuições e com fundamento nas disposições contidas no art.23, I b do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.023 de 15 de março de 2004.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 0710150025742 no âmbito da ADAB.

Oziel Oliveira
Diretor Geral

Bahia Pesca S/A

BAHIA PESCA

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E WILSON DOMINGOS DOS SANTOS – OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E LAISE MOTA TORRES- OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E JOSÉ SALVADOR PEDRA E CAL SANTANA JÚNIOR- OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E TAINÁ CÁDIJA ALMEIDA DE MAMEDE- OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E ROBERTA AMAZONAS COSTA PEDROSO – OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E BISMARCK DE QUEIROZ – OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E MANOEL INÁCIO DE QUEIROZ – OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir

de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E ANTONIO LOPES PEIXOTO – OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E MILENA AMAZONAS PEDROSO RODRIGUES – OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E RAILDA DAS NEVES DE OLIVEIRA – OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E JANALICE LEITE DE JESUS SANTANA – OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E FABIANE CERQUEIRA DE ALMEIDA – OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E MARIZA DAMASCENA – OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E SUELÍ DE SOUZA SILVA – OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2015. Partes: BAHIA PESCA S/A E MARIA DO CARMO BARRETO BORGES – OBJETO: Prorrogar o instrumento originário por mais 06 (seis) meses, a partir de 16.06.2015. BASE LEGAL: Lei Estadual 9.433/2005.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

1º TERMO ADITIVO Nº 264/2015 ao TERMO DE OUTORGA Nº BOL2103/2014 – Ana Judite do Nascimento Mendes. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 6 meses, com início em 15/06/2015 e término em 14/12/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado, Representante Legal da Instituição e Responsável Institucional.

2º TERMO ADITIVO Nº 263/2015 ao TERMO DE OUTORGA Nº PET0052/2012 – Floricéa Magalhães Araújo. Objeto: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 8 meses, com início em 05/09/2015 e término em 04/05/2016. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE RESCISÃO No 406/2015 – Marcos Aurélio Vasconcelos Oliveira Filho. Objeto: Rescisão a partir de 01/06/2015, do Termo de Outorga BOL1180/2014, referente à Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas, celebrado em 01/08/2014. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Orientador.

TERMO DE RESCISÃO No 266/2015 – Lívia Santos Costa. Objeto: Rescisão a partir de 06/03/2015, do Termo de Outorga BOL4069/2014, referente à Financiamento de Bolsa Doutorado, celebrado em 01/11/2014. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Orientador.

TERMO DE RESCISÃO No 388/2015 – Vanessa Bomfim Brito da Silva. Objeto: Rescisão a partir de 18/05/2015, do Termo de Outorga BOL0518/2014, referente à Financiamento de Bolsa de Mestrado - Cotas, celebrado em 01/04/2014. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Orientador.

TERMO DE RESCISÃO No 302/2015 – Bruna Silva Santos. Objeto: Rescisão a partir de 01/04/2015, do Termo de Outorga BOL1016/2014, referente à Financiamento de Bolsa de Iniciação à Docência, celebrado em 01/06/2014. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Coordenador de Campus.

TERMO DE OUTORGA No BOL1015/2015 – Baraquizio Braga do Nascimento Junior. Objeto: Financiamento de Bolsa de Inovação Tecnológica 2B. Unidade Gestora 28.201 P/A 5420, Desp. Correntes, Fone 100. Vigência: 10 meses, a partir de 01/06/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA No BOL1033/2015 – Maria Ildivana de Sousa Leonor. Objeto: Concessão de Bolsa de Apoio Técnico 2 - Projeto. Unidade Gestora 28.201 P/A 5420, Desp. Correntes, Fone 100. Vigência: 11 meses, a partir de 01/06/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA No BOL0741/2015 – Matheus Rian da Silva Almeida. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fone 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/08/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Representante Legal da FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação.

TERMO DE OUTORGA No BOL0747/2015 – Rafael Ferreira Lessa. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fone 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/08/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Representante Legal da FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação.

tante Legal da FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação.

TERMO DE OUTORGA No BOL0746/2015 – Paulo Vitor Pereira Massaranduba. Objeto. Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/08/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Representante Legal da FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação.

TERMO DE OUTORGA No BOL0708/2015 – Raphael Henrique Ferreira da Paixão. Objeto. Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/08/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Representante Legal da FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação.

TERMO DE OUTORGA No BOL0744/2015 – Marcelo Espinheira Cravo de Carvalho. Objeto. Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/08/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Representante Legal da FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação.

TERMO DE OUTORGA No BOL0740/2015 – Michele Damiana Mota Martins. Objeto. Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/08/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Representante Legal da FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação.

TERMO DE OUTORGA No BOL0709/2015 – Tayná Isis de Santana Santana. Objeto. Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. Unidade Gestora 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 01/08/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Representante Legal da FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação.

TERMO DE OUTORGA No APR0078/2015 – Elinaldo Leal Santos. Objeto: Apoio financeiro à Publicação Científica/Tecnológica – Edital N°024/2014. Valor Concedido: R\$ 10.284,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5368, Desp. Correntes, Fontes 100. Vigência: 12 meses, a partir de 11/06/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB e Outorgado.

TERMO DE OUTORGA No APR0083/2015 – Ana Lucia Barreto da Fonseca. Objeto: Apoio financeiro à Publicação Científica/Tecnológica – Edital N°024/2014. Valor Concedido: R\$ 23.500,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5368, Desp. Correntes, Fontes 100. Vigência: 12 meses, a partir de 11/06/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB e Outorgado.

TERMO DE OUTORGA No APR0084/2015 – Edward John Baptista das Neves Macrae. Objeto: Apoio financeiro à Publicação Científica/Tecnológica – Edital N°024/2014. Valor Concedido: R\$ 26.584,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5368, Desp. Correntes, Fontes 100. Vigência: 12 meses, a partir de 11/06/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB e Outorgado.

TERMO DE OUTORGA No APR0091/2015 – Marise de Santana. Objeto: Apoio financeiro à Organização de Evento Científico/Tecnológico – Edital N°026/2014. Período: 16/11/2015 a 20/11/2015. Valor Concedido: R\$ 18.000,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5358, Desp. Correntes, Fontes 100. Vigência: 9 meses, a partir de 11/06/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA No APR0064/2015 – Roseanne Montargil Rocha. Objeto: Apoio financeiro à Organização de Evento Científico/Tecnológico – Edital N°026/2014. Período: 17/09/2015 a 19/09/2015. Valor Concedido: R\$ 17.944,60. Unidade Gestora 28.201 P/A 5358, Desp. Correntes, Fontes 100. Vigência: 8 meses, a partir de 11/06/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA No APR0092/2015 – Josemar Rodrigues de Souza. Objeto: Apoio financeiro à Organização de Evento Científico/Tecnológico – Edital N°026/2014. Período: 24/08/2015 a 25/08/2015. Valor Concedido: R\$ 14.120,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5358, Desp. Correntes, Fontes 100. Vigência: 6 meses, a partir de 11/06/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA No APR0063/2015 – Sandra de Cássia Santana Sardinha. Objeto: Apoio financeiro à Organização de Evento Científico/Tecnológico – Edital N°026/2014. Período: 25/08/2015 a 29/08/2015. Valor Concedido: R\$ 26.000,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5358, Desp. Correntes, Fontes 100. Vigência: 7 meses, a partir de 12/06/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA No APR0061/2015 – Jairo Torres Magalhães Junior. Objeto: Financiamento à Auxílio Tese – Edital N°028/2014. Valor Concedido: R\$ 2.200,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5373, Desp. Correntes, Fontes 100. Vigência: 5 meses, a partir de 09/06/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB e Outorgado.

TERMO DE OUTORGA No DTE0001/2015 – Ricardo Costa da Silva Souza Caggy. Objeto: Apoio à Organização de evento – Edital N°026/2014. Período de 08/09/2015 a 10/09/2015. Valor Concedido: R\$ 12.560,00. Unidade Gestora 28.201 P/A 5358, Desp. Correntes, Fonte 100. Vigência: 12 meses, a partir de 15/06/2015. Assinam: Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / PORTARIAS /GAB. DE 15 de junho de 2015.

A Diretora da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, resolve firmar as Portarias a seguir numeradas:

Nº193 /2015 A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve designar MARCELO LEAL MARTINS DA SILVA, Cad. 54.547.464-7, Diretor Administrativo, símbolo DAS 2C, para substituir CELSO LOPES SERPA, Cad. 09.380.182-7, Chefe de Gabinete, símbolo DAS 2C, em suas ausências e impedimentos legais e eventuais, de acordo com o Art. 26, § 5º da Lei nº6677/1994. Fernanda Tourinho - Diretora Geral.

Nº. 194 /15 – Designar Mercia Maria Aquino de Queiroz, para o cargo de Gerente, Símbolo DAS-3, da Diretoria de Artes Visuais e Multimeios - DIMAS.Fernanda Tourinho – Diretora Geral. Nº.195 /2015 - A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições legais do Edital n.º004/14 e tendo em vista a rescisão de contrato do servidor Felipe Grimaldi Requião Silva, matrícula n.º 54.570.678-5 e o não comparecimento do 2º e 3º candidatos classificados, RESOLVE Convocar o candidato a seguir relacionado, por ordem de classificação, para comparecer à Coordenação de Pessoal da FUNCEB, sita à Rua Guedes de Brito n.º 14, Centro Histórico, antigo prédio do Liceu de Artes e Ofícios, entre os dias 17, 18 e 19.06.2015, no horário das 14:30 às 16:30 Horas, para entrega da documentação exigida no referido Edital.

Função Temporária	Nome	Classificação
Téc.Nível Médio /Arquivista de Partitura	Thiago de Jesus Pereira	04.º

Fernanda Tourinho – Diretora Geral.

Nº. 196 /2015 - A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições legais do Edital n.º004/14 e tendo em vista a rescisão de contrato da servidora Naiara Tristão Gramacho, matrícula n.º 54.570.732-5, RESOLVE Convocar o candidato a seguir relacionado, por ordem de classificação, para comparecer à Coordenação de Pessoal da FUNCEB, sita à Rua Guedes de Brito n.º 14, Centro Histórico, antigo prédio do Liceu de Artes e Ofícios, entre os dias 17, 18 e 19.06.2015, no horário das 14:30 às 16:30 Horas, para entrega da documentação exigida no referido Edital.

Função Temporária	Nome	Classificação
Téc.Nível Médio /Administrador de Palco	Ismael Marques de Albuquerque Junior	02.º

Fernanda Tourinho – Diretora Geral.

FUNCEB/AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORT.	PROCESSO	SERVIDOR	CADASTRO	TEMPO AVERBADO
197/15	0606150008919	Mariluce Bandeira Barradas	54.011.612-1	04 anos

Respaldo Legal: art.119 inciso VI da Lei 6.677/94. Fernanda Tourinho – Diretora Geral.

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Resumo de Portarias

PORTARIA Nº. 104/2015, de 12.06.2015 – Designa MARIA ALINE PAIXÃO NEVES PINHEIRO, matrícula nº. 54.010.802-1, para substituir MARCOS PAULO VIANA, matrícula nº. 57.490.303-9, no período de 25.06.2015 a 09.07.2015, em decorrência de férias regulamentares.

EDVALDO MENDES ARAÚJO

Diretor Geral

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO

ENTRE: Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e Marcos Eduardo Cais; OBJETO: Doação 22 (vinte e dois) itens, das Obras do artista plástico, constante no processo nº 0607140037488, para integrarem o acervo do Museu de Arte Moderna da Bahia; ASSINATURA: João Carlos Cruz de Oliveira – Diretor Geral do IPAC - (Donatário) – e Marcos Eduardo Cais - (Doador)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 020/2015

Aprova o projeto da COLORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140011442,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de implantação no município de Feira de Santana da COLORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 22.564.179/0001-42 e IE nº 125.039.343NO, para efeitos de concessão dos benefícios do Decreto nº 4.316, de 19 de junho de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de maio de 2015.

100ª Reunião Ordinária do Probahia

Paulo Roberto Britto Guimarães

Presidente em Exercício

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 021/2015

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à CALÇADOS PEGADA

NORDESTE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100150003804,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA., CNPJ nº 06.269.953/0011-08 e IE nº 120.872.280NO, instalada no município de Santaluz, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 95% (noventa e cinco por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir de janeiro de 2015.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de maio de 2015.

100ª Reunião Ordinária do Probahia

Paulo Roberto Britto Guimarães

Presidente em Exercício

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 022/2015

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100150003790,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA., CNPJ nº 06.269.953/0009-93 e IE nº 120.871.9390NO, instalada no município de Esplanada, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 95% (noventa e cinco por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir de janeiro de 2015.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de maio de 2015.

100ª Reunião Ordinária do Probahia

Paulo Roberto Britto Guimarães

Presidente em Exercício

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 023/2015

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100150003812,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA., CNPJ nº 06.269.953/0008-02 e IE nº 120.870.912NO, instalada no município de Sapeaçu, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir de janeiro de 2015.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de maio de 2015.

100ª Reunião Ordinária do Probahia

Paulo Roberto Britto Guimarães

Presidente em Exercício

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 024/2015

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS S. SANTOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100150000910,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS S. SANTOS LTDA., CNPJ nº 00.463.035/0004-00 e IE nº 123.901.356NO, instalada no município de Maiquinique, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de maio de 2015.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de maio de 2015.

100ª Reunião Ordinária do Probahia

Paulo Roberto Britto Guimarães

Presidente em Exercício

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 025/2015

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS S. SANTOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 110015000899,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS S. SANTOS LTDA., CNPJ nº 00.463.035/0003-29 e IE nº 123.900.889NO, instalada no município de Potiraguá, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de maio de 2015.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de maio de 2015.

100ª Reunião Ordinária do Probahia

Paulo Roberto Britto Guimarães

Presidente em Exercício

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 026/2015

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS S. SANTOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 110015000872,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS S. SANTOS LTDA., CNPJ nº

00.463.035/0002-48 e IE nº 123.901.464NO, instalada no município de Itarantim, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de calçados, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de maio de 2015.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado e

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º - Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de maio de 2015.

100ª Reunião Ordinária do Probahia

Paulo Roberto Britto Guimarães

Presidente em Exercício

Conselho Deliberativo do PROBAHIA

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA

RESOLUÇÃO Nº 027/2015

Concede os benefícios do Diferimento do ICMS a BRASKEM S/A.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do Processo SICM nº 1100150004274,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ad referendum do Plenário, a BRASKEM S/A, CNPJ nº 42.150.391/0017-38 e IE nº 001.377.354 NO, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior de bens destinados ao ativo imobilizado para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nos termos dos §§ 13,14 e 15, inciso XXV do art. 286 do Decreto nº 13.780/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de junho de 2015.

JORGE FONTES HEREDA

Presidente

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 061/2015

Habilita a FEIRA BOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140012481,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de ampliação da FEIRA BOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ nº 04.603.919/0001-20 e IE nº 055.859.666NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, para produzir salgadinhos de milho e pipoca doce, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que excede a R\$ 38.160,47 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta e sete centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de setembro/2014.

Art. 3º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 70% (setenta por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de março de 2015.

67ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE.

RESOLUÇÃO Nº 062/2015

Habilita a POWER WATER DO BRASIL S/A aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140001790,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da POWER WATER DO BRASIL S/A, CNPJ nº 11.854.914/0002-17 e IE nº 124.979.936NO, instalada no município de São Gonçalo dos Campos, neste Estado, para produzir biofertilizantes e biodiesel, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir de 1º de março de 2015.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de março de 2015.

67ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA

Presidente

DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N.º 026 DE 15 DE JUNHO DE 2015

Conceder Licença Médica com base no artigo 145, da Lei 6.667, de 26 de setembro de 1994. À servidora Bernadeth Maria Costa, matrícula 15.022977-8, concessão por 90 dias, a partir de 09/05/2015 a 06/08/2015.

Conceder Licença Médica com base no artigo 145, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994. À servidora Maria Teresa de Sá Falcon, matrícula 15.08594-92, concessão por 30 dias, a partir de 26/05/2015 a 24/06/2015.

Ângela Góes Neiva

Diretora Geral

DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N.º 027 DE 15 DE JUNHO DE 2015

Conceder licença prêmio por assiduidade, de acordo com os artigos 107 a 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, ao servidor abaixo:

Processo 1100150005360, do servidor Paulo César de Carvalho Cunha 03 (três) meses, referente ao quinquênio de 2005/2010, a partir de 25/06/2015.

Ângela Góes Neiva

Diretora Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 080/2015 - Reconhecer aos servidores abaixo relacionados, Adicionais por Tempo de Serviço Lei 6.677 de 26.09.94, concedido no mês de JUNHO/2015

CADASTRO	NOME	ANUÊNIO %	TOTAL ADICIONAL
64000079-5	MAGNÓLIA CINTIA PEREIRA JESUS	1	29
64000088-4	ANTÔNIO CARLOS SOUZA	1	29
64000060-6	ANA LUCIA MIRANDA DE FREITAS	1	31
64000090-7	CONCEIÇÃO MARIA BOTELHO SANTOS	1	29
64000081-8	ELENILDES NUNES DE OLIVEIRA	1	29
64000077-9	EUNICE DE LIMA BATISTA	1	29
64000086-8	MARIA RILZA SIMÕES DE PINHO	1	29
64000087-6	ROSÂNGELA ALMEIDA MARINHO	1	29
64000078-7	VILMA MARIA BARBOSA MATOS	1	29
67000099-5	JOSÉ CARLOS BOMFIM COSTA	1	29
64000056-7	DENISE SENA SOUZA	1	31
64413814-2	GIOVANA FRAGA PEIXOTO	1	11
64303072-3	SIMONE DA SILVA BOMFIM	1	17
64000082-6	CLEIDE FONSECA NASCIMENTO	1	29
64000058-3	MARIA JOSÉ ALVES SOUZA SILVA	1	31

PORTARIA N.º 084/2015 - Exonerar, a pedido, a servidora EUNICE DE LIMA BATISTA, cad. 64.0000077-9, do Cargo Comissionado de COORDENADOR IV, símbolo DAI- V. Em SSA, 15/06/2015. Ass. Antonio Carlos Marcial Tramm – Presidente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 026/2015.

O Coordenador Executivo da Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades de regularização fundiária através do Pro-

dimento Discriminatório Administrativo Urbano e Suburbano da Gleba denominada Povoado de Terra Boa, com área aproximada 73,6914 ha localizada no Município de Boa Vista do Tupim-Ba; considerando o que estabelece a Lei nº 3.038/72, regulamentada pelo Decreto 23.401/73, com as alterações estabelecidas no Decreto 25.109/76 em conjunto com a Lei estadual nº 12.910/2013 e a Lei Estadual nº 20.417/13, e subsidiariamente, fundamentado na Lei Federal nº 6.383/76.

RESOLVE:

- CRIAR a Comissão Especial de Discriminação de Terra Devolutas do perímetro Urbano e Suburbano, com jurisdição sobre a área do imóvel suburbano denominado Gleba Povoado de Terra Boa, situada no Município de Boa Vista do Tupim-Ba, com área aproximada de 73,6914 (Setenta e três hectares sessenta e nove ares e quatorze centiares), conforme perímetro abaixo descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.566.481,377 m e E 313.986,003 m; deste, segue confrontando com, os seguintes azimutes e distâncias: 176°59' e 1.083,640 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.565.399,607 m e E 314.050,080 m; 291°01' e 19,790 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.565.406,602 m e E 314.031,552 m; 283°20' e 15,460 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.565.410,048 m e E 314.016,506 m; 268°37' e 686,500 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.565.388,991 m e E 313.330,280 m; 00°05' e 1.068,200 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.566.457,197 m e E 313.324,807 m; 96°08' e 44,470 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.566.452,731 m e E 313.369,070 m; 87°20'29" e 617,598 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N 8.566.481,377 m e E 313.986,003 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- NOMEAR para integrar a referida Comissão Especial de Discriminação, os servidores: Estácio Marques Dourado Procurador Jurídico-Presidente; Maria Letícia Dias Ferreira-Nível Superior Com Habilidação em Ciências Jurídica-matrícula-10.547.270-8; Luis Maurício Oliveira Chamusca-Engº Agrônomo-Membro-Técnico e Sandra Ribeiro Caldas-Técnica Administrativa Secretaria-matrícula-10.447.962-6.

- CONFERIR à dita comissão poderes para processar e julgar processos constituídos por força de discriminação de terras devolutas da área supracitada.

- DETERMINAR a todos os setores competentes da CDA, a incumbência de apoio técnico, jurídico administrativo e financeiro necessários à Comissão Especial criada.

- RECOMENDAR a fiel observância das disposições da Lei federal nº 6383 de 07.12.1976 e das Leis Estaduais nº 3038 de 10.10.1972, 3442 de 12.12.1975, 3885 de 24.10.1980, bem assim da metodologia pertinente ao procedimento discriminatório. Salvador, 15 de junho de 2015. Ariosvaldo José de Souza-Coordenador Executivo da CDA.

PORTEIRA Nº 027/2015.

O Coordenador Executivo da Coordenação de Desenvolvimento Agrária – CDA no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades de regularização fundiária através do Procedimento Discriminatório Administrativo Urbano e Suburbano da Gleba denominada Povoado de Amparo/Zuca, com área aproximada 54,6822 ha, localizada no Município de Boa Vista do Tupim-Ba; considerando o que estabelece a Lei nº 3.038/72, regulamentada pelo Decreto 23.401/73, com as alterações estabelecidas no Decreto 25.109/76 em conjunto com a Lei estadual nº 12.910/2013 e a Lei Estadual nº 20.417/13, e subsidiariamente, fundamentado na Lei Federal nº 6.383/76.

RESOLVE:

- CRIAR a Comissão Especial de Discriminação de Terra Devolutas do perímetro Urbano e Suburbano, com jurisdição sobre a área do imóvel suburbano denominado Gleba Amparo/Zuca, situado no Município de Boa Vista do Tupim, com área aproximada de 54,6822 (Cinquenta e quatro hectares sessenta e oito ares e vinte e dois centiares), conforme perímetro abaixo descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.623.141,7435 m e E 322.949,6314 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 94°04' e 723,440 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.623.094,8382 m e E 323.671,5387 m; 155°37' e 396,410 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.622.734,7988 m e E 323.837,3758 m; 231°00' e 421,500 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.622.467,5484 m e E 323.511,4375 m; 267°59' e 478,760 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.622.447,8628 m e E 323.033,0656 m; 312°48' e 303,010 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.622.652,4198 m e E 322.809,5241 m; 15°58'41" e 508,987 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- NOMEAR para integrar a referida Comissão Especial de Discriminação, os servidores: Estácio Marques Dourado-Procurador Jurídico-Presidente; Maria Letícia Dias Ferreira-Nível Superior Com Habilidação em Ciências Jurídica-matrícula-(10.547.270-8); Luis Maurício Oliveira Chamusca-Engº Agrônomo-Membro Técnico e Sandra Ribeiro Caldas-Técnica Administrativa Secretaria-(10.447.962-6).

- CONFERIR à dita comissão poderes para processar e julgar processos constituídos por força de discriminação de terras devolutas da área supracitada.

- DETERMINAR a todos os setores competentes da CDA, a incumbência de apoio técnico, jurídico administrativo e financeiro necessários à Comissão Especial criada.

- RECOMENDAR a fiel observância das disposições da Lei federal nº 6383 de 07.12.1976 e das Leis Estaduais Nsº 3038 de 10.10.1972, 3442 de 12.12.1975, 3885 de 24.10.1980, bem assim da metodologia pertinente ao procedimento discriminatório. Salvador, 15 de junho de 2015. Ariosvaldo José de Souza-Coordenador Executivo da CDA.

Resumo do 2º Termo Aditivo ao Convênio CP - Nº 09/2014

Partícipes: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA – SDR/CDA e o Município de PIATÁ. Objeto: Discriminatória administrativa urbana e suburbana na SEDE do Município de PIATÁ. Dotação: Unidade Gestora 08 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Projeto Atividade 2.006 – Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças e Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 06

(seis) meses, até 13 de novembro de 2015. Salvador, 12 de junho de 2015. Ariosvaldo José de Souza – Coordenador Executivo.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTEIRA Nº 08 de 25 de janeiro de 2015.

Altera a Portaria nº 08/15, Tomada de Contas para apuração de irregularidades nos convênios firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia-SEDUR, na forma que indica.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Simples s/n, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 01 de Janeiro de 2015, considerando o disposto na Resolução Regimental nº 012 de 1993, Resolução 144 de 2013, ambos do Tribunal de Conta da Bahia- TCE, no Decreto Estadual da Bahia nº 9.266 de 14 de Dezembro de 2004, na Lei Estadual da Bahia nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Art.º1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos para 60 dias, a partir da data desta publicação, retroagindo ao dia 10 de maio de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 3 de Junho de 2015.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

PORTEIRA Nº 16 de 16 de Abril de 2015.

Altera a Portaria nº 16/2015, Tomada de Contas para apuração de irregularidades nos convênios firmados entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia-SEDUR, na forma que indica.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Simples s/n, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 01 de Janeiro de 2015, considerando o disposto na Resolução Regimental nº 012 de 1993, Resolução 144 de 2013, ambos do Tribunal de Conta da Bahia- TCE, no Decreto Estadual da Bahia nº 9.266 de 14 de Dezembro de 2004, na Lei Estadual da Bahia nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Art.º1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 141113050364, Convênio nº 015/2009, por mais 60 dias, a partir da data desta publicação.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de Junho de 2015.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

PORTEIRA Nº 028, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, resolve:
Considerar designado Antônio Carlos de Sousa Brito, Diretor, símbolo DAS-2B, matrícula nº 26.553.491-9, para substituir Lívia Maria Gabrielli Azevedo, Superintendente, símbolo DAS-2A, matrícula nº 43.001.105-1, lotada na Superintendência de Planejamento e Gestão Territorial, no período de 01.06.2015 a 20.06.2016, por motivo de afastamento em decorrência de férias regulamentares.

Gabinete do Secretário, em 12 de junho de 2015.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DISPENSA DE CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO - ARTIGO 23 DO DECRETO 13.202 DE 19/08/2011

Po	Cadastro	Nome	Função	Início	Uee
4107/2015	114563980	DANIEL MERCES FERNANDES	Vice Diretor VM-N2	15/06/2015	Colegio Estadual Professora Celita Franca Da Silva - Feira De Santana - 19
4108/2015	112537373	SONIA RIBEIRO PEREIRA DE LIMA	Vice Diretor VM-N2	15/06/2015	Colegio Estadual Menino Jesus De Praga - Feira De Santana - 19
4109/2015	113619958	CRISTIANE DE BARROS OLIVEIRA	Vice Diretor VE-N2	15/06/2015	Colegio Polivalente De Vitoria Da Conquista - Vitoria Da Conquista - 20
4130/2015	112589817	MAYANA MATILDES DA SILVA SOUZA	Diretor DM-N2	15/06/2015	Colegio Estadual Ana Nery - Ibicarai - 05

DISPENSA DE CARGO EM COMISSÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA - ARTIGO 23, INCIDO II DO DECRETO 13.202 DE 19/08/2011

Proc.	Po	Cadastro	Nome	Função	Uee
	4106/2015	113503945	VALDILENE MARIA SOUZA LEONE DA SILVA	Diretor DE-N2	Centro Territorial De Educação Profissional Do Piemonte Do Paraguaçu Ii - Mundo Novo - 14

DESIGNAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - ART. 11, INCISO II DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Po	Cadastro	Nome	Função	Inicio	Uee
4137/2015	-	EDMYLLA DE ALMEIDA CRISTO	Coordenador Estadual De Educação Dai-5	01/06/2015	Nucleo Reg Acomp Educacional - Salvador - 26

DESIGNAÇÃO PRO TEMPORE DE CARGO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO - ARTIGO 27 DO DECRETO Nº 13.202 DE 19/08/2011, QUE REGULAMENTA O ARTIGO 18, PARAGRÁFO 2º, DA LEI Nº 8.261, DE 29/05/2002

Po	Cadastro	Nome	Função	Uee	Inicio
4112/2015	113485210	ADAIR APARECIDO SILVA SOUSA	Vice Diretor VE-N2	Colegio Polivalente De Vitoria Da Conquista - Vitoria Da Conquista - 20	15/06/2015
4113/2015	111662701	IVONETE PINHEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	Diretor DE-N2	Centro Territorial De Educação Profissional Do Piemonte Do Paraguaçu Ii - Mundo Novo - 14	15/06/2015
4115/2015	112537373	SONIA RIBEIRO PEREIRA DE LIMA	Vice Diretor VG-N2	Colegio Estadual Edith Machado Boaventura - Feira De Santana - 19	15/06/2015
4116/2015	111989967	MARIA NALVA PEREIRA	Vice Diretor VM-N2	Colegio Estadual Lucia Correia - Ibiritanga - 12	15/06/2015
4117/2015	115207498	DENISON SOARES DOS SANTOS	Vice Diretor VP-N2	Anexo Do Colegio Estadual Juracy Magalhaes-Distrito De Encarnacao - Salinas Da Margarida - 26	15/06/2015

RETIFICAR - ESTABILIDADE ECONÔMICA - ART. 92 DA LEI 6677 DE 26/09/1994

Ato retificado	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
4125/2015	3945/2015	PO	13/06/2015	113114542	JORGEMEIRE LYRIO RODRIGUES

Onde se lê: Início: 30/03/2015; Di: -

Leia-se: Início: 23/03/2015; Di: 30/03/2015

LICENÇA PARA CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO - ART. 62 DA LEI 8261 DE 29/05/2002 E ART. 3º DO DECRETO 8.569/2003

Proc.	Cadastro	Nome	Inicio	Fim	%	Di	Nre
0022381-7/2015	115100133	SUZANE NASCIMENTO CABRAL	01/06/2015	01/06/2016	100%	-	22

SUBSTITUIÇÃO
PORTRARIA 4097/2015

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar, MARIA DO CARMO OLIVEIRA REIS , cadastro 112785413 , para, em razão de férias regulamentares no período de 29/06/2015 a 28/07/2015 , substituir MARIA IZABEL DE ALMEIDA , cadastro 112122110 , no cargo DIRETOR DM , do(a) COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR VALDIR DE ARAUJO CASTRO , São Felix Do Coribe 23

PORTRARIA 4098/2015

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar, CARLA GISELE RODRIGUES DE CASTRO , cadastro 115404498 , para, em razão de férias regulamentares no período de 22/06/2015 a 21/07/2015 , substituir FRANCISCO XAVIER DIAS , cadastro 112701689 , no cargo DIRETOR DM , do(a) COLEGIO ESTADUAL SAO GONCALO , Serra Dourada 23

PORTRARIA 4099/2015

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar, TANIA MARIA DE ASSIS LARANJEIRA , cadastro 112400372 , para, em razão de férias regulamentares no período de 25/06/2015 a 24/07/2015 , substituir ANA DIVA DA SILVA ASSIS , cadastro 112414884 , no cargo DIRETOR DG , do(a) COLEGIO ESTADUAL MONSENHOR TURIBIO VILANOVA , Bom Jesus Da Lapa 02

PORTRARIA 4101/2015

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE considerar designado(a), ALEXANDRE DE OLIVEIRA MAGNAVITA , cadastro 112318436 , que, em razão de férias regulamentares no período de 01/04/2015 a 30/04/2015 , substituiu CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS , cadastro 112440306 , no cargo DIRETOR DM , do(a) COMPLEXO ESCOLAR POLIVALENTE DE BELMONTE , Belmonte 27

PORTRARIA 4104/2015

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE considerar designado(a), MARIA ROSARIA AGUIAR DOS SANTOS , cadastro 112011555 , que, em razão de férias regulamentares no período de 27/04/2015 a 26/05/2015 , substituiu LUCIANO CESAR DUARTE OLIVEIRA , cadastro 114544059 , no cargo DIRETOR DM , do(a) COLEGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES , Tanhaçu 13

PORTRARIA 4132/2015

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE considerar designado(a), PATRICK KENNEDY FIGUEIRA , cadastro 115489375 , para, em razão de licença gestante no período de 16/05/2015 a 12/11/2015 , substituir ARINE RESEDA RAMOS , cadastro 115546389 , no cargo INSP. SIST. EDUCACIONAL DAI-4 , do(a) CORREGEDORIA , Salvador

PORTRARIA 4136/2015

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE

considerar designado(a), PAULO OLIVEIRA SANTOS , cadastro 111540315 , que, em razão de férias regulamentares no período de 01/06/2015 a 15/06/2015 , substituiu DANIELA DA SILVA MOTA , cadastro 114892038 , no cargo COORD. EDUCAÇÃO ESTADUAL DAI-5 , do(a) NUCLEO REG ACOMP EDUCACIONAL , Salvador 26

PORTRARIA Nº 4102/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e imparcialidade, bem como o que está disposto pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual 9433/05, em consonância com o art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Credenciamento para fornecimento dos serviços de alimentação, transporte escolar e de pessoas, logística, agricultura familiar, engenharia e arquitetura, hotelaria e educar, caracterizado pela inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os interessados, no mesmo nível de igualdade, opta a Administração por credenciar o maior número possível de prestadores de serviços, de modo a proporcionar ao Estado da Bahia, nas diversas ações da Secretaria da Educação, melhor atendimento às suas finalidades organizacionais, políticas e sociais, RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogado o efeito da Portaria 2223/2014, que compõe o conjunto normativo de atos que tratam da implantação e organização do processo de Credenciamento de Profissionais de Educação - EDUCAR através do Sistema de Credenciamento no âmbito desta Secretaria da Educação a partir de 30 de junho de 2015 até junho de 2017. Art. 2º Esta Portaria terá sua vigência mantida até que haja novo ato que regulamente o sistema e revogue as disposições anteriores. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Salvador, 15 de junho de 2015. Osvaldo Barreto Filho – Secretário da Educação.

PORTRARIA Nº4079 /2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 204 e seguintes da Lei Estadual nº 6677/94, RESOLVE: Constituir, em face do que consta do Processo nº 0044479-1/2011, Comissão de Sindicância Investigativa formada pelos servidores FÁBIO SOUZA VILAS BOAS, Cadastro nº 11.382.189-1, MARIA D'AJUDA TEIXEIRA ALVES SOUZA, Cadastro nº 11.203.785-2, e SUZY MAGALHÃES ASSIS, Cadastro nº 11.371.691-2, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do quanto determinado pelo art. 205 e seguintes da Lei Estadual 6.677/94, investigar a prática de Furto ocorrido no Colégio Estadual Armando Ribeiro Carneiro- Eunápolis/ BA. A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, que se desenvolverão nas instalações da NRE 27 – Eunápolis - Bahia, admitindo prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 12 de junho de 2015. Osvaldo Barreto Filho, Secretário da Educação.

PORTRARIA Nº 4119/2015.O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: à vista do que consta do processo SIIG nº 0031709-2/2015, fica determinado que o Colégio Estadual Governador João Durval Carneiro, código 1134509, localizado no Município de São Felipe, que ministra o Ensino Fundamental e Ensino Médio, passe a ministrar, também a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III, a nível médio, a partir de 2015. Salvador, 15 de junho de 2015. Osvaldo Barreto Filho - Secretário da Educação

PORTRARIA Nº 4120/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: à vista do que consta do processo SIIG nº 0031700-2/2015, fica determinado que o Colégio Estadual Professora Delzair Nascimento Galvão, código 1123531, localizado no Município de Lajedinho, que ministra o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Tempo Formativo I, a nível fundamental, passe a ministrar, também o Tempo Formativo III, a nível médio, a partir de 2015. Salvador, 15 de junho de 2015. Osvaldo Barreto Filho - Secretário da Educação.

PORTRARIA Nº 4121/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: à vista do que consta do processo SIIG nº 0031702-4/2015, fica determinado que o Colégio Estadual José Batista da Fonseca, código 1133529, localizado no Município de Cruz das Almas, que ministra o Ensino Fundamental e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Tempo Formativo I, a nível fundamental, passe a ministrar, também o Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, a partir de 2015. Salvador, 15 de junho de 2015. Osvaldo Barreto Filho - Secretário da Educação

PORTRARIA Nº 4122/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: à vista do que consta do processo SIIG nº 0031705-7/2015, fica determinado que a Escola Estadual Indígena Tupinambá Serra do Padeiro, código 1178186, localizada na Aldeia Tupinambá Serra do Padeiro, Município de Buerarema , que ministra o Ensino Fundamental e a Educação Profissional Técnico em Agricultura, passe a ministrar, também a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Tempo Formativo II, a nível fundamental, a partir de 2015, passando a denominar-se Colégio Estadual Indígena Tupinambá Serra do Padeiro, a partir de 2015. Salvador, 15 de junho de 2015. Osvaldo Barreto Filho - Secretário da Educação.

PORTRARIA Nº 4126/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso

de suas atribuições, RESOLVE: à vista do que consta do processo SIIG nº 0032981-5/2015, fica determinado que a Escola Estadual Lindembergue Cardoso, código 1176446, localizada no Município de Salvador, que ministra o Ensino Fundamental e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Tempo Formativo I, a nível fundamental, passe a ministrar, também o Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, a partir de 2015, passando a denominar-se Colégio Estadual Lindembergue Cardoso, a partir de 2015. Salvador, 15 de junho de 2015. Osvaldo Barreto Filho - Secretário da Educação.

PORTRARIA Nº 4127/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: à vista do que consta no processo SIIG nº 0028940-5/2015, fica extinta a partir de 2010, a instituição privada de ensino, ESCOLA MARIA ROSA, autorizada através da Portaria nº 9, publicada no D.O.E. de 01/05/1991, localizada no município de Jequié, que ministra os cursos de Pré Escolar, de Educação Especial e de 1º Grau da 1ª a 4ª série, tendo como entidade mantenedora CEMAR - Clínica Maria Rosa LTDA - EPP, CNPJ nº 13.246.855/0001-49, encontrando-se o acervo documental recolhido no Núcleo Regional de Educação – NRE 22, no município de Jequié. Salvador, 15 de junho de 2015. Osvaldo Barreto Filho - Secretário da Educação.

PORTRARIA Nº 4134/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 13.869, de 02 de abril de 2012, como também da necessidade de centralizar o controle de incidências impeditivas da emissão de certidões de regularidade fiscal expedidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, RESOLVE: fica designado WILTON TEIXEIRA CUNHA, Chefe de Gabinete, inscrito no CPF do MF sob o nº 110.683.375-91, cadastro nº 72.000.623-5, para proceder, perante a Receita Federal do Brasil, conforme a necessidade de cada caso, os correspondentes atos para a regularização, baixa, anulação ou suspensão da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ das seguintes inscrições:

CNPJ	ESCOLA
13.255.260/0001-50	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU ANA MARIA BAPTISTA LINS
13.255.286/0001-06	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU EDIVALDO MACHADO
13.255.328/0001-09	ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU MARIA JOSÉ DE LIMA SILVEIRA
13.460.415/0001-90	DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
63.110.035/0001-01	COLEGIO ESTADUAL MINISTRO CARLOS SANTANNA

Salvador, 15 de junho de 2015.
OSVALDO BARRETO FILHO
Secretário da Educação

PORTRARIA Nº 4135/2015. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: retificar a Portaria de nº: 4094/2015 do Diário Oficial do Estado de 13/06/2015: Onde se lê:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NRE
	MARCOS ANTONIO ALMEIDA SAMPAIO	Coordenador IV DAI-5	01/06/2015	Nre 06 - Valença - Valença - 06

Leia-se:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	ORGÃO/UEE - Município - DI/ NRE
	ANTONIO MARCOS ALMEIDA SAMPAIO	Coordenador IV DAI-5	01/06/2015	Nre 06 - Valença - Valença - 06

Salvador, 15 de Junho de 2015 - Osvaldo Barreto Filho - Secretário da Educação

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 66/2015

CONVENENTES: o Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de CURAÇÁ/BA.

OBJETO: Articulação das ações educacionais da SEC e do Município de Curaçá, visando transferir a condição de entidade mantenedora do Estado da Bahia para a Prefeitura Municipal, nas formas dos Anexos I e II a seguir:

Anexo I - Relação de Escolas municipalizadas

Esc. Est. De 1 Grau Agr. 10 (Atual Esc. Mul. E. G. Guimarães), Escola Municipal João Francisco Félix, Esc. Est. De 1 Grau Agr. 12 (Atual Esc. Mul M. José Félix), Esc. Est. De 1 Grau Agr. 05 (Atual Esc. Mul Mº Das D.Silva), Esc. Est. De 1 Grau Agr.01 (Atual Esc. Mul M. Lobato), Colégio Estadual Dr. Scipião Torres (escolas já municipalizadas através de convênios anteriores).

Anexo II - Relação de Servidores do Estado Cedidos ao Município

Maria Inez Alves Do Nascimento - Mat. 111672316, Ana Lucia Da Silva - 112817977, Iva-nilde Maria Da Silva Santos -Mat. 112818054, Maria Zelia Lima Fonseca - Mat. 112817668, Janilda Simplicio Menezes - Mat. 112817074, Maria Auxiliadora David - Mat. 112810501, Maria Lucineide Dos Santos - Mat. 112811167, Givoneide Maria Dos Santos - Mat. 112810226 (servidores cedidos ao Município desde convênios anteriores) Célia Maria Dos Santos Varjão - Mat. 112395763 (Servidora cedida ao Município a partir da publicação deste Convênio).

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2015. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito do Município.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 67/2015

CONVENENTES: o Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de SÃO DOMINGOS/BA

OBJETO: Articulação das ações educacionais da SEC e do Município de São Domingos, visando transferir a condição de entidade mantenedora do Estado da Bahia para a Prefeitura Municipal, nas formas dos Anexos I e II a seguir:

Anexo I – Relação de escolas municipalizadas

Escola Dr. Carlos Santana (atual, Esc. Profa. Jaciara Lopes S. Carneiro), (escola municipalizada através de convênio anterior).

Anexo II - Relação de Servidores do Estado Cedidos ao Município

Heraldo Araujo Lopes – Mat. 111068177 e 111467486, Iracildes Lopes De Araujo Dos Santos – Mat. 112578840, Ivanilda Dos Santos Santana Da Silva – Mat. 112577543, Manoel Lercivaldo Cruz Oliveira – Mat. 112570525 (servidores cedidos ao Município desde convênio anterior).

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2015. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito do Município.

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 68/2015

CONVENENTES: o Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de CABACEIRAS DO PARAGUAÇU/BA.

OBJETO: Articulação das ações educacionais da SEC e do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, visando transferir a condição de entidade mantenedora do Estado da Bahia para a Prefeitura Municipal, nas formas dos Anexos I e II a seguir:

Anexo I - Relação de Escolas municipalizadas

Escola Estadual Edivaldo Machado Boaventura (escola já municipalizada através de convênio anterior).

Anexo II - Relação de Servidores do Estado Cedidos ao Município

Cristiane Pinto De Castro – Mat. 113062038, Eliana Da Silva Passos - Mat. 111959815, Jose Fernandes Da Paz – 111959425, Maria Das Graças Damasceno Da Silva – Mat. 111681242 (servidores cedidos ao Município desde convênio anterior).

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2015. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito do Município.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO Nº 351/2013

CONVENENTES: o Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de PALMEIRAS/BA.

OBJETO: Articulação das ações educacionais da SEC e do Município de Palmeiras, visando transferir a condição de entidade mantenedora do Estado da Bahia para a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo II.

ANEXO II - Relação de Servidores do Estado Cedidos ao Município

Passam a fazer parte integrante do anexo II do Convênio Matriz, a partir da publicação deste instrumento, as Servidoras, Alice Máurea Campos Leão – cad.11238513-2, Isoleide Brandão Teixeira Leão – cad.11202628-3 e Maria da Glória Castro de Sá Teles – cad. 11239175-1.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Alteração da Cláusula da Vigência

Proceder alteração na Cláusula Sétima do Convênio Matriz, com a prorrogação do prazo e vigência até 26/07/2018 a partir da publicação deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2015..ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito do Município.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 349/2013

CONVENENTES: o Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o Município de BREJÓES/BA.

OBJETO: Proceder alteração no Convênio nº 349/2013

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Proceder alteração na Cláusula Sétima do Convênio Matriz, com a prorrogação do prazo e vigência até 25/07/2018 a partir da publicação deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2015. ASSINATURAS: Secretário da Educação e Prefeito do Município.

SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA GESTANTE - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 7º, INCISO XVIII, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - ART. 41, INCISO IX E ART. 154 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994 E LEI 12.214 DE 26/05/2011

Proc.	Cadastro	Nome	Início	Fim	Di	Nre
0032554-1/2015	113556003	ADALGISA PINTO FERREIRA	24/05/2015	19/11/2015	-	19
	114509106	DOURIMEIRE LEAL CARVALHO VALVERDE	23/02/2015	21/08/2015	-	18
	114938533	GENECI LIBARINO FIGUEREDO	14/04/2015	10/10/2015	-	20
	114680619	HERLANE ALMEIDA DE LIMA	06/03/2015	01/09/2015	-	24
	115312586	HERLANE ALMEIDA DE LIMA	06/03/2015	01/09/2015	-	24
	112552755	MARIA NEUMA MACIEL BRITO	21/05/2015	19/06/2015	-	01
	111940298	MARIA SILVANETE MOREIRA PASSOS	14/04/2015	12/06/2015	-	25
	115367531	NATHALIA ALCANTARA OLIVEIRA CEZANA	11/04/2015	07/10/2015	-	27
	113768040	RONELIS PEREIRA MACEDO	21/01/2015	19/07/2015	-	21
	114062332	RONELIS PEREIRA MACEDO	21/01/2015	19/07/2015	-	21

LICENÇA MÉDICA - ARTS. 145 À 153 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Cadastro	Nome	Início	Fim	Di	Nre
	112586534	ALBANISA ARAUJO ROSA	06/04/2015	04/06/2015	-	13
	114453868	ALLINE LEAL DE JESUS MASCARENHAS	21/04/2015	19/06/2015	-	26
	113750487	ANA CLAUDIA CERQUEIRA DE JESUS	18/05/2015	16/07/2015	-	26
	112738149	ANA CRISTINA BELAS LAMEGO	18/05/2015	16/06/2015	-	26
	113124432	ANA CRISTINA BELAS LAMEGO	18/05/2015	16/06/2015	-	26
	112822794	ANA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	04/05/2015	02/06/2015	-	26
	111934491	ANA CRISTINA RODRIGUES RAMOS	05/05/2015	03/07/2015	-	04

112469546	ANA LIDIA DIAS MOURA	19/04/2015	17/06/2015	-	20
113600836	ANA LUDMILA MOURA DE CERQUEIRA	13/05/2015	11/07/2015	-	26
112450149	ANA MAGNA CEMIRA DOS ANJOS	12/03/2015	10/05/2015	-	16
112570931	ANA PAULA BARBOSA PINTO	03/05/2015	01/07/2015	-	18
115413714	ANA PAULA CAFE DOS REIS OLIVEIRA	22/04/2015	21/05/2015	-	10
112313428	ANA RITA SOUZA GOMES	20/05/2015	18/07/2015	-	26
112480322	ANA RITA SOUZA GOMES	20/05/2015	18/07/2015	-	26
112435830	ANA TERESA LOPES PINTO	12/05/2015	25/06/2015	-	26
111554071	ANAILDES DA SILVA FRANCA OLIVEIRA	25/05/2015	23/07/2015	-	26
114130460	ANDRE LUIS DE SOUSA LUNA	14/03/2015	12/05/2015	-	19
112424449	ANTONIA CONCEICAO SANTANA	16/05/2015	14/07/2015	-	26
115214348	ANTONIA EUFLOSINA DOS SANTOS SOUZA	13/05/2015	11/06/2015	-	26
113679283	ANTONIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	13/04/2015	11/06/2015	-	25
112760081	ANTONIO CARLOS DOS REIS OLIVEIRA	07/05/2015	20/06/2015	-	21
112378931	ANTONIO DA SILVA SOUZA	04/05/2015	01/08/2015	-	26
113692419	ANTONIO ROBERTO TRINDADE DOS SANTOS	16/03/2015	14/05/2015	-	03
111626022	ARLENE LOPES SILVA	28/04/2015	26/07/2015	-	22
112331167	BARBARA MARIA RAMOS SILVA	16/05/2015	14/07/2015	-	26
112301146	BRAZ DOS SANTOS	14/11/2014	11/02/2015	04	-
114521661	CLEIDE DA LUZ ANDRADE	24/04/2015	22/06/2015	-	20
113569624	CLEIDE SOUZA DAMASCENO	19/05/2015	17/07/2015	-	26
112746265	DALVA MARIA DE FIGUEIREDO MACHADO SOARES	28/05/2015	11/06/2015	-	26
112574511	DAMARES GONCALVES SANTOS	08/05/2015	05/08/2015	-	22
113134152	DEA MARCIA CHAVES LADEIA COELHO	10/05/2015	08/07/2015	-	20
113134152	DEA MARCIA CHAVES LADEIA COELHO	11/03/2015	09/05/2015	-	20
112480047	DILMA DA SILVA MASCENO	13/04/2015	11/06/2015	-	10
111109371	DEDEMICO CARVALHO NOVAES	16/04/2015	14/06/2015	-	01
113366563	EDILSON MIRANDA SILVA	14/04/2015	12/06/2015	-	13
114351236	EDNEUZA MARCIA ALMEIDA SALES MASCARENHAS	21/05/2015	19/07/2015	-	18
114194260	EDNEUZA MARCIA ALMEIDA SALES MASCARENHAS	21/05/2015	19/07/2015	-	18
112591034	ELDA BRITO NUNES ANDRADE	14/04/2015	13/05/2015	-	20
114362130	ELIA SILVA DE JESUS	17/05/2015	15/07/2015	-	05
112423948	ELIANA OLIVEIRA SANTANA CALDAS	15/05/2015	19/05/2015	-	26
113478687	ELISABETE OLIVEIRA DE AMORIM	18/05/2015	01/07/2015	-	26
112030648	ELISENE MARIAM JOSE DA SILVA	17/05/2015	15/07/2015	-	05
112030648	ELISENE MARIAM JOSE DA SILVA	18/03/2015	16/05/2015	-	05
113966347	ELIZABETH SOARES SILVA	24/04/2015	23/05/2015	-	24
112436048	ENIVALDETE MELO	18/05/2015	16/07/2015	-	18
111513732	EONETE FRANCA DE VASCONCELOS	08/02/2015	08/04/2015	-	05
111513732	EONETE FRANCA DE VASCONCELOS	09/04/2015	08/05/2015	-	05
112365158	ERIVALDA FELIPE DE OLIVEIRA ANJOS	16/05/2015	29/06/2015	-	26
112362150	EUNICE CAVALCANTE DOS SANTOS EVANGELISTA	14/05/2015	12/07/2015	-	06
112443817	FELISOLINA ALVES ALMEIDA RODRIGUES	20/04/2015	18/06/2015	-	11
112413430	GILMA MARIA NUNES CERQUEIRA TELESFORO	14/05/2015	12/07/2015	-	26
112426182	GLORIA MARIA FERREIRA MATOS	26/02/2015	26/04/2015	-	01
111943026	HUGO DE FREITAS MASCARENHAS FILHO	22/05/2015	20/06/2015	-	21
113172320	IARA SOARES CASTRO	11/05/2015	09/07/2015	-	26
111591277	IRENE COSTA BASTOS	30/05/2015	28/07/2015	-	01
113547313	JANDIRA VIEITEZ LEBOREIRO	28/05/2015	26/06/2015	-	26
112748835	JAVA CARTONILHO RAMOS	15/05/2015	12/08/2015	-	24
113566684	JELIENY SANTOS FREITAS	06/04/2015	04/06/2015	-	20
112599197	JOAO FAUSTO CORREIA IZAR	13/05/2015	11/07/2015	-	26
112399814	JOEMIA OLIVEIRA DE DEUS PUGLISEL	11/05/2015	09/07/2015	-	21
113292926	JORGE RAIMUNDO MARQUES CROESY	24/05/2015	22/06/2015	-	26
112389762	JOSE OURACI SOUZA ROXO	18/05/2015	16/07/2015	-	06
113927725	JOSENILDE BARBOSA DE SOUZA NUNES	16/04/2015	14/06/2015	-	10
114504685	JOVELINA DAS GRACAS SANTOS	06/04/2015	13/05/2015	-	20
115493065	KARLA CRISTINA DA CRUZ LIMA	25/05/2015	23/07/2015	-	19
112581500	LAERTE ROCHA DA SILVA	25/05/2015	23/07/2015	-	26
112375030	LEDA MARIA OLIVEIRA SANTANA	17/03/2015	15/05/2015	-	19
114739337	LENIANA TEIXEIRA DE LIMA BACELAR	07/05/2015	20/06/2015	-	04
113100682	LICIA DE OLIVEIRA PEREIRA	17/05/2015	15/06/2015	-	26
112380768	LINDALVA RIBEIRO SILVA QUINTILIANO	21/05/2015	19/06/2015	-	26
111670623	LINDOVAL PEREIRA DA CRUZ	09/05/2015	07/06/2015	-	18
112749221	LUCIENE GOMES DO NASCIMENTO CAJUHY	24/04/2015	22/06/2015	-	25
113486347	LUCIENE LIMA PRADO	17/04/2015	16/05/2015	-	20
113716899	LUCIENE LIMA PRADO	17/04/2015	16/05/2015	-	20
112591458	LUCIENE ROCHA CALAZANS DE CARVALHO	28/04/2015	27/05/2015	-	05
113939706	MAGDA DE SELES GUIMARAES	20/03/2015	18/05/2015	-	05
111642125	MAGNA LACERDA SANTOS	25/04/2015	23/06/2015	-	08
111949527	MARCIA BLUMETTI BARRETO LAGO DE MOURA	24/05/2015	22/07/2015	-	26
111410170	MARCIA CAVALCANTI CARNEIRO DIAS	21/05/2015	19/07/2015	-	18
113490477	MARCIA PATRICIA BARROS DE MORAIS SIMOES	24/04/2015	07/06/2015	-	05
112542108	MARCIA SUEL BARBOSA MOTA	29/05/2015	27/06/2015	-	19
112747627	MARCOS SANTOS COELHO	02/05/2015	30/06/2015	-	26
113145438	MARCUS CEZAR COSTA PLACIDO	06/05/2015	04/06/2015	-	21
112558840	MARIA APARECIDA SANTANA DANTAS	23/04/2015	21/06/2015	-	18
112542831	MARIA BELARMINA FERNANDES ALVES LADEIA	15/04/2015	13/06/2015	-	13
112419656	MARIA CLARA SANCHES PEPE MENDES	26/05/2015	24/07/2015	-	26

112368732	MARIA CRISTINA BRANDAO FRANCO	14/04/2015	13/05/2015	-	20
113658952	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA BERTOLINO	25/05/2015	23/07/2015	-	19
113944109	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA BERTOLINO	25/05/2015	23/07/2015	-	19
112449520	MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA	07/04/2015	05/06/2015	-	10
112380849	MARIA DE FATIMA VIEIRA QUINTELA	17/04/2015	15/06/2015	-	26
112465924	MARIA GILDETE CARNEIRO AMORIM	19/05/2015	02/07/2015	-	04
111963563	MARIA GILDETE CARNEIRO AMORIM	19/05/2015	02/07/2015	-	04
112276579	MARIA HELENA SANTIAGO FERREIRA	22/05/2015	20/07/2015	-	26
113714180	MARIA LUIZA CORDEIRO DE LIMA E CARVALHO	25/04/2015	23/06/2015	-	04
112459240	MARIA LUIZA LIMA DE SANTANA	23/04/2015	21/06/2015	-	16
111950900	MARIA LUIZA LIMA DE SANTANA	23/04/2015	21/06/2015	-	16
112599634	MARIA NATIVIDADE DE ANDRADE	13/05/2015	11/06/2015	-	26
112406899	MARIA RITA SANTOS	22/04/2015	21/05/2015	-	05
112585368	MARILDA LOURENCO DA SILVA	24/04/2015	22/06/2015	-	25
113351843	MARINES ROSA SOARES SCOTT	20/05/2015	18/07/2015	-	26
112589841	MARLENE ALVES DOS SANTOS	21/05/2015	19/06/2015	-	19
113144254	MARTA SOUZA MACEDO	07/03/2015	16/03/2015	-	22
114947809	MAX AUGUSTO ALVES DE SOUZA	27/04/2015	25/06/2015	-	05

*Solicitamos o comparecimento destes servidores à sede da Junta Médica para realização de Perícia Presencial.

AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ap	Cadastro	Nome	%	Total	Qtd. Quin.	Cargo	Ínicio	Di	Nre
3131/2015	113442602	ADRIANA COSMIRA DE CASTRO SANTOS	+5	15%	3	Prof.	01/03/2015	-	05
3131/2015	113048458	ALINE PEREIRA LAGO DA NOVA MOREIRA	-	10%	2	Coord. Pedagógico	05/07/2014	1A	-
3131/2015	113092449	ANA CLAUDIA HENRIQUE MATTOS	+5	15%	3	Coord. Pedagógico	17/03/2014	1A	-
3131/2015	113461410	ANA LUCIA GONCALVES DAS MERCES	+5	15%	3	Prof.	05/04/2015	-	26
3131/2015	112565732	ANAILZA DAMASCENA DE MIRANDA OLIVEIRA	+5	20%	4	Prof.	27/04/2013	12	-
3131/2015	113438255	ANDRE LUIZ RAMOS	+5	15%	3	Prof.	13/02/2015	-	26
3131/2015	113391403	ANDREA DA SILVA TORRES RODRIGUES BATISTA	+5	15%	3	Prof.	20/10/2014	24	-
3131/2015	113550188	ANTONIO CARLOS BARBOSA	+5	15%	3	Prof.	21/03/2015	-	25
3131/2015	113442597	ANTONIO LISBOA FILHO	+5	15%	3	Prof.	08/03/2015	-	08
3131/2015	113356576	ARACY IVO BARBOSA FERNANDES	+5	15%	3	Coord. Pedagógico	12/03/2015	-	02
3131/2015	113522046	AUREA CELESTE GUIMARAES DE SOUSA	+5	15%	3	Prof.	23/04/2015	-	26
3131/2015	113435401	CARLOS ALBERTO MOREIRA DE FREITAS	+5	15%	3	Prof.	28/02/2015	-	26
3131/2015	113427220	CARLOS CESAR DIAS DOS SANTOS	+5	15%	3	Prof.	12/02/2015	-	26
3131/2015	113492403	CARLOS EDUARDO NAVARRO AQUINO	+5	15%	3	Prof.	23/04/2015	-	05
3131/2015	114114888	CARMELIA SANTOS SOUZA	+5	15%	3	Prof.	25/04/2015	-	26
3131/2015	113123957	CASSIA CARVALHAL BORGES	+5	10%	2	Prof.	18/10/2011	1A	-
3131/2015	113520573	CINTHYA LIMA DA SILVA RIBEIRO	+5	15%	3	Prof.	09/04/2015	-	26
3131/2015	113559019	CLAUDIA JATOBA SOUTO MAIA	+5	15%	3	Prof.	18/04/2015	-	21
3131/2015	113555544	CLAUDILSON AIRES BEZERRA	+5	15%	3	Prof.	16/04/2015	-	10
3131/2015	113442042	CLICIA SILVA DOS SANTOS	+5	10%	3	Prof.	26/02/2015	-	05
3131/2015	113475809	COSMERINA ANGELICA SOARES CRUZ DE SANTANA	+5	15%	3	Prof.	09/04/2015	-	20
3131/2015	113435558	CRISTIANO BISPO DOS SANTOS	+5	15%	3	Prof.	12/02/2015	-	26
3131/2015	113978954	DIANA DE CASTRO ATAGIBA	+5	10%	2	Prof.	25/08/2013	1B	-
3131/2015	113521121	DILZA RODRIGUES	+5	15%	3	Prof.	09/04/2015	-	26
3131/2015	113464882	DINALUISE DE SENA RIBEIRO	+5	15%	3	Prof.	13/04/2015	-	26
3131/2015	113506480	EDILEUZA DA SILVA MOURA	+5	25%	5	Prof.	05/11/2013	12	-
3131/2015	113513479	EDNA SOARES DE JESUS	+5	15%	3	Prof.	01/05/2015	-	26
3131/2015	112280243	EDSON JURITI MOTA	+5	30%	6	Prof.	02/03/2015	-	26
3131/2015	113611641	ELAINE DE CASTRO MATTOS D EL REI HERMIDA	+5	15%	3	Prof.	21/04/2015	-	11
3131/2015	112281867	ELIANA MARQUES DOS SANTOS	+5	30%	6	Prof.	29/04/2015	-	26
3131/2015	112462942	ELIENE OLIVEIRA SANTOS	+5	20%	4	Prof.	31/05/2012	12	-
3131/2015	112462942	ELIENE OLIVEIRA SANTOS	+5	20%	4	Prof.	31/05/2012	12	-
3131/2015	112538256	ELZA HELENA DE AZEVEDO MATOS	+10	20%	4	Prof.	14/11/2012	24	-
3131/2015	113422458	ERICO DA HORA SANTOS NETO	+5	15%	3	Prof.	19/02/2015	-	26
3131/2015	112453896	EVANGELINA DE ALMEIDA CAMPOS	-	20%	4	Prof.	04/05/2012	1B	-
3131/2015	114258218	FATIMA CARMELO BALTHAZAR DA SILVEIRA LIMA	+5	10%	2	Prof.	04/04/2015	-	26
3131/2015	113427791	GEANE FERREIRA LOBO	+5	15%	3	Prof.	19/02/2015	-	07
3131/2015	112599260	GECILDIA CARVALHO MAGALHAES	+5	20%	4	Prof.	31/01/2014	1A	-
3131/2015	113478988	GENICLEIA SANTOS DE APRIGIO	+5	15%	3	Prof.	26/02/2015	-	24
3131/2015	112581021	GILCELIA DAS MERCES OLIVEIRA DIAS	+5	20%	4	Prof.	13/06/2013	1B	-
3131/2015	113590780	GILDA PAULA ROSALINA DE OLIVEIRA	+5	15%	3	Prof.	28/02/2015	-	15
3131/2015	112425128	GILVANETE ARAUJO NOVAES	+10	20%	4	Prof.	05/03/2012	06	-
3131/2015	113512237	HELENICE DA SILVA SAO THIAGO	+5	15%	3	Prof.	05/04/2015	-	26
3131/2015	113489816	HELIO DIAS SANTIAGO	+5	15%	3	Prof.	07/05/2015	-	26
3131/2015	113893934	ISAAC SA NUNES	+5	10%	2	Prof.	12/03/2013	06	-
3131/2015	113481347	JACIRA NASCIMENTO DE LIMA	+5	15%	3	Prof.	14/02/2015	-	18
3131/2015	113550099	JAILDA BERNARDINO DE SOUZA NUNES	+5	15%	3	Prof.	28/03/2015	-	25
3131/2015	112392032	JOAO CARNEIRO SOBRINHO	+5	20%	4	Prof.	10/03/2011	23	-
3131/2015	113462898	JOAO JOSE DE SOUZA	+5	15%	3	Prof.	26/03/2015	-	24
3131/2015	114099818	JORGENEY ELCYMARCOES DE ARGOLLO SOUZA	+5	10%	2	Prof.	24/03/2015	-	05
3131/2015	113479332	JOSE ANTONIO DA SILVA PINTO	+5	15%	3	Prof.	05/04/2015	-	19
3131/2015	114265168	JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA FILHO	+5	10%	2	Prof.	09/03/2015	-	22
3131/2015	112349932	JOSE CARLOS QUEIROZ PALMA	+5	20%	4	Prof.	21/01/2011	1A	-
3131/2015	115092429	JOSE WILSON SILVA TEIXEIRA	-	5%	1	Prof.	04/05/2015	-	26
3131/2015	113483412	JOSEFA MARIA ARGOLLO PIMENTA	+5	15%	3	Prof.	16/04/2015	-	05
3131/2015	115092526	JOSELI OLIVEIRA SENA BATISTA	-	5%	1	Prof.	04/05/2015	-	26

3131/2015	113521579	JOSIANE PEREIRA DA CONCEICAO	+5	15%	3	Prof.	10/04/2015	-	26
3131/2015	113468975	JOSIENE BATISTA REIS	+5	15%	3	Prof.	20/03/2015	-	26
3131/2015	113520159	JYLVANIA MEIRA E SILVA	+5	15%	3	Prof.	17/04/2015	-	26
3131/2015	114192739	KADJA MILENA RIBEIRO DE OLIVEIRA	+5	10%	2	Prof.	08/11/2014	07	-
3131/2015	112527988	LEILA BARBOSA MATOS DE BRITO	+5	20%	4	Prof.	13/09/2012	15	-
3131/2015	113957665	LINDINALVA JESUS DOS SANTOS	+5	10%	2	Prof.	01/07/2013	07	-
3131/2015	113471766	LOURIVAL DE SOUZA ATAIDE JUNIOR	+5	15%	3	Prof.	01/03/2015	-	10
3131/2015	113476910	MARCA EUGENIA SANTOS MEDRADO ALMEIDA	+5	15%	3	Prof.	28/03/2015	-	26
3131/2015	112743592	MARCOS DE CEUTAS MELO	+10	20%	4	Prof.	27/07/2014	1A	-
3131/2015	113486004	MARCOS FRANKLIN MOTA LIMA	+5	15%	3	Prof.	10/04/2015	-	04
3131/2015	113553885	MARGARIDA MAIA DA VISITACAO	+5	15%	3	Prof.	12/04/2015	-	26
3131/2015	113427254	MARIA AMELIA MUNIZ BARRETO	+5	15%	3	Prof.	20/02/2015	-	26
3131/2015	113776522	MARIA D AJUDA SOUZA MARIANO	+5	10%	2	Prof.	08/08/2011	07	-
3131/2015	111547456	MARIA DE FATIMA FRAGA DE SOUZA	+10	30%	5	Prof.	02/04/2012	06	-
3131/2015	113563872	MARIA DE LOURDES SIMOES MOTA	+5	15%	3	Prof.	26/04/2015	-	04
3131/2015	113497437	MARIA DO SOCORRO DOS REIS DIAS	+5	15%	3	Prof.	11/04/		

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
3104/2015	2727/2014	AP	08/05/2014	113064080	ALICE RIBEIRO DA SILVA

Onde se lê: Início: 28/06/2013; Nre: -
Leia-se: Início: 26/10/2013; Nre: 02

3176/2015	3996/2013	AP	31/07/2013	113928844	GERSON SILVA BARBOSA
-----------	-----------	----	------------	-----------	----------------------

Onde se lê: %: +5; Nre: -
Leia-se: %: -; Nre: 1A

AVANÇO HORIZONTAL - ATO RETIFICADOR - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ap	Cadastro	Nome	%	Total	Qtd. Quin.	Cargo	Início
3206/2015	113445430	ADELAIDE HENRIQUE GOMES	+10	20%	4	Prof.	05/09/2013

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Nre
3078/2015	113968527	GLORIA TERRA DA SILVA	Prof.	+1	15%	14/03/2015	-	26
3084/2015	111696637	UESIO MARQUES DOURADO	Prof.	-	32%	20/08/2014	21	-
3088/2015	110594044	ROZA DALVA RIBEIRO DA SILVA	Prof.	-	42%	26/12/2011	15	-
3090/2015	111729888	IRANI DA SILVA SANTOS	Aux. Administrativo	-	31%	28/06/2014	1B	-
3098/2015	112527865	JOAO BATISTA ALVES DE LIMA	Prof.	-	28%	30/09/2014	26	-
3102/2015	113064080	ALICE RIBEIRO DA SILVA	Prof.	-	16%	29/06/2014	02	-
3112/2015	112711082	CARLOS RODRIGUES	Prof. Não Licenciado	-	17%	01/03/2011	1B	-
3113/2015	111619376	CARMITA NOVAES	Aux. Administrativo	-	33%	27/03/2015	-	02
3122/2015	111424535	CLEONICE DE MACEDO DIAS	Téc. Administrativo	-	33%	24/07/2014	1A	-
3123/2015	112309487	JOSE DAS CHAGAS DELGADO	Prof.	-	29%	27/07/2014	1B	-
3127/2015	112438692	JANDIRA BARBOSA DE CERQUEIRA	Prof.	-	23%	12/02/2015	-	26
3130/2015	111758976	VANDECY CEDRAZ GONCALVES DA SILVA	Aux. Administrativo	-	31%	13/07/2014	12	-
3136/2015	112339505	JAILDA MARIA ALVES DE SOUZA MAGALHÃES	Prof.	-	24%	02/10/2014	02	-
3138/2015	111086604	MARIA JOSE DOS REIS	Aux. Administrativo	-	37%	19/05/2015	-	17
3139/2015	111405492	GEORCINIA SANTOS SILVA	Aux. Administrativo	-	33%	17/08/2014	1B	-
3140/2015	111246759	WANDA MARQUES SANTANA	Téc. Administrativo	-	34%	03/06/2014	-	-
3141/2015	112470741	MARIA NAIDL SANTOS NASCIMENTO	Prof.	-	19%	04/06/2011	25	-

RETIFICAR - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
3091/2015	7096/2014	AP	05/11/2014	110990949	LAURA SANTANA SILVA

Onde se lê: Total: 38%; Início: 08/07/2014; Nre: -
Leia-se: Total: 40%; Início: 04/05/2014; Nre: 13

3114/2015	4915/2013	AP	14/06/2013	112413189	MARIA CELESTE ALMEIDA OLIVEIRA
-----------	-----------	----	------------	-----------	--------------------------------

Onde se lê: Total: 35%; Início: 30/05/2012; Nre: -
Leia-se: Total: 33%; Início: 26/10/2012; Nre: 1B

LICENÇA PRÊMIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Início	Fim	Quinq.	Di	Nre
0032782-4/2015	3231/2015	110566619	EDENILSA BATISTA DOS SANTOS	24/06/2015	22/09/2015	16/02/2002 a 15/02/2007	-	26
0030723-6/2015	3232/2015	102239800	ALBERTO MACHADO	22/06/2015	20/09/2015	14/07/1993 a 13/07/1998	-	19
0033693-6/2015	3233/2015	111481155	ELISA MARIA LINHARES MONTEIRO	22/06/2015	20/09/2015	08/10/1996 a 07/10/2001	-	26
0034082-8/2015	3234/2015	111466715	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO	22/06/2015	20/09/2015	28/09/2001 a 27/09/2006	-	26
0030725-8/2015	3236/2015	590820259	ENILDES ARAUJO BASTOS	19/06/2015	17/09/2015	01/03/1982 a 28/02/1987	-	05
0031712-5/2015	3237/2015	111600505	LIONIO DA LUZ DE BRITO	25/06/2015	23/09/2015	10/11/1996 a 09/11/2001	-	01
0032236-7/2015	3238/2015	111785208	NYEDJA MARIA DALTRIO LIBERAL SILVA	25/06/2015	23/09/2015	15/08/2008 a 14/08/2013	-	26
0031772-2/2015	3239/2015	112299690	BENIGNA NUNES LEAO	25/06/2015	23/09/2015	03/11/1984 a 02/11/1989	-	26
0030606-6/2015	3240/2015	112288071	ROSALIA SANTOS DOS REIS	22/06/2015	20/09/2015	30/04/2001 a 29/04/2006	-	26
0030587-5/2015	3241/2015	590871632	AIDIL BARBOSA DE MENEZES	23/06/2015	21/09/2015	16/06/2001 a 15/06/2006	-	21
0030588-6/2015	3242/2015	111480824	MARIA DA LUZ MENDES SILVA	23/06/2015	21/09/2015	02/09/1996 a 01/09/2001	-	21
0031058-8/2015	3243/2015	111282519	LUCIENE PEREIRA DE ARAUJO COSTA	22/06/2015	20/09/2015	03/02/2009 a 02/02/2014	-	26

0030992-5/2015	3244/2015	111187612	JONILTON ALVES DOS SANTOS	22/06/2015	20/09/2015	19/06/1999 a 18/06/2004	-	26
0029864-2/2015	3247/2015	111445468	BELARMINO VIEIRA DOS SANTOS	26/06/2015	24/09/2015	06/04/2001 a 05/04/2006	-	20
0029672-8/2015	3248/2015	111607777	IVETE RODRIGUES CRUZ	22/06/2015	20/09/2015	06/10/1986 a 05/10/1991	-	01
0031203-0/2015	3249/2015	111466838	CLARICE RIBEIRO DE CASTRO	20/06/2015	18/09/2015	05/10/2006 a 04/10/2011	-	10
0031836-3/2015	3250/2015	111924933	SILVANA ARCURI DA CRUZ	25/06/2015	23/09/2015	21/05/2008 a 20/05/2013	-	26
7882015-0/2015	3251/2015	111697811	EDUARDA CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA ELSUFFI	22/06/2015	20/09/2015	13/08/1987 a 12/08/1992	-	26

CONTAGEM DE LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE ABONO DE PERMANÊNCIA / IMUNIDADE PREVIDENCIÁRIA FUNPREV - ART. 119, § 1º DA LEI 6.677 DE 26/09/1994 C/C EMENDA Nº 20 DE 15/12/1998 E/OU EMENDA Nº 41 DE 19/12/2003

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	Nv	Pd	Cl	Gr	Quinq.	Mes(Es)	Di	Nre
0022136-6/2011	3033/2015	112415076	GENILDA ALVES NASCIMENTO MELO	Prof.	-	E	-	IV	07/02/1991 a 06/02/1996	3	-	05
0004296-3/2015	3120/2015	112280374	IVONILDES SANTANA	Analista Técnico</td								

0006053-5/2015	3153/2015	111584288	KATIA MARIA BARBOSA CAJUHY	Prof.	-	P	-	I	02/08/1992 a 01/08/1997	3	-	25
0025147-1/2015	3154/2015	112008015	EDILEUSA PEREIRA SANTOS	Prof.	-	P	-	I	01/07/1985 a 30/06/1990 01/07/1990 a 30/06/1995	3	-	01
0005358-3/2015	3155/2015	112289475	ELIANA MORAIS DO AMOR DIVINO	Aux. Administrativo	-	-	01	-	01/08/1989 a 31/07/1994 01/08/1984 a 31/07/1989	3	-	19
0057679-7/2012	3164/2015	111969593	MARIA EVANI DE ANDRADE COSTA	Prof.	-	E	-	I	01/07/1985 a 30/06/1990 01/07/1990 a 30/06/1995	3	-	17
0049452-6/2012	3165/2015	112582857	DILMA CORREIA PESSOA FROTA	Prof.	-	E	-	IIIA	02/05/1989 a 01/05/1994	3	-	13
0029807-8/2015	3177/2015	111253227	EGIDIO FERREIRA DE ALMEIDA	Aux. Administrativo	-	-	01	-	28/07/1990 a 27/07/1995	3	-	19
0013013-8/2015	3192/2015	610010566	JOSE DE SOUSA AZEVEDO FILHO	Aux. Administrativo	-	-	01	-	01/07/1985 a 30/06/1990 01/07/1990 a 30/06/1995 01/07/1980 a 30/06/1985	3	-	12
0014962-4/2015	3193/2015	112012242	DILMA NOGUEIRA BONFIM BASTOS	Prof.	-	E	-	IIIA	01/07/1985 a 30/06/1990 01/07/1990 a 30/06/1995	3	-	01
0019938-3/2015	3194/2015	111632138	MARIA DOLORES VEIGA PEREIRA	Prof.	-	E	-	I	01/08/1982 a 31/07/1987 01/08/1987 a 31/07/1992	3	-	13
0021971-2/2015	3195/2015	112811167	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	Prof.	-	P	-	I	16/07/1988 a 15/07/1993 16/07/1993 a 15/07/1998	3	-	10
0025097-5/2015	3196/2015	112313266	MARIA ISABEL CELESTINO DE SOUZA	Prof.	-	E	-	II	11/10/1990 a 10/10/1995	3	-	26
0015607-1/2015	3197/2015	111960785	MARIA HELENA BORGES DE ALMEIDA	Prof.	01	-	S	-	01/07/1990 a 30/06/1995 01/07/1985 a 30/06/1990	3	-	19
0011810-2/2015	3198/2015	591125458	MARIA CELIA MOREIRA DOS SANTOS	Aux. Administrativo	-	-	01	-	05/04/1986 a 04/04/1991 05/04/1991 a 04/04/1996	3	-	26
0016928-8/2015	3201/2015	111256518	JUVENAL BITENCOURT	Téc. Administrativo	-	-	01	-	01/06/1990 a 31/05/1995 01/06/1985 a 31/05/1990	3	-	26

3129/2015	111758976	VANDECY CEDRAZ GONCALVES DA SILVA	Aux. Administrativo	-	-	01	-	16/07/1983 a 15/07/1988	3	-	04
3143/2015	112470741	MARIA NAIDL SANTOS NASCIMENTO	Prof.	-	-	-	-	05/06/1992 a 04/06/1997	3	-	11

RETIFICAR - CONTAGEM DE LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA EM TRAMITAÇÃO - ART. 119, § 1º DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
3133/2015	4916/2013	AP	14/06/2013	112413189	MARIA CELESTE ALMEIDA OLIVEIRA

Onde se lê: Quinq.: 01/06/1977 a 31/05/1982 01/06/1982 a 31/05/1987 01/06/1987 a 31/05/1992 01/06/1992 a 31/05/1997 ; Di: -

Leia-se: Quinq.: 14/10/1991 a 13/10/1996 ; Di: 3

ALTERAÇÃO DE NOME -

Proc.	Cadastro	Nome	Nome alterado	Inicio
0033602-5/2015	113886018	SIMONE LIMA MASCARENHAS	SIMONE LIMA MASCARENHAS FERRAZ	16/06/2015
0032696-8/2015	11240176-8	MARIA APARECIDA SODRÉ ROCHA	MARIA APARECIDA SODRÉ ROCHA DOS SANTOS	16/06/2015
0032699-2/2015	11257428-6	MARIA APARECIDA SODRÉ ROCHA	MARIA APARECIDA SODRÉ ROCHA DOS SANTOS	16/06/2015
0034169-5/2015	11344498-9	MARLENE FERREIRA DE ARAUJO COSTA	MARLENE FERREIRA DE ARAUJO	16/06/2015
34174-1/2015	11344498-9	MARLENE FERREIRA DE ARAUJO COSTA	MARLENE FERREIRA DE ARAUJO	16/06/2015

Portaria de Junho de 2015.

A Diretora do Núcleo Regional de Educação – NRE 01 – Irecê-BA, no uso de suas atribuições e de acordo a legislação vigente, RESOLVE:

NRE 01-07-2015 – Artigo 1º - Autorizar a partir de 2015, o Centro Regional de Ensino Médio Com Intermediação Tecnológica – CEMIT de Irecê, código nº 1179281, mantido pelo Governo do Estado, processo nº 0031195-1/2015, localizado na Avenida Raimundo Bonfim, S/N, Bairro COOPIRECE, município de Irecê-BA, a funcionar com o Curso da Educação Básica – Etapa: Ensino Médio.

Artigo 2º - Considerar válidos os estudos dos alunos devidamente matriculados e realizados com aproveitamento, no referido Curso, no ano de 2014.

Artigo 3º - Considerar legais as Matrizes Curriculares constantes do processo.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria do Socorro Leite Vasconcelos
DIRETORA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
NRE 01 – Irecê-BA

Portaria de 11 de Junho de 2015

O DIRETOR DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA – NRE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE.

*102/2015-NRE 26 aprovar a Regimento Escolar do ENH – Educandário Novo Horizonte, processo nº20999-2/2015, localizada no Parque São Jorge, nº 69, Quadra A, Lote 69, Bairro São Cristovão, município de Salvador, que ministra Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, tendo como entidade mantenedora Silvia Maria Ferreira, CNPJ nº 17.025.726/0001-81. Tornar sem efeito a Portaria publicada no Diário Oficial de 04/06/2015

Maria de Fátima Costa

Mat:11.343.026-5

Em Substituição Férias do Diretor NRE 26

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA – NRE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE

103/2015-NRE 26 – Homologar a mudança de endereço da Escola Solares, CNPJ 02.268.818/0001-15 processo nº 33589-1/2015, situada na Rua Rubem Berta, nº 226, bairro Pituba, município de Salvador, passando a funcionar a partir de 2013, na Rua Sargento Astrolábio, Qd 06, Lote 12 nº 160, Bairro Pituba, no referido município.

Maria de Fátima Costa

Mat:11.343.026-5

Em Substituição Férias do Diretor NRE 26

Portaria de 11 de Junho de 2015

O DIRETOR DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA – NRE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

106/2015- NRE 26 – Autorizar o funcionamento do ENH – Educandário Novo Horizonte, processo nº 20996-8/2015, localizada na Pq S. Jorge Quadra A, Lote 69 nº 69, Bairro São Cristovão, município de Salvador, tendo como mantenedora Silvia Maria Ferreira, CNPJ nº 17.025.726/0001-81, para ministrar a Educação Infantil Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, com validade para os

CONTAGEM DE LICENÇA PRÊMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA EM TRAMITAÇÃO - ART. 119, § 1º DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ap	Cadastro	Nome	Cargo	Nv	Pd	Cl	Gr	Quinq.	Mes(Es)	Di	Nre
3085/2015	111696637	UESIO MARQUES DOURADO	Prof.	-	E	-	IIA	23/08/1982 a 22/08/1987 23/08/1987 a 22/08/1992 23/08/1992 a 22/08/1997	3 3 3	-	01
3089/2015	110594044	ROZA DALVA RIBEIRO DA SILVA	Prof.	-	-	I	-	29/12/1984 a 28/12/1989 29/12/1989 a 28/12/1994	3 3	-	-
3125/2015	112309487	JOSE DAS CHAGAS DELGADO	Prof.	-	E	-	IIA	15/08/1983 a 14/08/1988 15/08/1988 a 14/08/1993	3 3	-	26
3128/2015	112438692	JANDIRA BARBOSA DE CERQUEIRA	Prof.	-	P	-	II	14/02/1992 a 13/02/1997	3	-	26

anos de 2015 a 2018. Considerando regularizada a vida escolar dos alunos durante os anos de 2012 a 2014.

Maria de Fátima Costa
Mat:11.343.026-5

Portaria de 10 de Junho de 2015

O DIRETOR DO NUCLÉO DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA – NRE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE.

107/2015-NRE 26 Renovar a Autorização de Funcionamento do Educandário Maria Araujo, processo nº 33243-6/2015, localizada na Rua 28 de Abril nº 32, Bairro Pernambués, município Salvador, tendo como mantenedor Gileuza Araujo Santana - ME, CNPJ nº 16.320.095/0001-60 para ministrar o Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, com fins exclusivos de validar os estudos dos alunos regularmente matriculados durante o ano de 2013.

Maria de Fátima Costa
Mat:11.343.026-5
Em Substituição Férias do Diretor NRE 26

PORTRARIA DE 11 de Junho de 2015

O DIRETOR DO NUCLÉO DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA – NRE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE.

109/2015-NRE 26 aprovar o Regimento Escolar do Colégio Aliança, processo nº 0063427-4/2014, localizada na Ladeira dos Galés, nº 29, Bairro Brotas, município de Salvador, que ministra Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1º ao 8º série e 1º ao 9º ano, tendo como entidade mantenedora Instituto Educacional Aliança – EIRELI - ME CNPJ nº 10.559.688/0001-06.

Maria de Fátima Costa
Mat:11.343.026-5
Em Substituição Férias do Diretor NRE 26

Portarias de 15 de Junho de 2015.

A DIRETORA DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA – NRE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE:

111/2015 – NRE 26 – Autorizar o Funcionamento da ESOLA SISTEMA SOLAR, processo nº 24719-5/2015, localizada na Rua Maria Imaculada, nº 35, Alto das Pombas, município de Salvador/Ba., tendo como Entidade Mantenedora Centro Educacional Global LTDA ME, CNPJ nº 21.285.672/0001-60, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, com validade para os anos de 2015 a 2018.

112/2015 – NRE 26 – Autorizar o Funcionamento da ESOLA C. SÃO CRISTOVÃO, processo nº 34.322-5/2015, localizada na Praça da Matriz, nº 03, São Cristovão, município de Salvador/Ba., tendo como Entidade Mantenedora Maria Albenilce Alves Nogueira ME, CNPJ nº 19.447.447/0001-31, para ministrar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, com validade para os anos de 2015 a 2018, considerando regularizada a vida escolar dos alunos matriculados e com aproveitamento durante os anos de 2013 e 2014.

Maria de Fátima Costa
Mat.: 11.343.026-5
Em substituição Férias do Diretor NRE 26
Portaria 3759/2015
Luiz Henrique Bottas Peixoto
Mat:11.378.985-0 D. O. 24/01/2015

PORTRARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2015

19/2015-18 – Autorização Funcionamento da Escola Jardim Nova Esperança – Processo nº 0061898-5/2015, localizada na Nova Esperança nº 54, Bairro Santo André, Município de Catu – Bahia, tendo como Entidade Mantenedora Alex Sandra Bispo de Jesus Lima-ME, CNPJ nº 21.307.296/0001-68, para ministrar Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano com validade dos anos de 2015 a 2018, considerando regularizada a vida dos alunos, regularmente matriculados no referido curso no ano de 2014.

20/2015-18 – Aprovar o Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular processo nº 0061905-3/2015, localizada na Rua Nova Esperança nº 54, Bairro Santo André – Catu – Bahia, CNPJ nº 21307-296/0001-68 no Fundamental do 1º ao 5º ano, tendo como Entidade Mantenedora Alex Sandra Bispo de Jesus Lima – ME.

21/2015-18 – Autorizar o funcionamento da Escola denominada Gente Miúda, Processo nº 0024430-4/2015, localizada na Rua AVN Santa Luzia, 239 Casa, Planalto Agua Grande – Catu – Bahia, CNPJ nº 00.073.789/0001-00, tendo como Entidade Mantenedora Marli Reis de Santana ME, para ministrar a Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano com validade para os anos de 2015 a 2018, considerando regularizada a vida escolar dos alunos do ano de 2014.

22/2015-18 – Aprovar o Regimento Escolar Projeto Político Pedagógico e Projeto Curricular da Escola Gente Miúda, Processo nº 0024435-0/2015, localizada na Rua AVN Santa Luzia, 239 casa Planalto Agua Grande, Catu – Bahia, CNPJ nº 00.073.789/0001-00, que ministra Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, tendo como Entidade Mantenedora Marli Reis de Santana-ME

EDITAL
O Diretor do Colégio Estadual Anísio Teixeira, localizado à Rua João Ribeiro da Silva, S/Nº, Bair-

ro Centro, Município de Palmas de Monte Alto, circunscrito ao NRE 13, nos termos da Portaria nº 9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a relação dos concluintes do Ensino Médio Regular no ano de 2014.

Turno: Vespertino / Turma: 3ª B – V

Aline Oliveira da Silva, Camila de Oliveira Couto, Dione de Oliveira Rocha, Egnaldo Rone Araújo Cardoso, Elizete Lopes dos Santos, Gesiane Neves Pinto, Gicelia Guimarães Santos, Jacira Pereira de Oliveira e Oliveira, Jeferson Ferreira Ramos, Joelma Dourado de Brito, Leandro Montalvão Lima, Leidimar Lopes Guimarães, Marília da Silva Costa, Marina Dias dos Santos, Naine Neves Cardoso, Natália Gomes da Silva, Odair Guilherme da Silva Santos, Priscila Brito de Oliveira, Simone da Silva Brito, Valdineia Nunes dos Santos, Vitalina Santana Couto.

EDITAL

O diretor do Colégio Estadual da Bahia, localizado na praça Carneiro Ribeiro, s/n, município de Salvador, jurisdicionado à NRE 26, nos termos da portaria nº 9835, publicado no D. O. de 24/10/2002, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo de 2014 neste estabelecimento:

ALUNOS

TURNO – MATUTINO / TURMA – 3AM

Aline Costa Dourado; Aline de Jesus Santos; Amanda Santos Rosario; Beatriz dos Santos Teles Conceicao; Carlos Adriano Conceicao dos Santos; Douglas Ferreira Santos; Helaine Santos de Jesus; Jonas Jesus de Carvalho; Jorge Mario Goncalves Neves; Julio Cesar Carneiro de Carvalho; Livia Ferreira dos Santos; Lucas Henrique dos Santos da Silva; Luiza Lima de Almeida; Mabele Ingrid Gomes dos Santos; Mariana Santos Cruz Sousa; Nagila de Oliveira Ribeiro; Paulo Henrique Nonato Prates; Roberta Lourrane Frontina Carvalho de Castro; Tais Almeida Cunha; Tamires Gomes da Silva; Thiago Nascimento Costa Santos; Wesley Bernardes da Silva.

TURNO – MATUTINO / TURMA – 3BM

Ana Beatriz Nascimento dos Santos; Ana Luiza Azevedo da Conceicao; Andressa Alves Pinto Vieira; Bruno Jones de Oliveira Silva; Caroline de Jesus Assis; Crislaene do Nascimento Ferreira; Daiane Borges Barbosa dos Santos; Daiane Goncalves da Conceicao; Debora Oliveira das Neves; Derlaine Araujo Santos; Diana Santos da Silva; Diego Ferreira do Rosario; Erick Barbosa Mota Guedes; Fernanda Ferreira Santos; Filipe Lima Alves da Silva; Gabriela Nunes dos Santos; Gislana Silva Santos; Igos Dario Ribeiro de Menezes; Ingrid de Jesus Almeida; Ingrid dos Santos Silva; Jocicleide Lima dos Santos da Silva; Juliana Malta Santos; Karoline Santana Motta; Laiana da Paz Santos; Larissa Ramos do Nascimento; Lucilene Oliveira Pereira da Silva; Milena Santos da Soledade; Moises da Silva Pereira; Paulo David Santos Reis de Almeida; Pietra da Silva Alves dos Santos; Stephanie de Santana Tosta; Tailsa Benicio Mendes; Talia Sales da Rocha; Tatiana Moreira de Almeida; Thayna Silva Goncalves; Ueslei Freitas da Silva; Vanessa Lima Santos; Viviane Rocha dos Santos; Yolanda Sabrina dos Santos Cerqueira.

TURNO – MATUTINO / TURMA – 3CM

Andressa Ramos Trindade; Cleice Kelly Pereira Farias; Cristiane do Nascimento Ferreira; Ianca Lima dos Santos; Isabelle Luanda Bezerra Santana; Itamar Santos Alcantara Melo; Jessica Lais Santos Bonfim da Silva; Joao Gabriel dos Santos Santana; Joice Lopes dos Santos; Joyce Caldas Silva; Juliana Guedes Calazans Souza; Lana Gomes da Cruz Conceicao; Leonardo Cunha da Silva; Luana Gabriele dos Santos Silva; Lucas Santos Freitas; Marcos Vinicios Oliveira Silva; Quezia Sousa de Jesus; Raiana Caroline Oliveira dos Santos; Raquel Mariana Conceicao Carvalho; Roberto Campos Ribeiro Filho; Romilson Santos Santana Junior; Tais Santos da Cruz dos Santos; Taise Ferreira dos Santos; Tarcisio Ferreira de Jesus; Yzadora Rodrigues de Moraes Barbosa.

TURNO – MATUTINO / TURMA – 4CTI

Alexander Islan Nascimento Ferreira; Caroline Cruz Barreto; Evelin Maria Florencia Bonifacio dos Santos; Ilana Catarina Santos Silva; Larissa Sampaio Santana; Luciano Oliveira de Jesus; Nicole Santana Rosario; Pablo Robert Santos da Silva; Paulo Eduardo de Souza Gomes; Rosana Viana Martins.

TURNO – NOTURNO / TURMA – 3na

Anailton Silva Moreira; Andresa Conceição dos Santos; Aritana de Freitas Martins Canabrava; Camila Araujo Santos; Carla Silva Ferreira; Caroline Conceicao Santos; Crisiane Pereira do Nascimento; Danilo Freitas do Ramo; Debora Barbosa da Silva Santos; Edilaine Oliveira de Jesus; Euricleia Costa dos Santos; Fernando dos Santos Nunes; Jâmila Xavier de Santana; Janice Rosa de Jesus Sales; Joice Tavares Pedrosa; Josue Rosa Coutinho; Luciano Conceicao dos Santos; Marcia Santos de Jesus; Maria Lucia Pereira do Carmo; Marilia Franco da Silva; Marisa Quadros Santos; Mikaela Araujo Melo; Orlanice Miranda dos Santos; Paulo Moacir Goncalves; Romario Alves da Silva; Ronaldo Silveira dos Santos; Sandra Regina Santos Sena; Thais Nina Silva Cidreira.

EDITAL

O Diretor do COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO ROGERIO REGO, localizado na Rua Luciano Gomes, nº123, Bairro de Jardim Cajazeiras, Município de Salvador, circunscrito a NRE 26, nos termos da Portaria nº9835, publicada no Diário Oficial de 24/10/2002, torna público a inclusão da Aluna Concluinte do Ensino Médio dos cursos de Formação Geral e Educação de Jovens e Adultos do ano de 2014, publicada no Diário Oficial de 26/05/15.

Tempo Formativo Eixo III – Eixo VI – Turma B – Educação de Jovens e Adultos – Turno Noturno

Magali Meneses da Silva dos Santos.

EDITAL

O Diretor do Centro Educacional Machado de Assis, Localizado na Praça da República S/N, Bairro São Lourenço em Teixeira de Freitas , jurisdicionado ao NRE/07, nos termos da Portaria

Nº 9835 no D.O. de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio do ano de 2014 neste Estabelecimento de Ensino.

3ª Turma B-M

Athos Souza Pinheiro; Aline Santos de Souza; Ariele Rocha Bomjardim; Chayane Santos de Jesus; Claudiceia Rocha de Souza; Daniela Dantas da Silva; Danilo Nascimento Pinto; Emanoel Oliveira de Souza; Gidaiane Ferreira dos Santos; Hayala Pinto Oliveira; Jaqueline Silva Santos; Ketelly Costa de Souza; Larissa da Silva Soares; Luziane Nascimento Santos; Marcus Vinicius de Souza Soares; Raine Oliveira Silva; Renan Silva Felipe; Tamires Ruas Pereira; Yan Silva dos Santos;

3ª Turma C-M

Ana Paula da Costa; Camila Souza Domingos; Eidila Rocha da Ressurreição; Flavia Santana de Souza; Jessica Soares Costa; Jozilene Barbosa de Oliveira; Larissa Lopes Guedes; Lucas Jesus dos Santos; Marcos Wildes Santos Pinheiro; Uingridi Andrade Calixto;

3ª Turma D-M

Alane Rocha da Silva; Alexandre Santana dos Santos; Cleide da Conceição Fernandes; Debora Cristina Almeida Lula; Drieli de Oliveira Santos; Elica Mota Rodrigues; Eliane de Oliveira Americo; Gisele da Silva Santos; Gleisson Silva de Almeida; Henrique Rocha dos Santos; Ickaro Rodrigues Vila Nova; Jamile Silva Santos; Kamila de Oliveira Silva; Kariane Santos Souza; Misael Almeida Santos; Mayume Alves Santos; Tatiana Galdino da Silva; Thassio Aguilar Lima; Yanca Pereira Cardoso; Vinicius Guimaraes Santos; Wesley Lopes Gomes; Yngrid de Souza Ribeiro.

3ª Turma A-V

Agnaelson Fernandes Muniz; David Rodrigues do Nascimento; Dayane Kelly Mendonça Santos; Edinalia Guedes Neves; Elisangela Santos Nicolau; Josiane dos Santos Ferreira; Luana Almeida Lopes; Ludimile Santos Navarro; Luisa Pinto Silva; Magno Soares Resena; Naama Ribeiro Machado; Natiele da Silva Guimaraes; Rivana Barros Pereira; Naiara da Silva Guimarães.

3ª Turma A-N

Adriana Alves Bonfim da Silva; Adrielle da Silva Barros; Alice Oliveira Barbosa; Amanda Pereira de Jesus; Arlene de Souza Guimarães; Bruno Pereira Rocha; Carlos Lemos de Jesus; Caroline Matos da Costa; Cristiane Macedo dos Santos; Daiane Xavier dos Santos; Dinar Beatriz Souza Santos; Edivan Cunha Dias; Joice Conceição Ferreira; Kleber Falcao Silva; Maiana da Silva Gama; Messias da Silva Dutra; Natalia Souza da Conceição; Paula da Silva Alves; Raique Santos Miranda; Raquel de Oliveira Dias; Rayssa Oliveira dos Santos; Talita Vieira Cruz; Taynan Santos Cabral; Tiago Viana Felix; Ueberson Campos de Souza; Valeria Rosa Paiva; Vitor de Jesus Silva Fagundes.

3ª Turma B-N

Alane Conceição dos Santos; Bruna Souza Pinto; Danilo Oliveira Santos; Douglas Nicolas dos Santos Santana; Edna Mates Santos; Jaiane Miranda dos Santos; Jefferson dos Santos Dutra; Jessica Dias Ronconi; Jessica Fernandes Andrade; Josiane Rocha dos Santos; Julio de Jesus Reis; Kivia Costa Novais; Luana Franco dos Santos; Luana Santos de Jesus; Maicon Sousa Lima; Marcos Henrique Santos da Silva; Maria Dajuda Celestino da Conceição; Naiara Santos Almeida; Nathan Pereira de Souza; Rita de Cassia Moreira Duarte; Rosana Pereira de Souza; Pedro Henrique Viana Felix; Zulmira Manthay dos Santos;

3ª Turma C-N

Arleia Coutinho Prates; Bruno Silva de Souza; Daiane Cardoso Rodrigues; Daiane de Jesus Souza; Diane da Silva Santos; Edicleia Silva da Gama; Fatima Rodrigues Silva de Oliveira; Flavio Alves Penedo; Gildelia Souza de Oliveira; Gislane Soares da Cruz; Jálison da Silva Araujo; Jessica Araújo da Silva; Joabe Oliveira Bussu; Josilene Gonçalves da Silva; Juliana Gonçalves dos Santos; Leonardo de Souza Pessoa; Lucas Santos de Jesus; Maiara da Silva Guerra; Mariana Silva Muniz; Marilia Gabriela Nunes Reis; Marta de Jesus Santos; Milene Souza Bispo; Monica Silva Nascimento; Murilo Ferreira de Oliveira; Paloma Rocha dos Santos; Rafael Santana da Silva; Sabrine dos Santos Lacerda; Sidineia Andrade de Almeida; Valdeni de Jesus Santos Junior; Vanessa Santos Paz; Vaniele Oliveira Silva; Wallas dos Anjos Brito; Josâbia Costa Novais; Samara Rodrigues Marcelino.

EIXO VII Turma A-N

Agna Gonçalves Santos; Alan Magalhães Cardoso; Aleandra Bispo Santos; Alessandro Galdino da Silva; Allen Kenny Evangelista Costa; Elton Gomes Rodrigues; Eudenes Santana dos Santos; Franciele Santos de Souza; Gracielle Souza da Silva; Jálison Correia dos Santos; Josiene Santos da Ressurreição; Luciana Norberto Nascimento; Luciano de Souza Oliveira; Maria Lucia Cruz Santana Ribeiro; Marileuza de Sousa Santos Silva; Marinalva Araujo dos Santos; Pedro Henrique da Costa Pereira; Pollyana dos Santos Miranda; Roseane Pereira dos Santos Souza; Sandra da Conceição Santana dos Santos; Sergiana Campos Santos; Tatielle Cruz Oliveira Salomão; Valquiria dos Santos Almeida;

EIXO T-EVII B-N

Agnaldo dos Santos Lima; Ailton Cantaro Rodrigues; Alcione Jesus dos Santos; Andressa Jesus do Carmo; Cleberson Cardoso dos Santos; Edcarla Alves Cavalcante; Edilucia Cândido dos Santos Galini; Evandro Sales Trindade; Fernanda Francisco Antonio; Gilson Santos Dias; Jusiane de Oliveira Almeida; Lislainhe Guimaraes Dutra; Magnoelia de Jesus Barbosa; Maria Aparecida

Sampaio de Oliveira Dias; Maria Nilza Ferreira Mota Santos; Marlene Brito de Souza; Naiana Souza Santos; Nalba Tania do Nascimento; Poliana Maria dos Santos; Rosilene Romano Gonçalves; Silvio Alves Mendes; Solange Nascimento Chaves; Sonia Rodrigues da Cruz; Tamara dos Anjos de Lima; Wanderson Dutra da Silva; William Barbosa dos Santos.

EDITAL

O DIRETOR do Anexo-Centro Educacional Machado de Assis, Localizado na Rua Israel, 119, Bairro Ulisses Guimaraes em Teixeira de Freitas, jurisdicionado ao NRE-07, nos termos da Portaria Nº 9835 no D.O. de 24/10/2002, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio do ano de 2014 neste Estabelecimento de Ensino.

3ª Turma A-N Anexo

Edineia de Jesus Santos Gomes; kerolen Reis dos Santos; Juliana Onorio Alexandrino; Jakeline Viana Rocha; Jocilia São Leão dos Santos; Jordana Pereira dos Santos; Jucelia Ferreira Rosario; Juliette Onorio Alexandrino; Mercia Abade da Silva; Merineide Ribeiro da Silva Pereira; Micaele Costa Damacena; Naiara Lemos Santos; Naiara Soares Araujo.

EIXO VII Turma T-EVI-A-N Anexo

Adriano Melgaço Laranjeira; Ana Paula Queiroz de Jesus; Andressa Jesus de Souza; Caio Lopes da Silva; Carlos dos Santos Dias; Cleidiane Almeida da Conceição; Eleni da Silva Almeida; Gabriela Madalena; Ilza Araujo da Cruz; Janine das Virgens Oliveira; Laurilene Leal Souza; Lucidalva Evangelista Santos; Mauricelio de Souza Gama; Ronaldo Santos Costa; Rosilene Emidio Alves; Samuel Pereira Nascimento; Taise Souza dos Santos;

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nos 1.515/2015 – Deferir a RITA DE CÁSSIA SIMÕES QUEIROZ, Técnico Universitário, matrícula nº 74002488-9, lotada no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus II, Alagoinhas, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2005/2010, para gozo a partir de 01/07/2015. 1.516/2015 - Deferir a HAROLDO FONSECA VIEIRA, Técnico Universitário, matrícula nº 74000573-8, lotado na Reitoria/CPS, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 1996/2001, para gozo a partir de 29/06/2015. 1.517/2015 - Deferir a MARTA MARIA DE MAGALHÃES GREGORIO, Médico, matrícula nº 74002930-0, lotada no Serviço Médico Odontológico e Social, 01 (um) mês restante de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2001/2006, para gozo a partir de 01/07/2015. 1.518/2015 - Deferir a ALIGER DOS SANTOS PEREIRA, Professor Adjunto, Nível A, matrícula nº 74508139-9, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus I, Salvador, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 18/06/2015, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. 1.519/2015 - Deferir a JOSÉ COSME GOMES DOS SANTOS, Professor Auxiliar, Nível B, matrícula nº 74301016-4, lotado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus I, Salvador, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2008/2013, para gozo a partir de 02/07/2015. 1.520/2015 - Deferir a SÔNIA MARGARIDA NUNES, Analista de Sistemas, matrícula nº 38031420-4, lotada na PGDP/SUAD, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2009/2014, para gozo a partir de 03/07/2015. 1.521/2015 - Deferir a ENEAS GONÇALVES DE SOUZA, Técnico Universitário, matrícula nº 74002571-2, lotado no Departamento de Ciências Humanas, Campus III, Juazeiro, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2000/2005, para gozo a partir de 01/07/2015. 1.522/2015 - Deferir a MARIA HELENA BRANDÃO OLIVEIRA, Continuo, matrícula nº 74003447-8, lotada no Departamento de Educação, Campus XI, Serrinha, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 1994/1999, para gozo a partir de 01/07/2015. 1.523/2015 - Deferir a VERBENA MARIA ROCHA CORDEIRO, Professor Pleno, Nível A, matrícula nº 74001756-5, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus I, Salvador, a Averbação por Tempo de Serviço, para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, conforme Parecer Jurídico nº 417/2015. 1.524/2015 - Deferir a JANAINA DE JESUS SANTOS, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74534049-2, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus VI, Caetité, o Incentivo Funcional de 60% (sessenta por cento) sobre o salário-base, conforme o Processo nº 0603140234660, a partir da data da publicação, por ter concluído o Curso de Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa, na Universidade Estadual Paulista. Para a continuidade do pagamento da vantagem, a Professora deverá apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas o Diploma devidamente registrado, no prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do Curso. 1.525/2015 - Deferir a ANA KARINE LOULA TORRES ROCHA, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74440195-2, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XVI, Irecê, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. 1.526/2015 - Deferir a MARCIO VIEIRA BORGES, Professor Substituto, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), matrícula nº 74575865-3, lotado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra, Campus II, Alagoinhas, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. 1.527/2015 - Deferir a MARIA DA GLÓRIA CANTO DE SOUSA, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74357522-9, lotada no Departamento de Ciências da Vida, Campus I, Salvador, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. 1.528/2015 - Deferir a PATRICIA VILE-

LA DA SILVA, Professor Assistente, Nível A, matrícula nº 74360147-8, lotada no Departamento de Ciências Humanas, Campus IV, Jacobina, o Incentivo à Produção Científica, no percentual de 10% (dez por cento), a partir da data da sua publicação, calculado sobre seu salário base, conforme Parecer do Conselheiro do CONSEPE e fundamentado no § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 228/2003 do CONSU, publicada no DOE de 05/06/2003. 1.529/2015 - Deferir a GISA OLIVEIRA RAMOS SAMPAIO, Analista Universitário, matrícula nº 74535372-0, lotada no Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, Campus III, Juazeiro, a redução do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas, a partir da data da publicação. 1.530/2015 - Relotar MARIA SUELLEN ALVES DOS SANTOS, Técnico Universitário, matrícula nº 74000331-2, lotada na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAES), para a Reitoria/Teatro UNEB, a pedido da servidora, a partir da data da publicação. 1.531/2015 - Deferir a ROSANA DA SILVA PEIXOTO, Professor Assistente, Nível B, matrícula nº 74359303-1, lotada no Departamento de Educação, Campus VII, Senhor do Bonfim, o Incentivo Funcional de 60% (sessenta por cento) sobre o salário-base, conforme o Processo nº 0603150118685, a partir da data da publicação, por ter concluído o Curso de Doutorado em Biologia, na Universidade de Évora. Para a continuidade do pagamento da vantagem, a Professora deverá apresentar à Gerência de Gestão de Pessoas o Diploma devidamente registrado, no prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data de conclusão do Curso. 1.532/2015 - Conceder a MILA PALMA PACHECO, Professor Auxiliar, Nível A, matrícula nº 74517658-4, lotada no Departamento de Ciências da Vida, Campus I, Salvador, a Gratificação de Adicional de Insalubridade de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, com efeito retroativo a 14/05/2015. 1.533/2015 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais e, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, Inciso VIII, do Estatuto da UNEB e do Artigo 20, Inciso VIII do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação obtidos no Concurso Público para Admissão de Professor Auxiliar, realizado nos termos do Edital nº 046/2013, publicado no Diário Oficial de 30.04.2013 com retificação no DOE de 10.05.2013, observadas as classificações constantes na Portaria nº 2.252/2013, publicada no DOE 17 e 18/08/2013, RESOLVE: Nomear "Sub-judice" ADRIANA BRASIL VIEIRA WYZYKOWSKI, em cumprimento à liminar proferida pelo Tribunal de Justiça TJ/BA Câmara Cível - Agravo de Instrumento nº 0015247-21.2014.8.05.0000, para o Cargo de Professor Auxiliar, Nível A, do Quadro de Carreira Docente desta Universidade, em regime de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei nº 8.352/2002, e da Lei nº 6.677/94, na Área / Matéria / Componente / Curricular: Direito / Direito do Trabalho / Direito Processual do Trabalho / Estágio em Prática (Trabalhista), para o Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias, Campus XIX, Camaçari, a partir da data da publicação. O candidato nomeado deverá comparecer para tomar posse no prazo de 30(trinta) dias, a partir da data desta publicação, observadas no que couber, as diretrizes da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) e, o que determina a Lei nº 8352/2002, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior do Estado da Bahia. O não atendimento às normas contidas nesses documentos implicará em desistência da vaga ao cargo para qual foi aprovado, tornando sem efeito a Portaria de nomeação legal, com base nos Artigos 16 a 20 da Lei 6.677/94. 1.534/2015 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a solicitação da Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 1.096/2015, publicada no DOE de 18.04.2015, RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, com efeito retroativo a 02.06.2015. 1.535/2015 - Exonerar DANIELA NASCIMENTO SOUZA CAIRES, matrícula nº 74533908-5, Técnico Universitário, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), do Cargo Temporário de Coordenador IV, símbolo DAI-5. 1.536/2015 - Nomear DANIELA NASCIMENTO SOUZA CAIRES, Técnico Universitário, matrícula nº 74.533908-5, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), para exercer o Cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, na PROGRAD, com efeito retroativo a 20/05/2015. GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 15 de junho de 2015.

José Bites de Carvalho
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 1.118/2015 - Acata o Parecer da Comissão constituída pela Resolução CONSU nº. 1.061/2014, referente à implantação da Base Comunitária de Segurança (BCS) no Campus I da UNEB. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, considerando o relatório apresentado pela Comissão constituída através da Resolução CONSU nº 1.061/2014, e o que consta no Processo nº 0500130108604, em sessão desta data, RESOLVE: Art. 1º. Acatar o Parecer da Comissão constituída pela Resolução CONSU nº 1.061/2014, referente à implantação da Base Comunitária de Segurança (BCS) no Campus I da UNEB. Parágrafo Único – O Parecer da supramencionada Comissão recomenda a não cessão do espaço da Universidade do Estado da Bahia para a construção da Base Comunitária de Segurança (BCS) no Campus I desta Instituição. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Serrinha/BA, 06 de março de 2015.

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSU

AVISO N° 036/2015 – Reabertura de inscrições para o Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Matemática Aplicada, a ser oferecida pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus VII – Senhor do Bonfim da Universidade do Estado da Bahia (UNEB). O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a reabertura de inscrições para o Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Matemática Aplicada, a ser oferecida pelo Departamento de Educação (DEDC), Campus VII – Senhor do Bonfim da UNEB, a serem realizadas presencialmente no Departamento, na sala do Núcleo de Educação Matemática (NEMAT), no período de 06.07 a 14.08.2015, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2015 está disponível em www.uneb.br/editais-uneb-2015. GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 15 de junho de 2015.

José Bites de Carvalho
Reitor

AVISO N° 037/2015 – Reabertura de inscrições para Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício para Coordenador Pedagógico/Professor Especialista do Projeto Universidade para Todos (UPT) da UNEB, nos polos localizados em Salvador. O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a reabertura das inscrições para Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício para Coordenador Pedagógico/Professor Especialista do Projeto Universidade para Todos (UPT) da UNEB, nos polos localizados em Salvador, nos dias 29 e 30/06/2015, a serem efetivadas presencialmente, no POLO SANTO AMARO DE IPITANGA/PUSAII, situado na Rua dos Vereadores, Loteamento Jóquei Clube, Lauro de Freitas – sala da Coordenação Geral do Projeto Universidade para Todos, de 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2015 está disponível em www.uneb.br/editais-uneb-2015. GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 15 de junho de 2015.

José Bites de Carvalho
Reitor

AVISO N° 038/2015 – Reabertura de inscrições para Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício para Gestor de Polo do Projeto Universidade para Todos (UPT) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), localizados em Salvador. O Reitor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a reabertura das inscrições para Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício para Gestor de Polo do Projeto Universidade para Todos (UPT) da UNEB, localizados em Salvador, nos dias 29 e 30/06/2015, a serem efetivadas presencialmente, no POLO SANTO AMARO DE IPITANGA/PUSAII, situado na Rua dos Vereadores, Loteamento Jóquei Clube, Lauro de Freitas – sala da Coordenação Geral do Projeto Universidade para Todos, de 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, cujo EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2015 está disponível em www.uneb.br/editais-uneb-2015.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, de junho de 2015.

José Bites de Carvalho
Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS

RESUMO DE PORTARIAS

INCENTIVO FUNCIONAL POR PRODUÇÃO CIENTÍFICA – ART.30 DA LEI Nº 8.352/2002

PORT.	NOME	MAT.	INÍCIO
730/2015	Amali De Angelis Mussi	71.514971-9	27/07/2015
731/2015	Adriana Dantas Reis	71.368294-9	16/06/2015

SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

PORT.	SUBSTITUTO	SUBSTITUÍDO	CARGO	PERÍODO
735/2015	Maria José Souza Estrela	Cláudia Rosário Sacramento Coutinho de Carvalho	Coordenador III	22/06 a 22/07/2015

AFASTAMENTO EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

PORT.	NOME	MAT.	QUINQUÊNIO	PRAZO	INÍCIO
736/2015	Schirley Mendes da Silva Moreira	71.533412-8	2005 a 2010	01 mês	01/07/2015

INCENTIVO FUNCIONAL POR PRODUÇÃO CIENTÍFICA – ART.30 DA LEI Nº 8.352/2002

PORT.	NOME	MAT.	INÍCIO
737/2015	Graciela Oliveira Vieira	71.001382-4	07/06/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Port. 732/2015 - Art. 1º - Autorizar a prorrogação do afastamento da servidora MÔNICA CAJAZEIRA SANTANA VASCONCELOS, matrícula nº 71.307432-4, do Centro Universitário de Cultura e Arte, pelo prazo de 06 (seis) meses, de 20 de maio a 20 de novembro de 2015, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Educação Musical, que realiza na Universidade Federal da Bahia. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. 733/2015 - Art. 1º - Determinar a averbação no prontuário do professor GILTON ALVES ARAGÃO, matrícula 71.278220-9, exclusivamente para fins de aposentadoria, o tempo de 07(sete) meses e 09(nove) dias, como um acréscimo de 17% (dezessete por cento) sobre o tempo de contribuição que possuía até o dia 16 de dezembro de 1998. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Port. 734/2015 - Art. 1º - Delegar competência, a contar de 15 de maio de 2015, ao professor EURELINO TEIXEIRA COELHO NETO, matrícula nº 71.001477-3, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para assinar os Editais referentes aos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 322/2013 publicada no DOE, edição de 05 de março de 2013.

Feira de Santana, 15 de junho de 2015.
Evandro do Nascimento Silva - Reitor

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

NA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 649/2015, NO DOE, EDIÇÃO DE 02/06/2015

ONDE SE LÊ: 01 de novembro de 1993 a 09 de julho de 1998,

LEIA-SE: 01 de janeiro de 1995 a 09 de julho de 1998.

CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE - ART. 154 - LEI 6.677/94, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 12.214/2011

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	PERÍODO	INÍCIO
71.528388-0	Carina Silva de Carvalho Oliveira	PROPAE	180 dias	29/04/2015

co por cento), de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, à docente PATRÍCIA ARAÚJO DE ABREU CARA, cad. nº 72.509232-0, lotada no Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN/ITA, referente ao quinquênio de 2010/2015. Vigência: 10/05/2015

Nº 0916, 15/06/2015 - CONCEDER, com amparo no art. 145 da Lei nº 6.677/94, LICENÇA MÉDICA, aos docentes abaixo relacionados:

SERVIDORES	CADASTRO	LOTAÇÃO	INÍCIO	Nº DE DIAS
Wellington Prado Junior	72.280266-1	DCSA/VC	14/03 a 12/05/2015	60
Marcelo Nogueira Machado	72.373910-4	DCSA/VC	30/03 a 28/05/2015	60
Carlos Maria Perez	72.334108-2	DCH/JQ	10/04 a 08/06/2015	60
Irís Nunes de Souza	72.443735-7	DELL/VC	10/03 a 08/04/2015	30
Fátima Moraes Garcia	72.367810-4	DFCH/VC	06/04 a 20/05/2015	45
Sumaia Almeida Souza Lordelo	72.523886-1	DCN/VC	01/05 a 05/05/2015	05

FÁBIO FELIX FERREIRA – REITOR EM EXERCÍCIO

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RES. PORTARIA

Nº 0836, 03/06/2015 - DESIGNAR, com amparo no art. 205 da Lei 6.677/94, os servidores CARLOS JOSÉ GUIMARÃES DE SOUZA, cadastro nº 72.000275-2, THEA MARA REIS NASCIMENTO, cadastro nº 72.313048-1, e THIAGO SILAS GOIABEIRA NERY, cadastro nº 72.519019-4, para, sob a presidência do primeiro, constituir uma Comissão de Sindicância, com o fim de apurar possível furto ocorrido na Biblioteca do Campus Universitário de Jequié, conforme constam nos Processos nºs 764441/770026, que ficam fazendo parte integrante desta como peça informativa. A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentação do Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria nº 0407, de 16/03/2015, publicada no D.O.E., de 26/03/2015.

Nº 0907, 15/06/2015 – DESIGNAR a docente LIGIA MIRANDA MENEZES, cad. nº. 72.445439-1, para responder pela DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÉNCIAS EXATAS E NATURAIS – DCEN/ITA, Símbolo DAS-2C, no período de 19/06 a 28/06/2015, cuja titular, ROBERIO RODRIGUES SILVA, cad. nº. 72.426994-0, estará afastada para gozo de férias – Ano Base 2013. Vigência: 19/06/2015

Nº 0908, 15/06/2015 - DESIGNAR a servidora NEIVA JESUS DO CARMO, cad. nº. 72.554717-1, para responder pela SECRETARIA DO CONSEPE/VC, Símbolo DAI-4, no período de 25/06/2015 a 04/07/2015, cuja titular, NEUMA GONÇALVES BARBOSA LIMA, cad. nº. 72.447887-4, estará afastada para gozo de saldo de férias – Ano base 2012. Vigência: 25/06/2015

Nº 0909, 15/06/2015 - CONCEDER, com amparo no art. 154 da Lei nº 6.677/94, 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade à docente VÍVIAN FRANZOZO CUNHA, cad. n.º 72.548549-2, lotada no Departamento de Ciências Naturais – DCN/VC, para fruição no período de 12/05/2015 a 07/11/2015. Vigência: 12/05/2015

Nº 0910, 15/06/2015 - CONCEDER, com amparo no art. 113, III, "a", da Lei nº 6.677/94, 08 (oito) dias de licença por motivo de casamento ao docente RENATO DE OLIVEIRA AFFONSO, cad. n.º 72.392160-4, lotado no Departamento de Ciências Biológicas – DCB/JQ. Vigência: 15/05/2015

Nº 0911, 15/06/2015 - CONCEDER, com amparo no art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003 c/c arts. 31 e 64 da Lei Estadual nº 11.357/2009, ABONO PERMANÊNCIA, à servidora MILENE CÁSSIA SILVEIRA GUSMÃO, cad. n.º 72.000248-5, lotada na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX/VC. Vigência: 02/07/2015

Nº 0912, 15/06/2015 - O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 7.176/97, e tendo em vista o constante no Processo nº 806589 e no Laudo Pericial nº 0200150216728. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com amparo no art. 86 da Lei 6.677/1994, 30% (trinta por cento) de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, Grau Médio, calculado sobre o vencimento base, à docente MARIA ESTHER VENTIN DE OLIVEIRA PRATES, cad. nº 72.440.085-5 lotada no Departamento de Ciências Naturais – DCN/VC. Vigência: 13/05/2015

Nº 0913, 15/06/2015 - O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 7.176/97, e tendo em vista o constante no Processo nº 803663 e no Laudo Pericial nº 0200150199327. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com amparo no art. 86 da Lei 6.677/1994, 30% (trinta por cento) de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, Grau Médio, calculado sobre o vencimento base, à docente MARIANA OLIVEIRA ANTUNES FERRAZ, cad. nº 72.579.840-5 lotada no Departamento de Saúde II – DS II/JQ. Vigência: 13/05/2015

Nº 0914, 15/06/2015 - O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Estadual nº 7.176/97, e tendo em vista o constante no Processo nº 805450 e no Laudo Pericial nº 0200150216744. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com amparo no art. 86 da Lei 6.677/1994, 30% (trinta por cento) de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, Grau Médio, calculado sobre o vencimento base, à docente MARIA PATRÍCIA MILAGRES, cad. nº 72.542.936-5 lotada no Departamento de Química e Exatas – DQE/JQ. Vigência: 13/05/2015

Nº 0915, 15/06/2015 - CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, mais 05% (cin-

Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

RESUMO DE EDITAIS – UESC

EDITAL UESC Nº 90 – Data: 12/06/2015 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA AS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGENS E REPRESENTAÇÕES - MESTRADO ACADÊMICO 2º SEMESTRE DE 2015. O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos especiais às disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagens e Representações, circunscretas às seguintes normas: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para alunos especiais, distribuídas conforme Anexo II nas disciplinas do curso acima citado, a serem oferecidas no 2º semestre de 2015. Podem candidatar-se portadores de diploma ou de certidão de conclusão de curso de graduação plena em Letras ou em áreas afins do conhecimento. DAS INSCRIÇÕES Período 17 de junho a 10 de julho de 2015. Horário Das 8h às 16h. Local Protocolo Geral da UESC - Pavilhão Adonias Filho – térreo. DOCUMENTAÇÃO Toda documentação deverá ser ENCADERNADA, obedecendo a seguinte ordem: Ficha de inscrição (Anexo I) contendo nome da disciplina escolhida. Justificativa do candidato para cursar a disciplina (Anexo III). Fotocópia do diploma de curso de graduação plena e reconhecido ou certificado de conclusão ou de concluir de curso de graduação plena em Letras ou em áreas afins do conhecimento. DAS INSCRIÇÕES Período 17 de junho a 10 de julho de 2015. Horário Das 8h às 16h. Local Protocolo Geral da UESC - Pavilhão Adonias Filho – térreo. DOCUMENTAÇÃO Toda documentação deverá ser ENCADERNADA, obedecendo a seguinte ordem: Ficha de inscrição (Anexo I) contendo nome da disciplina escolhida. Justificativa do candidato para cursar a disciplina (Anexo III). Fotocópia do diploma de curso de graduação plena e reconhecido ou certificado de conclusão ou de concluir de curso de graduação plena em Letras ou em áreas afins do conhecimento. DAS INSCRIÇÕES Período 17 de junho a 10 de julho de 2015. Horário Das 8h às 16h. Local Protocolo Geral da UESC - Pavilhão Adonias Filho – térreo. DOCUMENTAÇÃO Toda documentação deverá ser ENCADERNADA, obedecendo a seguinte ordem: Ficha de inscrição (Anexo I) contendo nome da disciplina escolhida. Justificativa do candidato para cursar a disciplina (Anexo III). Fotocópia do histórico escolar acadêmico (em caso de mais de uma graduação, será considerado o histórico mais próximo à Área de Letras). Curriculum vitae, no formato Lattes disponível no sítio do CNPq na Internet. Fotocópia da carteira de identidade, do CPF e do título de eleitor, ou fotocópia das primeiras páginas do passaporte (apenas para candidatos estrangeiros). Fotocópia da certidão de casamento, caso títulos e documentos estejam com o sobrenome alterado. O não atendimento a qualquer dos requisitos deste edital e da regulamentação da UESC que disciplina a matéria inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção. As inscrições só poderão ser feitas pelo candidato diretamente no protocolo da UESC nos horários determinados e atendendo às exigências previstas neste Edital. OBSERVAÇÕES: O candidato poderá matricular-se em apenas 1 (uma) disciplina. O candidato não selecionado terá até 15 (quinze) dias, após a divulgação do resultado final, para retirar, na Secretaria do Programa, seus documentos. Ao prescrever o prazo, esses não estarão mais disponíveis. O resultado das fases da seleção não será divulgado, em hipótese alguma, por telefone ou e-mail. DAS VAGAS A seleção objetiva o preenchimento de 9 (nove) vagas do Curso referido, conforme Anexo II. DA SELEÇÃO: O processo seletivo será realizado pela coordenação do PPGLE e professores do Programa, conforme discriminação abaixo: Curriculum vitae (peso 2), histórico escolar (peso 5) e justificativa escrita do interesse do candidato (peso 3), considerando o número de vagas disponíveis em cada disciplina (conforme Anexo IV) A cada candidato será atribuída uma nota correspondente à média ponderada dos pontos obtidos em cada parâmetro considerado, sendo exigida uma média mínima de 7,0 (sete) para aprovação. Os candidatos aprovados serão selecionados por ordem decrescente das médias obtidas, respeitando-se o número máximo de vagas disponível por disciplina. Na hipótese de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota no histórico escolar; prevalecendo o empate, será classificado o candidato que apresentar a maior nota no Curriculum vitae. A inscrição não implica, necessariamente, aprovação na disciplina selecionada pelo candidato; a classificação será feita independentemente para cada uma das disciplinas, de acordo com Anexo II. Fica vedada a solicitação de bolsas de mestrado com base nesta seleção. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO O resultado do processo de seleção será divulgado no dia 20/07/2015, a partir das 14h, no site da UESC: www.uesc.br; e na página do Programa: http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/letras e no mural do Colegiado do PPGLE Linguagens e Representações. DA MATRÍCULA Data Dia 3 a 7 de agosto de 2015 Horário Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 15h30 Local Secretaria do Mestrado em Letras: Linguagens e Representações – Pavilhão Prof. Max de Menezes, sala 2Db, 1º Andar. Documentos A matrícula será feita diretamente pelo candidato, mediante ficha de matrícula do Curso devidamente preenchida (Anexo V). DO RECURSO Após a divulgação dos resultados do processo seletivo, o candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil. INÍCIO DAS AULAS 10 de agosto de 2015 Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela comissão de seleção.

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO EM 15 DE JUNHO DE 2015.

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DEFERIDA, Art. 107 da Lei nº 6.677 de 16/09/1994.

PORT.	PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QUINQ	INÍCIO	FIM	DIAS
710	201011/2014-0	Oziel Pereira Santana	13.097.332-3	Agente de Tributos	1999 2004 2009	01/04/2015 31/05/2015 29/09/2015	30/05/2015 28/08/2015 28/10/2015	60 90 30
711	204927/2014-7	Joao Carlos Tavares e Silva	13.206.840-9	Auditor Fiscal	2002 2002 2007	01/04/2015 01/08/2015 01/11/2015	30/04/2015 30/08/2015 30/11/2015	30 30 30
(1)712	224766/2014-3	Vanilda Souza Lopes	13.080.556-2	Auditor Fiscal	1998 2008	01/04/2015 31/05/2015	30/05/2015 29/06/2015	60 30

(1) altera a pedido da servidora a Portaria nº 590/2015, publicada no DOE de 16/05/2015.

Republicado por haver saído com incorreção.

Onde se lê:

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DEFERIDA, Art. 107 da Lei nº 6.677 de 16/09/1994.

PORT.	PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QUINQ	INÍCIO	FIM	DIAS	DOE
(1)687	208423/2014-7	Carmélia Pereira Gonçalves	13.232.900-9	Auditor Fiscal	2010	13/03/2015	11/05/2015	60	13/06/2015

Leia-se:

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DEFERIDA, Art. 107 da Lei nº 6.677 de 16/09/1994.

PORT.	PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	QUINQ	INÍCIO	FIM	DIAS
(1)687	208423/2014-7	Carmélia Pereira Gonçalves	13.232.900-9	Auditor Fiscal	2010	12/03/2015	11/05/2015	60

SÉRGIO AFONSO LIMA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Superintendência de Administração Tributária - SAT

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - SAT

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AIDF Nº 020/2015

O(s) Inspetor(es) Fazendário(s), no uso de suas atribuições e tendo em vista a ocorrência de irregularidade no(s) processo(s) de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDF), bem como atender requerimento de desistência para impressão dos documentos fiscais ou formulários solicitados por parte do estabelecimento usuário resolve(m) cancelar a(s) autorização(ões) abaixo relacionada(s):

Inscrição	Razão Social	INFAS	Nº da AIDF
24.863.313 NO	UTILGAS COMERCIO REPRESENTACOES E TRANSPORTE LTDA	ALAGOINHAS	99290675852015
	- EPP		
86.885.591 ME	R& M SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME	ALAGOINHAS	99290672812015
20.410.454 PR	ORLANDO CARLOS MARTINS	BOM JESUS DA LAPA	19140351582015
	GONÇALO PIRES DE OLIVEIRA	BRUMADO	19270316792015
54.066.225 ME	LAURISTELLA PASSOS MELO CURI - ME	CRUZ DAS ALMAS	99350210452015
84.185.734 ME	HM DISTRIBUIDORA DE GAS E BEBIDAS LTDA - ME	CRUZ DAS ALMAS	99350207982015
	JOSE ADALBERTO CERQUEIRA JUNIOR - ME	FEIRA DE SANTANA	99070236262014
	ALVES SILVA CONFECOES LTDA - ME	GUANAMBI	99280392132015
75.166.685 ME	A.F.T-TRANSPORTES DE TURISMO LTDA - ME	INSP.F.MED.PQ.EMP-COM. AT.SERV-INFIS	17630534232015
		TAC	
54.202.917 NO	CABLE BAHIA LTDA	INSP.FISC.GDE EMP-SETOR	99590001732015
		SERV-IFEP SERV.	
18.493.050 ME	PABLO ALVES RIBEIRO SOARES E SILVA - ME	INSP.FISC.MED.PQ.EMP-COM. VAR-INFIS	99622804702015
		AREJ	
65.950.793 PP	LORENA FEITOSA COMERCIO E SERVICOS DE	INSP.FISC.MED.PQ.EMP-COM. VAR-INFIS	99622804822015
	ELETRODOMESTICOS LTDA	AREJ	
41.980.107 ME	FRANCISCO NILSON PAZ - ME	IRECE	99120293422015
	EDUARDO NACCACHE GUIMARAES - ME	ITABUNA	99030524022015

DIRETORIA DE ADM TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 26/2015

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspetoria Fazendária de sua circunscrição fiscal, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 776, Bloco B, Bairro Caminho das Arvores, na cidade de Salvador, Bahia CEP: 41.820-904, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender

a seguinte solicitação: APRESENTAR: LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS, LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO, LIVRO CAIXA, NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS, NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS, DAES-DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL ICMS, DAS- DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO SIMPLES NACIONAL, PGDAS/DASN, ENVIAR ARQUIVO SÍNTEGRA DO PERÍODO. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Insc Estadual	Nome / Razão Social	Inspeção	Prazo(dias)	Período
080.013.305	SÃO BARTOLOMEU MINIMERCADO LTDA	VAREJO	03(TRÊS)	2011 a 2014

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

NOME	NÍVEL	PERÍODO
Adonai Campos Santana	Nível Técnico	15.06.2015 à 14.12.2015
César Henrique Ferreira do Monte	Nível Técnico	15.06.2015 à 14.12.2015
Danielle Lima de Jesus	Nível Técnico	15.06.2015 à 14.12.2015

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

NOME	NÍVEL	PERÍODO
Luana dos Santos Silva Mota	Nível Técnico	17.06.2015 à 16.12.2015

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 323 de 12 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1200140096485,

RESOLVE:

Artº 1 – Divulgar, conforme listagem abaixo, o resultado parcial do Edital 01/2015 de Seleção de Projetos Sociais, Comunidades Terapêuticas e/ou Centros de Reabilitação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 09 de abril de 2015;

Artº 2 – Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso em face do resultado parcial. Os Recursos deverão ser protocolados no setor específico para este fim, no térreo da Sede da SJDHDS.

INSTITUIÇÕES QUE TIVERAM SEU PEDIDO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDO

INSTITUIÇÃO	CNPJ	MOTIVO
1. INSTITUTO NACIONAL RESGATANDO VIDAS - INARV	175873110001-00	Não cumpriu as diligências complementares (Não atenderam aos itens 6.5 e 7.1.3 "c" do Edital)
2. CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS CASA DO OLEIRO	087598360001-86	Não cumpriu as diligências complementares (Não atenderam aos itens 6.5 e 7.1.3 "c" do Edital)
3. ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TOXICÔMANOS E ALCOOLATRAS - GRUPO RENASCER	117393520001-0	Postagem dos documentos fora do prazo (Não atenderam ao item 6.6 do Edital)
4. RENASCER INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO	164196320001-24	Não cumpriu as exigências do Edital (Não atenderam ao item 6.5 do Edital)
5. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AFINIDADE	02306993001-50	Não cumpriu as exigências do Edital (Não atenderam ao item 6.5 do Edital)
6. CENTRO DE RECUPERAÇÃO EVANGELHO ETERNO	126446920001-90	Não cumpriu as exigências do Edital (Não atenderam ao item 6.5 do Edital)

7. INSTITUTO BAMBU	151091820001-00	Não cumpriu as exigências do Edital (Não atenderam ao item 6.5 do Edital)
--------------------	-----------------	---

21.223.393-8	Rita de Cássia Assunção Rego	CSU - Liberdade	145	90 dias	12/05/15 à 09/08/15	Of.0350/2015-LM
--------------	------------------------------	-----------------	-----	---------	---------------------	-----------------

SIMONE MARIA DE FIGUEIREDO SOUZA ARAÚJO SANDRA SÁ DE SOUZA GUERREIRO
Diretora Administrativa Coordenadora de RH

RETIFICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do Convênio nº 003/2014 celebrado entre a SJCDH e o CEDECA, publicado em 11/07/2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Adicional por Tempo de Serviço – Art. 84 da Lei nº 6.677 de 26 de setembro de 1994

Port.	Nome	Matrícula	Perc. total	Tempo de serviço	Data/mês/ano	Processo
171	Maria Anunciação Cruz Aguiar	21.226.501-6	+1%	31 anos	A partir de 01/06/2015	1550150031919
174	Lucimeire Marquês Magalhães	21.226.557-9	+1%	34 anos	A partir de 04/08/2014	1550150015522

SIMONE MARIA DE FIGUEIREDO SOUZA ARAÚJO SANDRA SÁ DE SOUZA GUERREIRO
Diretora Administrativo Coordenadora de RH

Portaria nº 178 de 11 de junho de 2015

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 1550150016545

RESOLVE

Conceder de acordo com o art. 109 da Lei nº 6.677 de 26/09/94, a servidora NOÉLIA COELHO MOURA, cargo de Auxiliar Administrativo, Cl. 1, cadastro nº 21.191.386-0, lotada nesta Secretaria, 03 (Três) meses de licença prêmio para fins de aposentadoria, referentes aos quinquênios 90/95.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA, em de junho de 2015

SIMONE MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA ARAÚJO
Diretora Administrativa

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a LICENÇA PRÊMIO abaixo:

PROCESSO	NOME	CADASTRO	PORTARIA	MESES	PERÍODO
1603150009286	CANDIDA MARIA PEREIRA ALMEIDA	55.001299-7	247/15	01	01.07.15 a 30.07.15

PORTARIA Nº 248/15

Autorizar a averbação de 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, ao tempo de serviço do servidor ANILTON MORAIS DE OLIVEIRA, cadastro nº 55.001206-0, Técnico Administrativo, com base no § 1, do art. 42, da Lei nº 6.677/94 da Constituição do Estado da Bahia, com redação dada pela E.C. nº 7/99.

PORTARIA Nº 249/15

Nomear MAGDA DE ASSIS SOUZA para o cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, desta Fundação, a partir da publicação no DOE.

REGINA AFFONSO DE CARVALHO
Diretora Geral/ FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

ERRATA

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2014. Processo nº 1420150034518. Na publicação do DOE do dia 13 de junho de 2015, ONDE SE LÊ: com início em 04.07.2015 e término em 04.10.2015, LEIA – com início em 04.06.2015 e término em 04.09.2015.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

PORTARIA Nº 9905 DE 15 DE JUNHO DE 2015. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2010-017747/TEC/ASV-0507, RESOLVE: Art. 1º - Conceder AUTORIZAÇÃO DE SUPRESÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à ALCIDES PIANEZZOLA,

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS POR ORDEM ALFABÉTICA

NOME DA ENTIDADE	CNPJ
ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS DE ILHEUS	164718560001-85
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL	139052290001-17
CASA DE PASSAGEM BELÉM	028836670001-05
CENTRO DE REabilitação e RESTAURAÇÃO DE ALMAS	119113150001-07
CENTRO DE RECUPERAÇÃO ESQUADRÃO REDENTOR	161894330001-77
CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA	164412630001-76
CENTRO DE REITEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA	630791720001-12
COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA	075522660001-96
COMUNIDADE TERAPÉUTICA EBENÉZER	054197970001-80
COMUNIDADE TERAPÉUTICA FAZENDA VIDA E ESPERANÇA	052649210001-85
COMUNIDADE TERAPÉUTICA GENTE LIVRE MAANAIM	631118350001-39
DESAFIO JOVEM PENIEL	166300300007-07
MANASSÉS INSTITUIÇÃO SOCIAL	069699590008-92
OBRAS SOCIAIS DIONÍSIO VILAS BOAS	114492150001-00

Artº 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 15 de Junho de 2015.

JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/14

O Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, com base na análise da Comissão Especial de Seleção Pública e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Estadual 9.433/05, torna público resultado do julgamento da Chamada Pública acima referida, para os lotes considerados desertos/fracassados, cujo objeto: a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à SJDHDS, relativos à implementação da tecnologia social “Cisterna de Placas Familiar de 16 mil litros”.

ENTIDADES SELECIONADAS

LOTE	ENTIDADE
07	Instituto de Desenvolvimento Colônia Esperança - IDCE
10	Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Riachão do Sobrado e Região

GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 15 de junho de 2015.

José Geraldo dos Reis Santos
Secretário

15 DE JUNHO DE 2015

NOVA CONVOCAÇÃO – EDITAL REDA Nº 005/2011 E Nº 002/2013

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que constam nos processos administrativos nº 0200110277511 e nº 0200130083993, e Ofício Circular COPE nº 47/2012, resolvem convocar as candidatas relacionadas a seguir:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CPF	JUSTIFICATIVA
Poliana Maria da Ressurreição Barros	35º lugar	Técnico de Nível Superior (Direito)	048.347.245-06	Solicitação de desligamento do candidato Gabriel Garcia de Oliveira.
Michele Barreto Daddy Owubokiri	39º lugar	Técnico de Nível Médio	021.161.405-01	Solicitação de desligamento do candidato Gabriel Garcia de Oliveira.

As novas convocadas têm até o dia 30/06, para trazer a documentação relacionada no capítulo XI, ponto 1.1 e 2 do edital nº 005/2011 e do edital nº 002/2013 (original e Xerox) para conferência pela Coordenação de Recursos Humanos (CRH) localizada no seguinte endereço: Avenida Paralela, s/nº, 3ª Avenida, nº 390, Plataforma 4, Centro Administrativo da Bahia (CAB), térreo, Salvador – BA, CEP 41.745-005, observados os horários das 09 horas às 11 horas, das 14 às 17 horas. JOSÉ GERALDO DOS REIS SANTOS - SECRETÁRIO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Licença Médica Deferida (conforme Ofício da JUNTA MÉDICA)

Cadastro	Nome	Local de Trabalho	Art.	Período	Inicio	Nº documento
----------	------	-------------------	------	---------	--------	--------------

inscrito no CPF sob nº 016.064.509-30, com sede na Rua Capitão Manoel Miranda, nº 764, Centro, no município de Barreiras, para implantação de projeto de pecuária extensiva, na Fazenda Retaka, (Mat. R-2-814), em uma área de 575,3225 ha, delimitada conforme poligonal formada pelos pontos sob coordenadas Lat.10° 52' 12" e Long. 45° 25' 11" e coordenadas de referência UTM (X/Y): 454.081/8.798.452, constando a poligonal completa no processo, na Rodovia BR 135, Zona Rural, no município de Formosa do Rio Preto, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - O rendimento de material lenhoso aprovado para supressão foi estimado em 16.586,54m³ é que vale a 24.879,81st ou 8.293,27mdc. Art. 3º - Conforme informado no sufragado processo, o material lenhoso originado da supressão de vegetação nativa deverá ser utilizado internamente como estacas na confecção de cercas das áreas da propriedade. Art. 4º - Esta autorização está vinculada a atividade isenta de licenciamento ambiental, conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12. Art. 5º - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. Art. 6º - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no projeto técnico anexado ao processo torna nulos os artigos anteriores. Art. 7º - Os produtos e subprodutos originados da atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no artigo 115 da Lei nº 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao artigo 144 da mesma e as Portarias SEMA nº 161 e 162/2007. Art. 8º - Esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 9º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção de certidões, alvarás ou licenças exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal. Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA – Diretora Geral

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTEARIA Nº 38 de 12 de junho de 2015.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, de acordo com art. 107 da Lei nº. 6.677 de 26.09.1994 e Processo nº 1400150005959. R E S O L V E:

conceder a servidora Vera Lucia Loureiro Ribeiro, Analista Técnico, Classe III, matrícula nº 17.350047-8 01 (um) mês de Licença Prêmio, durante o período de 01/07/2015 a 30/07/2015, referente ao quinquênio de 2009/2014, ficando 02 (dois) meses para gozo oportuno.

Fernando Davi da Silva Paixão
Diretor Administrativo

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTEARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO DA SAÚDE

Nº 621/15 de 11.06.15

Fazer retornar a esta Secretaria, a servidora MARIA DAS GRAÇAS BONFIM FRAGA LIMA, Médico, cadastro nº 19.231.366-0, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB.

Nº 622/15 de 11.06.15

Colocar à disposição da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia(HEMOBA), com ônus para o Órgão cedente, MARIA DAS GRAÇAS BONFIM FRAGA LIMA, Médico, cadastro nº 19.231.366-0, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB.

Nº 633/15 de 12.06.15

Dispensar a pedido, com efeito a partir de 01.06.2015, ANTONIO MAURICIO RODRIGUES BRASIL, cadastro nº 19.543.973-2, do Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde.

Nº 634/15 de 12.06.15

Designar, com efeito a partir de 01.06.2015, ÉRICA CRISTINA SILVA BOWES, Assistente Social, cadastro nº 19.469.636-5, para o Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Superintendência de Recursos Humanos da Saúde.

Nº 635/15 de 12.06.15

Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo referido Cargo durante o impedimento legal do seu titular.

PROCESSO	DESIGNADO	TITULAR	UNIDADE	CARGO	PERÍODO
0300150182852	ANGELO BALDIN NETO	CHAIDER GONÇALVES ANDRADE	COORD.PROJ. ESPECIAIS	COORD. I	04.05.15 a 02.06.15

Nº 636/15 de 12.06.15

Dispensar a pedido, com efeito a partir de 22.04.2015, ERENALDO DE SOUZA RODRIGUES JUNIOR, cadastro nº 503198-2, do Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Geral Ana Nery.

Nº 637/15 de 12.06.15

Designar, com efeito a partir de 22.04.2015, MARCUS ROBERTO DE CASTRO MONTEIRO para o Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Geral Ana Nery.

Nº 638/15 de 12.06.15

Dispensar a pedido, com efeito a partir de 15.04.2015, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RIBEIRO, Biólogo, cadastro nº 19.326017-9, do Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Muniz.

Nº 639/15 de 12.06.15

Dispensar a pedido, com efeito a partir de 04.05.2015, JOSÉ LUIZ MAZZAFERA FILHO, cadastro nº 19.578.419-5, do Cargo de Secretário Administrativo II, Símbolo DAI-6, da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde – FES/BA.

Nº 640/15 de 12.06.15

Designar, com efeito a partir de 04.05.2015, ALENCAR FERNANDES DE SOUZA para o Cargo de Secretário Administrativo II, Símbolo DAI-6, da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde – FES/BA.

Nº 641/15 de 12.06.15

Dispensar a pedido, com efeito a partir de 11.05.2015, VALDEMAR CALMO JUNIOR, cadastro nº 19.570.351-3, do Cargo de Coordenador V, Símbolo DAI-6, do Hospital Geral Ana Nery.

Nº 642/15 de 12.06.15

Designar, com efeito a partir de 11.05.2015, HEBERT ARAÚJO DE MELO para o Cargo de Coordenador V, Símbolo DAI-6, do Hospital Geral Ana Nery.

Nº 643/15 de 12.06.15

Dispensar a pedido, com efeito a partir de 25.03.2015, JOSÉ EUGENIO SANTOS, cadastro nº 19.435.354-3, do Cargo de Coordenador V, Símbolo DAI-6, do Hospital Geral Ana Nery.

Nº 644/15 de 12.06.15

Designar, com efeito a partir de 18.04.2015, ALÉCIO DANTAS BORGES para o Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Geral Ana Nery.

Nº 645/15 de 12.06.15

Dispensar a pedido, com efeito a partir de 13.05.2015, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA RIBEIRO, Cadastro nº 19. 560.573-1, do Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Especializado Octávio Mangabeira.

Nº 646/15 de 12.06.15

Dispensar a pedido, com efeito a partir de 13.05.2015, JOÃO MARCOS SANTANA RIBEIRO, cadastro nº 19.552.464-2, do Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Especializado Octávio Mangabeira.

Nº 647/15 de 12.06.15

Designar, com efeito a partir de 13.05.2015, RAFAELA ARAÚJO DA SILVA para o cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Especializado Octávio Mangabeira.

Nº 648/15 de 12.06.15

Designar, com efeito a partir de 13.05.2015, THIAGO JORGE GOMES LARANJEIRA PIMENTEL para o cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Especializado Octávio Mangabeira.

Nº 649/15 de 12.06.15

Designar, com efeito a partir de 13.05.2015, LEONARDO ANDRÉ OLIVEIRA SANTANA para o cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Especializado Octávio Mangabeira.

Nº 650/15 de 12.06.15

Dispensar a pedido, com efeito a partir de 01.05.2015, ERICA FERREIRA DE AQUINO, cadastro nº 19.506304-4, do Cargo de Secretário Administrativo II, Símbolo DAI-6, da Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde.

Nº 651/15 de 12.06.15

Designar, com efeito a partir de 04.05.2015, IONARA DOS SANTOS SOARES para o Cargo de Secretário Administrativo II, Símbolo DAI-6, da Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde.

Nº 652/15 de 12.06.15

Dispensar a pedido, com efeito a partir de 11.05.2015, ANNY GRAZIELLE CAMPOS DA SILVA, cadastro nº 19.575.588-7, do Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Geral Ana Nery.

Nº 653/15 de 12.06.15

Designar, com efeito a partir de 11.05.2015, DANIELA LIMA RODRIGUES para o Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Geral Ana Nery.

Nº 654/15 de 12.06.15

Conceder a JULIANA LEAL RIBEIRO CANTALINO, Fisioterapeuta, cadastro nº 19.484715-2, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, lotada no Hospital Especializado Octávio Mangabeira, Licença para Interesse Particular, pelo período de 03(três)anos a partir de 01.05.2015.

Nº 655/15 de 12.06.15

Dispensar a pedido, com efeito a partir de 13.05.2015, CLAUDIA MARTINS FREIRE DANTAS, Nutricionista, cadastro nº 19.329.118-8, do Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Especializado Octávio Mangabeira.

Nº 656/15 de 12.06.15

Considerar aposentada, a partir de 25.09.2004, SONIA PIEDADE DE QUEIROZ, Auxiliar de En-

fermagem, Classe 01, Cadastro nº 315164-7, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, lotada no Hospital Especializado Octávio Mangabeira, com os proventos mensais e integrais abaixo discriminados, nos termos do Artigo 40, parágrafo 1º, da Constituição Federal, em sua nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ficando reti-ratificadas as Portarias nºs. 1546/2004 e 597/2005, publicadas no Diário Oficial de 25 e 26.09.2004 e 02 e 03.04.2005.

Vencimento 30/30	R\$	277,36
Grat. Inc. Melh. Qualid. 71,24%	R\$	197,59
Gratificação Infectologia 100%	R\$	277,36
Gratificação Exerc. Unidade Hospitalar 150%	R\$	416,04
Ad. Tempo de Serviço 22%	R\$	61,02
Insalubridade 40%	R\$	110,94
TOTAL	R\$	1.340,31
(Hum mil, trezentos e quarenta reais e trinta e um centavos)		

Nº 657/15 de 12.06.15

Considerar aposentada, a partir de 27.09.94, EDNA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Atendente de Enfermagem, Nível 02, Cadastro Nº 322883-4, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, lotada no Núcleo Regional de Saúde Sul, com os proventos mensais e integrais abaixo discriminados, nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "a" da Constituição Federal, e Artigo 121, Inciso III, c/c Artigo 127, Inciso I, da Lei Estadual nº 6.677 de 26.09.94, ficando reti-ratificadas as Portarias nºs. 1375/96 e 2342/98, publicadas no Diário Oficial de 26.04.96 e 18 e 19.07.98.

Vencimento 30/30	R\$	102,37
Ad. Tempo de Serviço 31%	R\$	31,73
Insalubridade 30%	R\$	30,71
TOTAL	R\$	164,81
(Cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)		

Nº 658/15 de 12.06.15

Considerar aposentada, a partir de 05.03.99, GILDETE SANTOS MORAIS, de Enfermagem, Classe 01, Cadastro Nº 216612-8, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, lotada no Instituto de Perinatologia da Bahia - IPERBA, com os proventos mensais e integrais abaixo discriminados, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16.12.98 no D.O.U., combinado com a redação original do Artigo 40, Inciso I, da Constituição Federal, ficando reti-ratificada a Portaria nº 670/99, publicada no Diário Oficial de 05.03.99.

Vencimento 30/30	R\$	195,00
Grat. Inc. Melh. Qualid. 73,34%	R\$	143,01
Gratificação Exerc. Unidade Hospitalar 15%	R\$	29,25
Ad. Tempo de Serviço 12%	R\$	23,40
Insalubridade 30%	R\$	58,50
TOTAL	R\$	449,16
(Quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)		

Nº 659/15 de 12.06.15

Considerar aposentado compulsoriamente, a partir de 07.05.99, PEDRO ALCINO MONTENE-GRO, Agente Público, Classe 01, Cadastro Nº 320280-4, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, lotado no Hospital Especializado Couto Maia, com os proventos mensais e proporcionais abaixo discriminados, nos termos do Artigo 40, parágrafo 1º, Inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, ficando reti-ratificadas as Portarias nºs. 759/2000 e 1887/2001, publicadas no Diário Oficial de 18 e 19.03.2000 e 18.09.2001.

Vencimento 23/35	R\$	89,37
Ad. Tempo de Serviço 21%	R\$	18,77
Insalubridade 40%	R\$	35,75
TOTAL	R\$	143,89
(Cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos)		

Nº 660/15 de 12.06.15

Considerar aposentada, a partir de 12.03.98, CRISTINA MARIA COSTA LIMA MARQUES, Enfermeiro, Nível 06, Cadastro nº 325992-4, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, lotada no Núcleo Regional de Saúde Leste, nos termos do Artigo 40, Inciso I, da Constituição Federal, e Artigo 121, Inciso I, c/c Artigo 123, parágrafo único c/c Artigo 124 e Artigo 125, in fine, da Lei Estadual nº 6.677 de 26.09.94, ficando reti-ratificada a Portaria nº 904/98, publicada no Diário Oficial de 12.03.98.

Vencimento 14/30	R\$	123,29
Grat. Inc. Qualif. Profissional 10%	R\$	12,33
Grat. Inc. Melh. Qualid. 49,47%	R\$	60,99
Ad. Tempo de Serviço 13%	R\$	34,34
Insalubridade 40%	R\$	49,31
TOTAL	R\$	280,26
(Duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)		

Nº 662/15 de 12.06.15

Prorrogar, por mais 60(sessenta)dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 294/2015, publicada no Diário Oficial de 09.04.2015.

Nº 663/15 de 12.06.15

Prorrogar, por mais 60(sessenta)dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 295/2015, publicada no Diário Oficial de 09.04.2015.

Nº 664/15 de 12.06.15

Prorrogar, por mais 60(sessenta)dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 368/2015, publicada no Diário Oficial de 14.04.2015.

PORTARIA. Nº 661 de 15 / 06 / 2015

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 13.869, de 02 de abril de 2012, como também da necessidade de centralizar o controle de incidências impeditivas da emissão de certidões de regularidade fiscal expedidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, RESOLVE,

designar EGIDIO BORGES TAVARES FILHO, inscrito no CPF do MF sob o nº 492.378.025-87, cadastro nº 09.381.417-1, para proceder, perante a Receita Federal do Brasil, conforme a necessidade de cada caso, os correspondentes atos para a regularização, baixa, anulação ou suspensão da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ das seguintes inscrições:

02.466.144/0001-63 HOSPITAL ANA NERY

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
Secretário da Saúde

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 017/2014. Convenentes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB/FESBA – CNPJ/MF N.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Sapeaçu/FMS, CNPJ/MF N.º 11.368.512/0001-21. Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira - da Vigência e suas Modificações e do Cronograma de Desembolso inerente ao Plano de Trabalho parte integrante do Convênio 017/2014. Prorrogar sua Vigência para 30/06/2016. Assinam: em 12 de junho de 2015, Fábio Vilas-Boas Pinto – Sec. da Saúde, CPF/MF N.º 384.411.955-87, Jonival Lucas da Silva Junior – Prefeito Municipal, CPF/MF N.º 388.760.355-91 e Raul Moreira Molina Barrios - Secretário Municipal da Saúde – CPF/MF N.º 130.678.505-72.

UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PIRAJÁ

PORTARIA Nº 06/2015
Salvador, 15 de junho de 2015.

DIRETORA DA UNIDADE DE EMERGÊNCIA DE PIRAJÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais, poderá ausentar-se do serviço durante o seu horário de trabalho, nem após o seu término, sem a presença do seu substituto.

Artigo 2º- O servidor escalado que faltar ao serviço no período de 20 a 25/06/2015, sem prévia justificativa, principalmente aqueles servidores, cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido com Sanções Disciplinares correspondentes nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94 de 26.09.94.

Artigo 3º- Licenças Médicas a partir de 05(cinco) dias concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos e Odontológicos deverão ser acompanhados de Relatório Médico consubstanciados e avaliados pela Diretoria Médica desta Instituição.

Artigo 4º- Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

Artigo 5º- Esta Portaria entrar em vigor a partir da data da sua publicação.

Eliete Batista dos Santos
Diretora Geral

Ilhéus-(Ba), 15 de junho de 2015

PORTARIA N.º 005/2015

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL LUIZ VIANA FILHO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fica determinado que nenhum servidor, lotado em "SETORES ESSENCIAIS," poderá ausentar-se do serviço durante o horário de trabalho, nem após o término, sem a presença do seu substituto. O servidor que faltar ao serviço no período de 23 e 24 de junho de 2015 qual se refere ao feriado Nacional (dia de São João), sem prévia justificativa principalmente aquele servidor cuja ausência venha causar prejuízo à assistência ao paciente, será punido com Sanções Disciplinares correspondentes nos termos do artigo 187 da lei 6 677/94 de 26/09/1994. As licenças médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos Odontológicos deverão ser acompanhados de Relatório Médico consubstanciados e avaliados pela Diretoria Médica desta Instituição.

tológicos deverão ser acompanhadas de Relatório Médico e avaliadas pela Diretoria Médica, só assim liberada.
Os Coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são subordinados.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HOSPITAL GERAL LUIZ VIANA FILHO
Dr. Claudio Augusto da Silva Moura Costa
Diretor Geral

AVISO DE RETIFICAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES
Portaria HGPV 018/2015 de 01 de junho de 2015

O Diretor do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto simples de 17/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 21.619 de 17/01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que nenhum Servidor lotado em setores essenciais poderá ausentarse do serviço durante seu horário de trabalho nem após o seu término sem a presença do seu substituto.

Art. 2º. O Servidor que faltar ao serviço no período de 03 a 07 e 20 a 25 de junho de 2010 sem prévia justificativa, principalmente aquele Servidor cuja ausência venha causar prejuízos à assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares, correspondente, nos termos do Artigo 187 da Lei 6.677/94 de 26/09/94.

LÊ-SE:

HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES
Portaria HGPV 018/2015 de 01 de junho de 2015

O Diretor do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto simples de 17/01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 21.619 de 17/01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que nenhum Servidor lotado em setores essenciais poderá ausentarse do serviço durante seu horário de trabalho nem após o seu término sem a presença do seu substituto.

Art. 2º. O Servidor que faltar ao serviço no período de 03 a 07 e 20 a 25 de junho de 2015 sem prévia justificativa, principalmente aquele Servidor cuja ausência venha causar prejuízos à assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares, correspondente, nos termos do Artigo 187 da Lei 6.677/94 de 26/09/94.

Art. 3º. As licenças médicas concedidas mediante atestado expedido por profissionais Médicos e Odontólogos deverão ser acompanhadas de Relatório Médico consubstanciado, e avaliado pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Hospital, só assim estará liberado.

Parágrafo único – os atestados emitidos antes dos períodos citados no art. 2º desta portaria estão obrigados a seguir às determinações do caput do art. 3º desta portaria.

Art. 4º. Os Coordenadores e/ou equivalentes deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhes são vinculados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bráulio José Ferreira
Diretor Geral do HGPV

Fundação Estatal Bahiafarmá – BAHIAFARMA**Fundação Estatal BAHIAFARMA**

6º Termo Aditivo ao Convênio 006/2012. Concedente: BAHIAFARMA. Convenente: Município de Botuporã. Objeto: Prorrogar sua vigência para 08/08/2015. O presente aditivo retroage efeitos a 10/02/2015, ficando convalidados todos os atos praticados desde então.

6º Termo Aditivo ao Convênio 009/2012. Concedente: BAHIAFARMA. Convenente: Município de Chorochó. Objeto: Prorrogar sua vigência para 07/10/2015. O presente aditivo retroage efeitos a 11/04/2015, ficando convalidados todos os atos praticados desde então.

6º Termo Aditivo ao Convênio 021/2012. Concedente: BAHIAFARMA. Convenente: Município de Marcionílio Souza. Objeto: Prorrogar sua vigência para 08/08/2015. O presente aditivo retroage efeitos a 10/02/2015, ficando convalidados todos os atos praticados desde então.

Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

PORTRARIA N° 13/2015
A DIRETORA DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA – IPERBA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

RECONVOCAR A COMISSÃO da Sindicância tombada sob nº 0300150240348, instaurada através da Portaria nº 28 de 22/07/204, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/08/2014 conforme a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada através do Parecer nº NCAD-CSS_392-2015, às fls 37 citado no processo.

Salvador, 15 de junho de 2015

Drª Dolores Fernandez Fernandez
Diretora

**SECRETARIA DA SEGURANÇA
PÚBLICA****ATO DO SECRETÁRIO**

PORTRARIA N° 425 de 15 de junho de 2015. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 53, do Decreto nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, RESOLVE dispensar TÚLIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.553.558-4, do cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, da Academia da Polícia Civil, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

dispensar LUIZ JONAS CARDOSO MEIRELES JÚNIOR, matrícula nº 20.429.220-3, do cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

dispensar, a pedido, ALEXANDRE SOUZA PONTES, matrícula nº 20.434.438-5, do cargo de Assistente de Execução Orçamentária, símbolo DAI-5, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear RODRIGO FREIRE RIBEIRO, CFP nº 050.582.355-10, para o cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, da Academia da Polícia Civil, da Polícia Civil da Bahia, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear EDIENARE SANTOS DA PAZ, RG nº 10.172.433-01, para o cargo de Coordenador IV, símbolo DAI-5, do Instituto de Identificação Pedro Mello, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

nomear CAMILE SILVA DE SANTANA, CPF nº 034.219.505-04, para o cargo de Assistente de Execução Orçamentária, símbolo DAI-5, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

mandar servir na Polícia Civil da Bahia, LAURA CELINA NASCIMENTO SOUZA TANURI MEIRELLES, Analista Técnica, Classe 3, matrícula nº 20.144.961-5, que vinha servindo na Corregedoria Geral, da Secretaria da Segurança Pública.

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública

PORTRARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**APOSTILA DE ALTERAÇÃO DE NOME**

APOST	DE	PARA	MATRÍCULA	PROCESSO	CARGO	SÍMBOLO
003/15	CLEITON SANTOS DA LUZ	CLEITON LUZ ARAÚJO	20.549.180-0	5655150007172	TECNICO NIVEL MEDIO	

MOTIVO:

Casamento com a Srª. GEIZANA DOS SANTOS ARAÚJO, conforme Certidão anexa.

Polícia Civil da Bahia

Portaria nº. 082 de 03 de junho de 2015. A Corregedora – Chefe da Polícia Civil, Bela. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto apurado em Expediente Apuratório n.º 387/2007, Resolve: Designar nos termos do artigo 204 e seguintes da Lei 6.677 de 26/09/94, a DPC Mônica Thereza Aragão Cruz, Classe Especial, matrícula nº 20.279.426-7 como Presidente e as Delegadas de Polícia Civil Eliana Francisca Paes Coelho Libório, Classe Especial, matrícula nº 20.312.785-3 e Safira Maria da Mota Lins, Classe Especial, matrícula nº 20.290.202-2, como primeiro e segundo membro, respectivamente, para constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa objetivando identificar os responsáveis e apurar as circunstâncias do desaparecimento dos pertences elencados no Auto de Exibição e Apreensão e na Cópia Autêntica de Ocorrência 002/2007, constantes da cópia do Dossiê do Inquérito Policial nº 002/07 (DCCP), apreendidos em poder de Lucinalvo Bernardino dos Santos após ser autuado em flagrante delito no Departamento de Crimes contra o Patrimônio (DCCP), no dia 05/01/2007,

pelo DPC Adailton de Souza Adam, acompanhado da escrivã ad-hoc IPC Mary Bitencourt dos Santos Vilas Boas. A Comissão deve concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua instalação.

Portaria nº. 085 de 10 de junho de 2015. A Corregedora – Chefe da Polícia Civil, Bela. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 376/2015/CC de lavra do Diretor do Departamento de Polícia do Interior – DEPIN, encaminhado a essa Corregedoria. Resolve: Designar nos termos do artigo 204 e seguintes da Lei 6.677 de 26/09/94, a DPC Mônica Thereza Aragão Cruz, Classe Especial, matrícula nº 20.279.426-7 como Presidente e as Delegadas de Polícia Civil Eliana Francisca Paes Coelho Libório, Classe Especial, matrícula nº 20.312.785-3 e Safira Maria da Mota Lins, Classe Especial, matrícula nº 20.290.202-2, como primeiro e segundo membro, respectivamente, para constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar indícios de irregularidade na conduta do servidor portador da matrícula nº 20.373.597-3, Classe Especial, consistente em não reprogramar férias de servidor subordinado, descumprindo ordem de dirigente superior e de diretriz estabelecida no Art. 3º, inciso IV do Decreto nº 15.624/2014, conduta que se comprovada, ensejaria descumprimento dos deveres funcionais dispostos no Artigo 175, incisos III da Lei 6.677/94 e cometimento das falta disciplinar preceituada no Art. 90, inciso XXXV da Lei 11.370/09. A Comissão deve concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua instalação.

Portaria nº 086 de 11 de junho de 2015. A Corregedora-Chefe da Polícia Civil, Bela. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Designar a DPC Safira Maria da Mota Lins, Classe Especial, matrícula nº 20.290.202-2 para substituir o DPC Fabiana Cardoso Pinheiro, Classe I, matrícula nº 20.409.841-3, como presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 117/2014, designada pela Portaria 0319/2014, publicada no DOE de 18/12/2014, alterada pela Portaria 074/2015, publicada no DOE de 29/05/2015, cujo sindicado é portador da matrícula nº 20.409.765-3.

Portaria nº. 087 de 10 de junho de 2015. A Corregedora – Chefe da Polícia Civil, Bela. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o Ofício nº 110/2015 de lavra do Coordenador Regional da 8ª Coordenadoria da Polícia Civil – DEPIN, encaminhado a essa Corregedoria. Resolve: Designar nos termos do artigo 204 e seguintes da Lei 6.677 de 26/09/94, a DPC Eliana Francisca Paes Coelho Libório, Classe Especial, matrícula nº 20.312.785-3 como Presidente e as Delegadas de Polícia Civil Fabiana Cardoso Pinheiro, Classe I, matrícula nº 20.409.841-3 e Márcia Meira Martifeld, Classe II, matrícula nº 20.435.685-3, como primeiro e segundo membro, respectivamente, para constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar indícios de irregularidade na conduta do servidor portador da matrícula nº 20.303.023-4, Classe II, pelo fato de supostamente ter se apropriado de quatro rodas de liga leve, apreendidas em 26 de fevereiro de 2008 na Delegacia do Município de Itamaraju- BA, conduta que se comprovada, ensejaria descumprimento dos deveres funcionais dispostos no Artigo 175, incisos II, III e IX da Lei 6.677/94 e cometimento das faltas disciplinares preceituadas no Art. 90, incisos XXVIII e XLIII da Lei 11.370/09. A Comissão deve concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua instalação.

Portaria nº. 090 de 12 de junho de 2015. A Corregedora – Chefe da Polícia Civil, Bela. Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto apurado em Expediente Apuratório nº 205/2014 Resolve: Designar nos termos do artigo 204 e seguintes da Lei 6.677 de 26/09/94, a DPC Mônica Thereza Aragão Cruz, Classe Especial, matrícula nº 20.279.426-7 como Presidente e as Delegadas de Polícia Civil Eliana Francisca Paes Coelho Libório, Classe Especial, matrícula nº 20.312.785-3 e Fabiana Cardoso Pinheiro, Classe I, matrícula nº 20.409.841-3 como primeiro e segundo Membro, respectivamente, para constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar indícios de irregularidade na conduta do servidor portador da matrícula nº 20.312.063-1, Classe Especial, pelo fato de supostamente ter se aproveitado da função pública que exerce para influir na sua nomeação para o cargo de Delegado Titular da 5ª DT, mediante ingerência de agente público externo à SSP, conduta que se comprovada, ensejaria descumprimento dos deveres funcionais dispostos no Artigo 175, incisos III e IX da Lei 6.677/94 e cometimento das faltas disciplinares preceituadas no Art. 90, incisos VII e XXVIII da Lei 11.370/09. A Comissão deve concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua instalação.

ATOS DA DIRETORA DO DEPAF

LICENÇA PRÊMIO - CONCESSÃO

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	Período	Quinquênios	Inicio/ Término	Obs.:
0727/2015	João Batista P. de Andrade Tec. Adm.	*19.312.716-9	0505100389961	03 meses 2005/2010	---	Retificação da Port. nº. 500/2011.*Retificação		

SILVIA MARIA PITANGA DE SOUZA

Diretora

A Diretora da Academia da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento disposto no art. 26, inciso XV, e considerando o dever funcional e a falta disciplinar contidas nos artigos 89, inciso VII e 90, inciso XXIX, da Lei nº 11.370 de 04 de fevereiro de 2009, Lei Orgânica da Polícia Civil, divulga os servidores públicos inscritos no Curso de Análise Criminal, ministrado no período de 11 de maio a 15 de maio de 2015, no horário das 08h às 18h, e 18 de maio a 22 de maio de 2015, no horário das 08h às 12h, na Universidade Católica do Salvador – UCSAL, campus Patamares, nesta capital:

Nº.	NOME	MATRÍCULA
01	ALEXINALDO SILVEIRA MOTA	20.346.619-2
02	ALINE CRISTINA DE CASTRO LOPES	30.306.958-5
03	ANDRE FRANCISCO DE CAMPOS	30.339.212-4
04	ANDRE SILVA SANTOS	30.307.149-3
05	ANTONIO ALVES GOTADO	30.224.589-5
06	AROLDO DE ARAUJO HORTA	30.233.787-0
07	CARLA SANDRA FERREIRA DA SILVA VIEIRA	20.304.289-1
08	CHARLES GOMES SANTOS	20.447.052-6
09	CLAUDIO JOSE ARAUJO SOUZA	30.390.295-3
10	EDMÁRIO JOSÉ BRITTO ARAUJO	30.233.771-5
11	FABIANO ALVES DE SOUZA	30.390.551-1
12	GILVAN VIEIRA DE MELO	30.190.240-2
13	HELDER DE SANTANA SILVA	20.303.664-6
14	IURI FANELI MOREIRA AGUIAR	30.413.239-9
15	JEFFERSON MATOS CAPINAN DA SILVA	30.375.933-4
16	JEFFERSON PIRES SAMPAIO	30.375.455-4
17	LEA DOS SANTOS	20.520.135-2
18	LUANNA SOUZA SILVEIRA COSTA	30.281.736-7
19	LUCIANO CARVALHAL DE SOUZA	20.514.537-8
20	MANOEL DIAS NUNES	30.460.350-2
21	MARIA DA PAIXÃO SILVA	20.279.794-8
22	MARIA SELMA PEREIRA LIMA	20.441.349-3
23	MARIO AUGUSTO CAVADAS DE SANTANA	30.341.679-0
24	RICARDO WEBER DE LORENA BELFORT	30.430.221-1
25	RONALDE FIUZA DE SANTANA	30.366.549-6
26	SERGIO ROBERTO SILVA DE JESUS	30.308.981-0

Salvador, 15 de junho de 2015

Kátia Maria Brasil Abude
Diretora

A Diretora da Academia da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento disposto no art. 26, inciso XV, e considerando o dever funcional e a falta disciplinar contidas nos artigos 89, inciso VII e 90, inciso XXIX, da Lei nº 11.370 de 04 de fevereiro de 2009, Lei Orgânica da Polícia Civil, divulga os servidores públicos inscritos no Curso de Análise Criminal, ministrado no período de 18 de maio a 22 de maio de 2015, no horário das 08h às 18h, e 25 de maio a 29 de maio de 2015, no horário das 08h às 12h, na Universidade Católica do Salvador – UCSAL, campus Patamares, nesta capital:

Nº.	NOME	MATRÍCULA
01	ANA RITA DE ANDRADE RIBEIRO	20.346.024-3
02	ANDERSON SANTOS RODRIGUES	30.291.428-2
03	ANÍLTON CLEITON DOS SANTOS MELO	30.337.342-1
04	BRUNO DA SILVA RIBEIRO MOCITAIBA	30.442.954-2
05	CARLOS ALBERTO CAJADO DE JESUS	20.449.979-0
06	CARLOS ROGÉRIO LUNA	20.502.490-4
07	CLAYTON DIAS MACHADO	30.507.984-5
08	DEILMA SANTOS DA LUZ	30.486.310-2
09	EDRIANO GUILHERME SANTOS	20.435.369-3
10	EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS	20.510.758-2
11	ELIAS SANTOS CRUZ	30.387.720-5
12	FABIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	30.340.433-7
13	FABIO DOS SANTOS MAIA	20.346.211-4
14	GILMARA SANTANA DE OLIVEIRA	30.255.306-0
15	IGOR DOS SANTOS FRANCO	30.480.593-4
16	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA BARBOSA	20.373.005-4
17	JULIANA FALCÃO DE ALMEIDA	20.541.429-8
18	KALIANE SILVA DE ALMEIDA	12.552.646-2
19	MARIO SÉRGIO OLIVEIRA	30.297.082-2

20	NILTON BORBA DE SOUSA	20.409.776-8
21	NORMANDO FERREIRA DOS SANTOS	20.514.687-9
22	ROBSON OLIVEIRA BRAGA	30.281.743-0
23	RODRIGO DOS SANTOS DA PAIXÃO	20.524.835-4
24	SÉRGIO MAURÍCIO BRITTO VIANA	30.207.372-7
25	SHEYLA FERNANDES BRITTO	20.453.351-0
26	SIMONE MARIA DA SILVA	30.482.440-9
27	TAMILÉS DOS SANTOS PALMA	30.486.228-7
28	VALMIR ALVES DOS SANTOS	30.345.150-4
29	VINÍCIUS DE OLIVEIRA BASTOS	30.487.256-7
30	WHASHINGTON LUIS PARAÍSO DA FONSECA	30.218.557-4

Salvador, 15 de junho de 2015

Kátia Maria Brasil Abude
Diretora

EDITAL - RESULTADO – FASE 3.

A Diretora da Academia da Polícia Civil da Bahia (ACADEPOL), no uso de suas atribuições e com fundamento no item 7.3 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/006-2000 (Concurso Público para provimento do cargo de Delegado de Polícia), em cumprimento a determinação judicial e por recomendação da PGE, faz publicar o resultado do Exame Psicotécnico a que foi submetida o candidato abaixo relacionado.

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOC.	PROCESSO	CLASS. 1 ^ª ETAPA	RESULTADO
000237J	AUGUSTO PAMPONET SAMPAIO RAMOS	349548803	0005499-96.2013.8.05.0000.	866º	APTO

Salvador, 15 de junho de 2015
Kátia Maria Brasil Abude
Diretora

Portaria n.º 036 de 28 de maio de 2015. O Coordenador Regional de Polícia da 26ª COORPIN/ Santa Maria da Vitória, o DPC Alexandre Haas Pinheiro Cunha, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Designar, nos termos do Art. 204 e seguintes da Lei n.º 6.677 de 26.09.1994, o DPC José Resende de Moraes Neto, Classe I, matrícula n.º 20. 375.448-0, como presidente, a EPC Luciene Márcia Góes Leite, Classe I, matrícula n.º 20.345.418-7 e a IPC Luzia Lázara Ferreira, Classe I, matrícula n.º 20. 302.776-0, como primeiro e segundo membros, respectivamente, para constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar supostas ausências intercaladas e injustificadas da servidora de matrícula n.º 20.514.364-3, Classe III, a qual deixou de comparecer na Delegacia Territorial do Município de Serra Dourada/BA, conforme registro do Ofício n.º 225/2014, de 18 de dezembro de 2014. A servidora ausentou-se nos dias 22.12.14 a 31.12.14 (dezembro/14), de 01.01.15 a 04.01.15 e 20.01.15 a 25.01.15 (janeiro/15), de 16.04.15 a 30.04.15 (abril/15) e 01.05.15 a 27.05.15 (maio/15), sendo que os dias não apontados, dentro dos períodos destacados, foram justificados com atestados devidamente homologados, conforme documentação disponível para a Comissão. Caso sejam comprovadas as informações, tais atitudes são contrárias aos preceitos dos artigos 175, inciso III e 176, inciso I da Lei n.º 6.677/1994 e artigo 90, inciso I, XXVII e XXXVII da Lei n.º 11.370/2009/ LOPC/BA. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua instalação.

Portaria n.º 037 de 29 de maio de 2015. O Coordenador Regional de Polícia da 26ª COORPIN/ Santa Maria da Vitória, o DPC Alexandre Haas Pinheiro Cunha, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Designar, nos termos do Art. 204 e seguintes da Lei n.º 6.677 de 26.09.1994, o DPC José Resende de Moraes Neto, Classe I, matrícula n.º 20. 375.448-0, como presidente, a EPC Luciene Márcia Góes Leite, Classe I, matrícula n.º 20. 345.418-7 e a IPC Luzia Lázara Ferreira, Classe I, matrícula n.º 20. 302.776-0, como primeiro e segundo membros, respectivamente, para constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar supostas ausências intercaladas e injustificadas do servidor de matrícula n.º 20.514.664-1, Classe III, o qual supostamente, deixou de comparecer aos plantões ordinários dos meses de maio e junho/2013, da Delegacia Territorial do Município de Santa Maria da Vitória/BA, conforme registro do Delegado de Polícia Civil Titular e determinação do Delegado-Geral, folhas 115 da Sindicância Investigativa, expediente esse que servirá como peça informativa para a Sindicância Administrativa Disciplinar. Caso sejam comprovadas as informações, tais atitudes são contrárias aos preceitos dos artigos 175, inciso III da Lei n.º 6.677/1994 e artigo 90, inciso I, XXXVII da Lei n.º 11.370/2009/LOPC/BA. A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias

a contar da data da sua instalação.

Portaria n.º 036 de 09 de junho de 2015. O Coordenador Regional da 17ª COORPIN/Juazeiro, o DPC Fabio Antonio Cândido Araújo Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o quanto recomendado pelo Senhor Diretor do DEPIN através do Ofício n.º 640/2015/CC, que retornou o Processo n.º 0505140167147, Resolve: Reconvocar a Comissão Sindicante constituída pela Portaria n.º 017/2014, publicada no DOE de 01/08/2014, para complementar a instrução nos termos do Despacho do Diretor do DEPIN, cuja conduta do servidor portador da matrícula n.º 12.559.784-5, caso confirmada, violaria o artigo 90, incisos XLV e LIII.

Departamento de Polícia Técnica- DPT

Departamento de Polícia Técnica

O Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

PORTARIA N.º 0249/2015/DPT - Determinar o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância n.º 05511300211964, instaurado através da Portaria n.º 071/2013/Corregedoria – DPT, publicada no DOE de 25/10/2013, sem aplicação de punição ou instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor José Leonel Cafezeiro Argolo, Perito Médico-Legisla, matrícula n.º 20.122.656-2, tendo em vista que a Comissão de sindicância não coletou elementos de provas de supostas infrações administrativas registradas no plantão do dia 22 de agosto de 2013 na Coordenadoria Regional de Polícia Técnica de Valença.

PORTARIA N.º 0253/2015/DPT - Determinar o arquivamento dos autos do Processo de Sindicância n.º 0551140148683, instaurado através da Portaria n.º 041/2014/Corregedoria – DPT, publicada no DOE de 08/08/2014. Ao final da apuração, verificou-se que não houve a participação de servidor do DPT nessas ocorrências de falsidade, exaurindo-se o alcance administrativo, devendo o fato ser tratado na esfera criminal.

PORTARIA N.º 0261/2015/DPT - Considera designado o servidor, Atílio Dias da Silva Tercio, Perito Técnico de Polícia, cadastro n.º 20.452.957-9, para responder pelo cargo de coordenador III, símbolo, DAÍ-4, em substituição ao titular Vinícius Silva Pereira, Perito Técnico de Polícia, matrícula n.º 20.452.954-5, em razão de férias no período de 01/06/2015 a 30/06/2015.

PORTARIA N.º 0262/2015/DPT - Considerar designada a servidora Sandra Santos de Assis, Coordenador IV, matrícula n.º 20.476.235-5, para responder pelo cargo de Coordenador III, símbolo DAÍ-4, em substituição ao titular Carlos Alberto Gomes de Carvalho, Perito Técnico de Polícia, matrícula n.º 20.078.927-4, em razão de férias no período de 01/06/2015 a 30/06/2015.

Dr. Elson Jeffeson Neves da Silva
Diretor Geral do DPT

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

COMANDO-GERAL/RESERVA NÃO REMUNERADA

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990/01,

R E S O L V E:

Portaria n.º DP/CAP/CIFRRI/Reserva/021/05/2015

transferir, "ex officio", o Sd 1^ª CI PM MATEUS BONFIM DE ABREU, Mat 30.389.201-9, para a reserva não remunerada desta Corporação, com efeito retroativo a 19 Mar 15, nos termos do artigo 177, inciso V, da Lei Estadual n.º 7.990/01, combinado com os artigos 37, §10º, 42 e 142, §3º, inciso II, todos da Constituição Federal, conforme informações constante no P. A. n.º 0504150346736.

Na hipótese de terem sido pagos valores indevidamente ao interessado, cumpre a sua restituição ao erário, mediante a celebração de acordo extrajudicial de resarcimento à Administração, devendo o seu cumprimento ser comprovado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

EDITAL DE CITAÇÃO/52ª CIPM/LAUR DE FREITAS

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina), instaurado através da Portaria em PAD n.º 001/2015, publicada no BIO, n.º 060, de 06/04/2015, expedida pelo Exm.º Sr. Comandante da 52ªCIPM, com fulcro no art. 70, §§ 3º e 4º, da Lei 7.990, de 27 Dez 01, através do presente edital, CITA o Sd PM MELQUEZEDÉQUE FERREIRA SOUZA, Mat 30.271.586-6, para a audiência de qualificação e interrogatório, a ser realizada às 8h do dia 25 de junho de 2015, fazendo-se acompanhar de Advogado, devidamente inscrito na OAB e exercendo regularmente a função advocatícia, na sala da Corregedoria Setorial da 52ª CIPM/Lauro

de Freitas, por ter sido acusado de ter faltado ao serviço do dia 16 para o dia 17 de janeiro de 2014 (serviço de 24 horas), completando na chamada do dia 19/01/2014, 24h de ausência do local onde deveria exercer sua função. Cumprindo o que determina a norma, foi confeccionada a Parte de Ausência, Inventário dos pertences e outros procedimentos previstos em lei para a consequente confecção do Procedimento Sumário de Deserção. Comprometendo assim com a sua conduta, em restando provado, o bom nome da classe e maculando a imagem da Corporação, além de violar os mais elevados preceitos éticos que devem nortear a atividade policial militar, subsumindo-se aos incisos I, II, IV, VI, VII, XI, XIII E XVI do art. 39; Os incisos I, III, IV, V e VIII DO art. 41, bem como a alínea i, inciso II do art. 57 da Lei nº 7.990, de 27 Dez 01, (Estatuto dos Policiais Militares), ficando sujeito à cominação disciplinar contida no art. 52, III c/c art. 57, caput, tudo do mesmo diploma legal. O acusado deverá se apresentar na sessão supra acompanhado de advogado inscrito na OAB, o qual atuará no processo como seu defensor, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sob pena de ser considerado REVEL e lhe ser nomeado defensor dativo. Também deverá apresentar na oportunidade a defesa inicial e rol de testemunhas (máximo de cinco). Lauro de Freitas, 11 de junho de 2015. RONEI SOUSA BISPO – Cap PM Presidente

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/BM/2012

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0010047-96.2015.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo nº 0504150482141, RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2012, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminado a seguir:

- Exame Médico-Odontológico, em data de 14/07/2015, às 08h, no Departamento de Saúde (DS), End. Vila Policial-Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, s/n., Salvador -BA
- Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 15/07/2015, às 08h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador – BA;
- Exame de Documentação e Sindicância Social, em data de 16/07/2015, às 14h, no Departamento de Pessoal – Coordenação de Recrutamento e Seleção (CRS). End.: Rua Conselheiro Spinola, n.º 16, Barris, Salvador – BA.
- Avaliação psicológica, a ser realizada na Rua Rubem Berta, n.º 279, Pituba, Salvador/BA, no dia 19/06/2015, às 08:00 horas, devendo estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

OPÇÃO: PMM3 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 03 – INTERIOR FEIRA DE SANTANA

INSC.	NOME	RG
045475i	HERALDO BARBOSA DA SILVA COSTA (SUB JUDICE)	01008549746

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/BM/2012

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida no Auto do Mandado de Segurança nº 0007465-26.2015.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo nº 0504150482125, RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, em caráter provisório, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2012, para ato de matrícula e instruções acerca do curso, no local, dia e horário a seguir:

- Instituto de Ensino e Pesquisa, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador – BA, no dia 19/06/2015, às 08 horas.

OPÇÃO: PMM4 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 04 - INTERIOR ILHÉUS

INSC.	NOME	RG
052762c	EMERSON SALES DOS SANTOS (SUB JUDICE)	01290982562

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/BM/2012

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida no Auto do Mandado de Segurança nº 0522695-48.2015.8.05.0001, do TJBA, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo nº 0504150480564, RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, em caráter provisório, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2012, para ato de matrícula e instruções acerca do curso, no local, dia e horário a seguir:

- Instituto de Ensino e Pesquisa, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador – BA, no dia 19/06/2015, às 08 horas.

OPÇÃO: PMM4 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSC.	NOME	RG
062328d	PAULO RICARDO RAMOS DOS SANTOS (SUB JUDICE)	0799444189

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/BM/2008

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0010409-98.2015.8.05.0001, do TJBA, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 0504150482842, RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2008 a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminado a seguir:

- Exame Médico-Odontológico, em data de 11/08/2015, às 08h, no Departamento de Saúde (DS), End. Vila Policial-Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, s/n., Salvador -BA
- Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 12/08/2015, às 08h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador – BA;
- Exame de Documentação e Sindicância Social, em data de 13/08/2015, às 14h, no Departamento de Pessoal – Coordenação de Recrutamento e Seleção (CRS). End.: Rua Conselheiro Spinola, n.º 16, Barris, Salvador – BA.
- Avaliação psicológica, a ser realizada na Rua Rubem Berta, n.º 279, Pituba, Salvador/BA, no dia 19/06/2015, às 08:00 horas, devendo estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

CARGO: PMM - SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO: 04 - ILHÉUS - REGIÃO 04 - INTERIOR

INSC.	NOME	RG
066277k	RICARDO BRAGA SOUZA (SUB JUDICE)	0000001317846338

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSd PM/BM/2008

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial contida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0010721-16.2011.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 0504150482591, RESOLVE:

1. Convocar os candidatos abaixo nominados, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2008 a comparecer para realizar o exame pré-admissional, conforme discriminado a seguir:

- Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 15/07/2015, às 08h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador – BA;

CARGO: PMM - SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO

REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO: 01 - SALVADOR- REGIÃO 01 - INTERIOR

INSC.	NOME	RG
016927e	JOSE AUGUSTO CARDOSO LEITE (SUB JUDICE)	0000000907869203
027431i	SERGIO EVANGELISTA DE SOUZA (SUB JUDICE)	0000000792039068

Salvador, 15 de junho de 2015. ANSELMO ALVES BRANDÃO – Cel PM Comandante-Geral

SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE E COORDENADOR PEDAGÓGICO/ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

I. INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento do Sistema de Credenciamento, designada através da Portaria nº 041-CG/14, de 24 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, datado de 09 de abril de 2014, dando cumprimento ao estabelecido no Regulamento nº 001-CDE/APM/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 19 de junho de 2014, torna pública para o certame 2015.2 a desistência e descredenciamento de habilitados e convocação de novos inscritos, bem como as situações descritas abaixo:

- tornar sem efeito a convocação do habilitado Marcos Pereira Ramos, inscrição nº 87, RG. CRA/BA 08675, no componente curricular Teoria Geral do Estado, conforme publicação no DOE em 03Jun15;
- tornar pública a ausência na Jornada Pedagógica para os Coordenadores Pedagógicos nos dias 09, 10 e 11Jun15 da habilitada Viviane Almeida Andrade, inscrição nº 43, RG. 1382063415, conforme publicação no DOE em 03Jun15, sendo decidido pela Comissão convocação de outro habilitado em seu lugar, atendendo ao disposto no item 5.4.6.1, do Regulamento, conforme a necessidade da Administração .

II. DESISTÊNCIA DE CONVOCADO

A Comissão Permanente do Sistema de Credenciamento, torna pública a comunicação firmada pela Habilitada Rubenilda Sodré dos Santos, inscrição nº 7, RG. 1152532626, convocada para

o componente curricular Metodologia da Pesquisa Aplicada, conforme publicação no DOE em data de 03Jun15, optando pela desistência neste componente em conformidade com o disposto nos item 5.4, subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 e 5.4.3.1 do Regulamento do Credenciamento por indisponibilidade de horário, permanecendo habilitada nesta Coordenação bem como nos Componentes Curriculares para os quais forá classificada.

III. DESCREDENCIAMENTO DE CONVOCADO

A Comissão Permanente de Credenciamento do Sistema de Credenciamento, conforme prescrito no item 5.4, subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3, torna pública o descredenciamento da habilitada Artemisa Odila Candé Monteiro, inscrição nº 60, RG. V3161258, no componente curricular Sociologia da Violência, mediante publicação no DOE em data de 03Jun15, após comunicação firmada pela habilitada informando ter vínculo com a Administração Pública, sendo elemento impeditivo para celebração de contratos, conforme Item 2, subitem 2.3 do Regulamento.

IV. CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento torna pública a convocação dos seguintes habilitados, conforme a necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Administração, para comparecer à Jornada Pedagógica nos dias 17, 18 e 19/06/2015, horário das 08 às 12h00 na Academia de Polícia Militar, sítio Rua Augusto de Mendonça, s/nº, Vila Policial Militar do Bonfim, Salvador/BA, devendo os convocados atentar para o disposto nos itens 5.3.7 e 5.3.7.1 a 5.3.7.5 do Regulamento do Sistema de Credenciamento.

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
INSC.	NOME	RG
10	MARIA VIRGÍNIA NEVES COELHO	2723805

COMPONENTE CURRICULAR: V.7 – METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA		
INSC.	NOME	RG
87	MARCOS PEREIRA RAMOS	CRA/BA 08675

COMPONENTE CURRICULAR: V.13 – TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
INSC.	NOME	RG
59	ARLETE LIMA DA CRUZ	93359608

É o parecer. Salvador, BA, 15 de junho de 2015. ANDERSON DE CASTRO ALMEIDA – Maj PM Presidente; UBALDINO SANTOS ROCHA – Cap PM Membro; ALEX DOS SANTOS FIGUEIREDO – Cap PM Membro; MARCOS AUGUSTO SANTOS BERNARDO – Cap PM Membro; JOSIAS DE SANTANA VILA NOVA – Cap PM Membro.

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

Termo de compromisso de estágio, Nível Superior, firmado em 20.04.2015 entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e o estudante AIRTON SÃO RICARDO GUIMARÃES. Termo de compromisso de estágio, Nível Superior, firmado em 20.04.2015 entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a estudante BIANCA LORENA SILVA CUNHA. Termo de compromisso de estágio, Nível Superior, firmado em 20.04.2015 entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a estudante KARINE COSTA ALCÂNTARA. Termo de compromisso de estágio, Nível Superior, firmado em 20.04.2015 entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a estudante TATIANA RIBEIRO DE SOUZA REIS. Termo de compromisso de estágio, Nível Superior, firmado em 02.06.2015 entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e o estudante DIOGENES ANDRADE DA SILVA.

SECRETARIA DE TURISMO

Portaria nº 043 de 15 de Junho de 2015

O SECRETÁRIO DE TURISMO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Processo nº 5050150004921 - SETUR, RESOLVE:

Art. 1º - Mandar averbar, com base nos artigos 116 e 117, da Lei nº 6.677 de 26/09/1994, em favor de JORGE LUIS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.577.932-3, ocupante do cargo de provimento temporário de Diretor Geral, símbolo DAS-2B, desta Secretaria, para fins de percepção da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, o período de vinculação à Administração Pública Estadual, prestado aos órgãos abaixo indicados:

Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB – Período: de 06/03/1978 a 23/03/1979;

Cia. de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER – Período: de 03/07/1979 a 31/03/1981.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de Junho de 2015.

ARISTIDES DA SILVA BATISTA

Secretário de Turismo, em exercício

Portaria nº 044 de 15 de Junho de 2015.

O Secretário de Turismo em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar designado TACIANO VASCONCELLOS MENDONÇA, matrícula nº 02.532.286-7, para substituir RITA DE CÁSSIA SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 02.448.010-9, no cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, durante o período de 18.05 a 16.06.2015, em decorrência de férias regulamentares do período aquisitivo de 2014/2015, conforme previsto no Regimento da SETUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 15 de Junho de 2015

ARISTIDES DA SILVA BATISTA

Secretário de Turismo, em exercício

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	INÍCIO	TÉRMINO
Luane Oliveira Lavrador	12.05.2015	11.11.2015
Hortencia Felix Lima dos Santos	26.05.2015	25.11.2015

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO

NOME	INÍCIO	TÉRMINO
Igor César dos Santos Costa	09.06.2015	08.12.2015
Jonas Pedro Moreira de Araújo	02.06.2015	01.12.2015
Ricardo Matheus de Brito Oliveira	19.06.2015	18.12.2015

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 450/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224150021870, RESOLVE deferir, a pedido, a alteração de férias da Defensora Pública MARIA DE FÁTIMA GÓES SALGADO, de 12/05/2015 a 01/06/2015, para fruição de 12/05/2015 a 31/05/2015, com efeitos retroativos ao dia 12/05/2015.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 15 de junho de 2015

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 451/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224150039761, RESOLVE deferir, a pedido, a alteração de férias da Defensora Pública NAYANA DE ALMEIDA GONÇALVES GAVAZZA, de 10/08/2015 a 29/08/2015, para fruição de 06/07/2015 a 25/07/2015.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 15 de junho de 2015

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 452/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224150033712, RESOLVE deferir, a pedido, a alteração de férias da Defensora Pública DANIELA MARIA MARQUES AZEVEDO, de 13/10/2015 a 01/11/2015, para fruição de 08/09/2015 a 27/09/2015.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 15 de junho de 2015

RAFSON SARAIVA XIMENES

Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 453/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224150036363, RESOLVE deferir, a pedido, a alteração de férias do Defensor Público RAMON RONDINELLY PEREIRA DUTRA, de 29/06/2015 a 18/07/2015, para fruição de 30/11/2015 a 19/12/2015.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 15 de junho de 2015

RAFSON SARAIVA XIMENES
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 454/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224150036991, RESOLVE deferir, a pedido, a alteração de férias do Defensor Público AFONSO FERREIRA NETO, de 15/10/2015 a 03/11/2015, para fruição de 03/11/2015 a 22/11/2015.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 15 de junho de 2015

RAFSON SARAIVA XIMENES
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 455/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224150036509, RESOLVE deferir, a pedido, a alteração de férias do Defensor Público RICARDO COELHO NERY DA FONSECA, de 04/12/2015 a 23/12/2015, para fruição de 30/11/2015 a 19/12/2015.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 15 de junho de 2015

RAFSON SARAIVA XIMENES
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 456/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224150032007, RESOLVE deferir, a pedido, a alteração de férias da Defensora Pública ALICE ABREU RAMOS CASTRO, de 02/06/2015 a 21/06/2015, para fruição de 11/06/2015 a 30/06/2015.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 15 de junho de 2015

RAFSON SARAIVA XIMENES
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 457/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32, inciso XLIII, c/c art. 165, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista do constante no Processo Administrativo nº 1224150038196, RESOLVE deferir, a pedido, a alteração da licença prêmio do Defensor Público JOSÉ CORREIRA AGUIAR NETO, de 10/08/2015 a 09/09/2015, para fruição de 17/08/2015 a 15/09/2015.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 15 de junho de 2015

RAFSON SARAIVA XIMENES
Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 458/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 164/2015, e à vista no constante no Processo Administrativo nº 1224150038110, RESOLVE designar o Defensor Público MARCUS VINÍCIUS LOPES ALMEIDA para exercer a substituição automática, em caráter excepcional, junto ao 11º DP Especializado Criminal de Salvador, com atuação na 11ª Vara Crime de Salvador, no período de 09/03/2015 a 07/04/2015, com efeitos retroativos ao dia 09/03/2015.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 15 de junho de 2015.

RAFSON SARAIVA XIMENES
Subdefensor Público Geral

PROVIMENTO CGD Nº 001, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO DOS RELATÓRIOS SEMESTRAIS DOS DEFENSO-

RES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais (Art. 105, inciso IV da LC 80/1994 e Arts. 48 e 50 da LC 26/06), e CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoar a captação de dados da instituição para o fim de cumprir os princípios Constitucionais de moralidade, imparcialidade e de publicidade dos atos públicos (Art. 37, caput CF/88).

CONSIDERANDO, a previsão contida no inciso XX, do art. 187, da Lei Complementar nº 26, de 28 de Junho de 2006, que dispõe como dever funcional de todo Defensor Público apresentar relatório SEMESTRAL de suas atividades à Corregedoria Geral, salvo os membros que estiverem em gozo de férias ou das licenças previstas em Lei.

CONSIDERANDO, a previsão contida no inciso III, do art. 18, da Resolução nº 12/2008 do Conselho Superior da Defensoria Pública, "Regimento Interno da Corregedoria-Geral" que disciplina os procedimentos administrativos internos, especificando dentre outros as anotações funcionais.

CONSIDERANDO, que os relatórios semestrais são usados para subsidiar as ações da Administração Pública no aperfeiçoamento das políticas de atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de aperfeiçoar os meios de captação destes dados, tornando rápida, eficiente e segura esta atividade:

ORIENTA:

Art. 1º - Todos os Defensores Públicos, salvo as exceções contidas na LODPE deverão apresentar RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES "ON LINE", inclusive os que estiverem em estágio probatório, nas datas referidas no Provimento nº 02/2008, quais sejam: até o dia 05 (cinco) de julho, referente ao 1º semestre, e 05 (cinco) de janeiro do ano subsequente concernente ao 2º semestre do ano anterior.

§ 1º - Considerando que o dia 05 (cinco) de julho de 2015 é um domingo, fica prorrogado o prazo de entrega do Relatório Semestral de Atividades referente ao primeiro semestre de 2015 até a segunda-feira, dia 06 (seis) de julho de 2015, data em que ocorrerá o fechamento do sistema do "Relatório On line", impreterivelmente às 23 horas e 59 minutos.

§ 2º - O envio do Relatório Semestral de Atividades não afeta a obrigatoriedade da produção de Relatório Trimestral por parte dos Defensores Públicos em Estágio Probatório.

Art. 2º - O lançamento dos dados numéricos será realizado em formulário/planiilha padrão referente às áreas de atuação judicial e extrajudicial:

I - Atendimento Inicial;

II - Auditoria Militar;

III - Cível e Registros Públicos;

IV - Criminal;

V - Curadoria Especial;

VI - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Execução Penal

VIII - Família;

IX - Fazenda Pública e Acidentária;

X - Idoso;

XI - Instância Superior Cível;

XII - Instância Superior Crime;

XIII - Juizados Especiais;

XIV - Proteção aos Direitos Humanos e Itinerantes.

Parágrafo único - O Defensor Público que atuou, por designação ou substituição automática, durante o período referido, em unidades diversas, deve assentar os dados respectivos no correspondente formulário/planiilha, identificando o período e a natureza da atuação.

Art. 3º - Os dados serão lançados em meio digital em sítio da Defensoria Pública do Estado, através do endereço eletrônico: <http://sigad.defensoria.ba.gov.br/corregedoria>, mediante o uso de login e senha eletrônica exclusiva do Defensor Público, usada no SIGAD.

Parágrafo único - Os Defensores que não possuam cadastro ou não saibam os seus dados de acesso ao SIGAD poderão realizar solicitação através do e-mail: sigad.corregedoria@defensoria.ba.gov.br

Art. 4º - Os dados dos relatórios poderão ser alterados mediante solicitação de autoria do Defensor Público, dirigida à Corregedoria-Geral até 48 horas após o exaurimento dos prazos a que alude o art. 1º deste Provimento, justificando as alterações.

Art. 5º - O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no art. 1º deste Provimento ensejará o lançamento de nota desabonadora na ficha funcional e será levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública, por ocasião da promoção por merecimento, sem prejuízo da apuração de eventual falta disciplinar, conforme art. 219, I e II, da Lei complementar Estadual nº 26, de 28 de Junho de 2006.

Parágrafo único - Em hipótese alguma poderão ser entregues cumulativamente os relatórios trimestrais e semestrais, bem como relatórios fora do padrão "on line".

Art. 6º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, em 15 de junho de 2015.

MARIA AUXILIADORA SANTANA BISPO TEIXEIRA

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013

PROCESSO Nº: 1224150013053

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATADA: ESTER TEIXEIRA CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: prorrogação do prazo do contrato nº 27/2013 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05 de junho de 2015 e término em 04 de junho de 2017. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 04/06/2015.